



DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

ANO XX Nº 113

QUINTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 1996

PREÇO: R\$ 0,78

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	4785
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	4788
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4788
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	4789
SECRETARIA DE OBRAS	4792
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	4792
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	4794
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	4794
SEÇÃO II	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	4798
CASA MILITAR	4798
SECRETARIA DE GOVERNO	4798
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4800
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4801
SECRETARIA DE SAÚDE	4803
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	4805
SECRETARIA DE OBRAS	4805
SECRETARIA DE TRANSPORTES	4806
SECRETARIA DE AGRICULTURA	4806
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	4807
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	4807
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4807
SEÇÃO III	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	4808
SECRETARIA DE GOVERNO	4810
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4811
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	4814
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4814
SECRETARIA DE SAÚDE	4814
SECRETARIA DE OBRAS	4815
SECRETARIA DE TRANSPORTES	4816
SECRETARIA DE AGRICULTURA	4818
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	4818
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	4819
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	4819
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4819
INEDITORIAIS	4820
ÍNDICE	4821

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.442, DE 12 DE JUNHO DE 1996

Altera o inciso V, do art. 1º do Decreto nº 14.331 de 4 de novembro de 1992, que atribui competência a Órgãos do Distrito Federal, com vista à substituição da Bandeira Nacional, na Praça dos Três Poderes e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - O inciso V, do art. 1º do Decreto nº 14.331, de 4 de novembro de 1992 passa a vigorar com a seguinte redação:

“V - Secretaria de Administração do Distrito Federal - Aquisição e fornecimento regular da Bandeira Nacional”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.443, DE 12 DE JUNHO DE 1996

Aprova Diretrizes Gerais para Captação e Transplante de Órgãos no Distrito Federal e cria a Central de Captação de Órgãos e Tecidos para Transplante.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, os incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal e,

Considerando o que estabelece a Lei Federal nº 8.489, de 19 de novembro de 1992, o Decreto Presidencial nº 879, de 22 de julho de 1993, a Resolução nº 1346/91 do Conselho Federal de Medicina, a Lei Distrital nº 264, de 06 de maio de 1992, a Lei nº 531, de 03 de setembro de 1993 e a Portaria nº 38, de 03 de março de 1994, da Secretaria de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde;

Considerando a deliberação do Conselho de Saúde do Distrito Federal através da Resolução nº 011, de 24 de outubro de 1995, publicada do DODF de 08 de novembro de 1995, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Ficam aprovadas as Diretrizes Gerais para Captação e Transplante de Órgãos e Tecidos no Distrito Federal, anexas a este Decreto.

Art. 2º - Fica criada a Central de Captação de Órgãos e Tecidos para Transplante.

1º - A Central de Captação de Órgãos e Tecidos para Transplante ficará subordinada à Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

2º - Caberá à Secretaria de Saúde do Distrito Federal assegurar os meios necessários para o funcionamento da Central de Captação de Órgãos e Tecidos, inclusive o remanejamento de recursos humanos e materiais de seus órgãos e unidades de saúde para o efetivo funcionamento.

3º - A Central de Captação de Órgãos e Tecidos funcionará 24 (vinte e quatro) horas diariamente e terá uma equipe mínima de pessoal constituída por um coordenador médico, um coordenador adjunto, médico ou enfermeiro, e um plantonista - Assistente Superior ou Intermediário de Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e/ou Fundação Hospitalar do Distrito Federal em cada turno de trabalho, a serem indicados pelo Secretário de Saúde/Presidente da FHDF, podendo contar, ainda, com tantos servidores quantos forem necessários para garantir a execução dos trabalhos.

Art. 3º - A Secretaria de Saúde do Distrito Federal expedirá normas complementares para a implantação do disposto neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de junho de 1.996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO

DIRETRIZES GERAIS PARA CAPTAÇÃO E TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS E TECIDOS NO DISTRITO FEDERAL

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os hospitais, serviços, setores, programas e outras instituições executoras de procedimentos relacionados à captação e ao transplante de órgãos e tecidos do Distrito Federal da rede de serviços públicos de saúde do Governo do Distrito Federal ou do Governo Federal, bem como da rede de serviços privados de saúde

conveniados ou contratados pelo Sistema Único de Saúde-SUS, passam a integrar a Rede Integrada de Captação e Transplante de Órgãos e Tecidos do Distrito Federal - RIT.

1.2. As instituições e os serviços integrantes da RIT passarão a submeter-se às Diretrizes para Captação e Transplante de Órgãos e Tecidos constantes deste Anexo, sem prejuízo das normas a que estão submetidos.

1.3. Para efeito dessas Diretrizes e de acordo com as atividades desenvolvidas, as entidades participantes da RIT passarão a ser classificadas isolada ou cumulativamente da seguinte forma:

- I - Centros Detectores de Doadores de Órgãos e Tecidos (CD).
- II - Centros Extratores de Órgãos e Tecidos para Transplante (CE).
- III - Centros de Transplantes (CT).
- IV - Central de Captação de Órgãos e Tecidos (CC).
- V - Central de Histocompatibilidade (CH).
- VI - Cadastros Oficiais de Candidatos a Doadores e Receptores de Transplante (CO).

1.4. A implementação dessas Diretrizes e suas eventuais modificações ficarão sob a responsabilidade direta da Secretaria de Saúde do DF, devendo esta, sempre que julgar necessário, convocar comissão integrada por profissionais com formação específica e experiência comprovada na área de transplantes para assessorá-la nas decisões pertinentes.

1.5. A execução das ações relativas à captação e transplantes de órgãos e tecidos estará a cargo da RIT e serão coordenadas pela Central de Captação de Órgãos e Tecidos (CC), sem prejuízo do funcionamento das entidades participantes, que acumularão as atribuições desenvolvidas por cada uma delas, as responsabilidades contidas nestas Diretrizes, inclusive habilitar-se para desenvolver as atividades que lhes são destinadas.

1.6. Os demais serviços de saúde do DF, não integrantes da RIT, estão sujeitos às normas vigentes sobre a captação e o transplante de órgãos e tecidos, incluindo o artigo 199 da Constituição Federal, a Lei 8.489, de 19/11/92, o Decreto Presidencial 879, de 22/07/93, a Resolução 1346/91, do Conselho Federal de Medicina e a Portaria 838 SAS-MS, de 03/03/94, cabendo à Secretaria de Saúde do DF, através da Central de Captação e Comissão Regional de Nefrologia, a fiscalização dos mesmos, nos limites estabelecidos pelas normas legais e por essas Diretrizes.

2 - DETECÇÃO DO DOADOR, DIAGNÓSTICO E NOTIFICAÇÃO DE MORTE ENCEFÁLICA.

2.1. Com a finalidade de captação de órgãos e tecidos de Doador Cadáver (DC), nos termos da legislação vigente, passam a fazer parte da estrutura da RIT como Centro Detector de Doadores de Órgãos e Tecidos para Transplante (CD), toda a unidade de saúde do GDF, os demais serviços públicos de saúde no DF e os serviços de saúde privados integrantes do SUS que recebam pacientes portadores de traumatismo craniano, tumores cerebrais, hemorragias cerebrais e anoxia cerebral e disponham de respirador artificial e recursos para diagnóstico de Morte Encefálica (ME).

2.2. Para a declaração de ME, ficam os CD obrigados a utilizar os critérios estabelecidos pelo Conselho Federal de Medicina, sendo exigida a utilização de modelo de protocolo conforme Resolução 1349/91 do CFM e atestado médico nos

termos da Lei de Registros Públicos, ficando cópia preenchida do protocolo na Comissão de Ética Médica do CD e outra no prontuário do doador.

2.3. De conformidade com o que estabelece o parágrafo 2º, do artigo 8º do Decreto Presidencial nº 879, de 22/07/1993, os médicos integrantes habitual ou eventualmente das equipes clínicas e cirúrgicas de transplante estão proibidos de participar da declaração de ME e de assinar o atestado de óbito do doador.

2.3.1. Poderão, entretanto, os integrantes das equipes de transplantes participar da detecção, manutenção hemodinâmica, avaliação do doador, entrevista familiar, extração e implante de órgãos e tecidos e de outros procedimentos relacionados à captação de órgãos e tecidos, inclusive exigir o cumprimento integral do protocolo de morte encefálica.

2.4. Fica a Central de Captação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CC), criada por força do artigo 5º da Lei Distrital nº 264, de 06/05/1992, responsável para receber as notificações de ME e com as atribuições de Central de Notificação estabelecidas pelo Decreto Presidencial 879, de 22/07/1993.

2.5. Constatada a ME, fica o CD responsabilizado a proceder notificação imediata do caso à CC em caráter compulsório, através do meio de comunicação mais rápido disponível, conforme estabelece o artigo 12, da Lei 8.489, de 19/11/1992, estando obrigado o médico responsável pela declaração de ME a comunicar o óbito à família e/ou responsáveis presentes ou, na ausência destes, solicitar, na ocasião da notificação do doador, que a CC o faça em cumprimento do princípio 4, da Resolução 1346/91, do Conselho Federal de Medicina.

2.5.1. A simples constatação da ME não desobriga o CD de manter os procedimentos de sustentação das funções dos órgãos e tecidos, nem obriga o notificante a solicitar a doação, devendo esses procedimentos, como os demais subsequentes, ser realizados com a participação da Central de Captação.

2.6. Cientificada a CC e a família ou responsáveis pelo doador, ficará a Central de Captação responsável pela coordenação e não obrigatoriamente pela execução dos procedimentos seguintes: verificação da doação em vida ou manifestação dos responsáveis nos termos do artigo 3º da Lei Federal 8.489, de 19/11/1992 e artigo 7º do Decreto Presidencial nº 879, de 22/07/1993; eventual remoção do doador; avaliação clínica e laboratorial do mesmo; a viabilidade dos seus órgãos e tecidos para transplante; continuidade da manutenção; extração dos órgãos e tecidos doados; preservação e destino dos órgãos e tecidos extraídos, destino do corpo e, inclusive, a eventual necessidade de cumprimento da Lei de Necropsia, devendo a CC utilizar os meios para concretizar esses procedimentos, otimizando os recursos disponíveis.

2.7. Os prováveis doadores de órgãos que não completarem os critérios de ME mas que apresentarem prognóstico grave com grau de coma igual ou inferior a 5 pela Escala de Glasgow, os que completaram apenas critérios clínicos de ME não comprovada por exames complementares e os doadores apenas de tecidos após parada cardiorrespiratória irreversível deverão, do mesmo modo, ser objeto de notificação compulsória à CC, devendo o CD informar precisamente a situação clínica do paciente, facilitando todas as informações disponíveis, mesmo quando houver manifestação antecipada dos familiares quanto a doação ou suposta contra-indicação clínica para a doação.

2.7.1. Fica a CC responsável pelo estabelecimento da conduta em cada um desses casos e nos casos omissos.

2.8. Os CD e a CC deverão trabalhar em estreita colaboração na execução harmônica de suas tarefas e respeito mútuo aos respectivos protocolos, garantindo aos pacientes e usuários do SUS igual oportunidade de tratamento, independente da condição de "doador", "não-doador" ou "ignorado", devendo ainda os responsáveis pelo atendimento ao doador e seus familiares utilizar critérios éticos no estabelecimento das prioridades previstas nos artigos 1º e 3º da Lei Distrital nº 531, de 03/09/1993.

2.9. O doador de hospital privado não integrante do SUS, os órgãos e tecidos procedentes de outros centros e ofertados à RIT, incluindo os originários de outras unidades da federação, serão igualmente objeto de notificação compulsória à CC, que se responsabilizará pelo aproveitamento dos mesmos de acordo com os critérios estabelecidos através destas Diretrizes.

3 - DOADOR VIVO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE

3.1. Serão aceitos como doadores vivos (DV) de órgãos e tecidos para transplante os candidatos que cumprirem as exigências da Lei Federal 8.489, de 19/11/1992 e Decreto Presidencial 879, de 22/07/1993, cumulativamente com



GDF

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803
316-4137

213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

avaliação clínica e complementar pertinente, favorável à doação.

3.2. Terão prioridade de preparo para o transplante renal com DV, no âmbito da RIT, a dupla doador-receptor que apresentar, além de compatibilidade sanguínea ABO, a melhor relação imunogenética comprovada por testes de histocompatibilidade realizados em laboratório credenciado pelo Ministério da Saúde e Associação Brasileira de Histocompatibilidade.

3.3. A doação inter-vivos com relação imunogenética pobre, os considerados de risco imunológico alto ou discutível e os apenas civilmente relacionados (cônjuge ou cunhado) serão preparados como doadores com a prioridade estabelecida em protocolo da Central de Histocompatibilidade (CH).

3.4. Os disponentes não relacionados genética nem civilmente ao doador deverão apresentar à Procuradoria Jurídica da FHDF a autorização judicial prevista no parágrafo 2º, artigo 12 do Decreto Presidencial 879, de 22/07/1993, além de declaração de gratuidade e anonimato do seu ato, renunciando à eleição do receptor que será escolhido entre os candidatos mais compatíveis da Lista de Espera, conforme artigo 18 do mesmo Decreto.

3.4.1. Os doadores de medula óssea ficarão sujeitos às exigências expressas no artigo 12 do Decreto Presidencial 879, de 22/07/1993 estando, os maiores de idade, dispensados de autorização judicial para participar dos cadastros nacionais ou internacionais de doadores voluntários.

3.5. Os doadores e candidatos a transplante de órgãos e tecidos no DF procedentes de outras Unidades da Federação, assim como os residentes no DF candidatos a transplante em outros estados, só se beneficiarão dos serviços da RIT quando encaminhados através do Setor de Tratamento Fora do Domicílio da SES.

3.6. Obedecidos os princípios gerais destas Diretrizes e a regulamentação pertinente do Ministério da Saúde, os demais procedimentos relativos ao transplante de medula óssea e "stem cells" serão estabelecidos em protocolo pela Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Hospital de Base do DF, até normatização específica do assunto.

4 - EXTRAÇÃO E DESTINO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE

4.1. Com a finalidade de extração de órgãos e tecidos para transplante, passam a fazer parte da RIT como Centros Extratores de Órgãos e Tecidos para Transplante (CE) todos os hospitais da rede da FHDF e os hospitais públicos e privados integrantes do SUS que atenderem as qualificações técnicas exigidas pelo artigo 6º da Lei 8.459, de 19/11/1992 e parágrafo único do artigo 4º do Decreto Presidencial 879, de 22/07/1993.

4.2. A retirada de órgãos e tecidos de cadáver sujeito a necropsia ou verificação diagnóstica por força de lei dar-se-á mediante as exigências dos artigos 4º e 7º da Lei 8.489, de 19/11/1992 e artigos 10 e 11 do Decreto Presidencial 879, de 22/07/1993.

4.3. Todo órgão ou tecido extraído no âmbito da RIT ou a ela ofertado deverá acompanhar-se de documentação conforme modelo contendo todos os dados disponíveis do doador, responsabilizando-se a CC pelo arquivamento dessas informações.

4.4. O pagamento pela SES das despesas hospitalares com a extração de órgãos e tecidos de doadores internados em hospital privado não integrante do SUS, conforme artigo 23 do Decreto Presidencial 879, de 22/07/1993, estará condicionada à notificação exigida nestas diretrizes e a entrega dos órgãos ou tecidos viáveis à RIT.

5 - CENTRAL DE HISTOCOMPATIBILIDADE, LISTAS DE ESPERA, DOAÇÃO EM VIDA, SELEÇÃO DO RECEPTOR E CENTROS DE TRANSPLANTE.

5.1. Para efeito da RIT, os procedimentos relativos à histocompatibilidade serão centralizados na Central de Histocompatibilidade (CH), cujas funções serão desempenhadas pelo Laboratório de Imunologia e Imunogenética de Transplante da Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Hospital de Base do DF, onde a SES concentrará os recursos específicos.

5.2. Caberá à CH não só a tarefa de atender às solicitações de testes de histocompatibilidade da RIT, conforme modelo próprio, como também pronunciar-se sobre a indicação das mesmas e participar no gerenciamento das Listas de Espera

para transplante e seleção do receptor de órgãos e tecidos quando estejam indicadas essas provas.

5.3. Conforme artigo 30 do Decreto Presidencial 879, de 22/07/1993 e Portaria 38, de 03/03/1994 da SAS/MS, a solicitação para inclusão de pacientes em Lista de Espera de transplante de órgãos e tecidos é obrigatória e imediata tanto para hospitais públicos como para os privados, devendo os pedidos ser encaminhados à CC com relatório contendo a avaliação clínica do paciente e a indicação do transplante.

5.4. A CC deverá incumbir-se de todos os procedimentos necessários para encaminhamento do paciente, inclusive pronunciamento quanto ao tratamento fora do domicílio.

5.5. Conforme determinação legal, a CC terá acesso garantido a todos os cadastros de doadores e listas de espera para transplante ora utilizadas pelos programas de transplantes, podendo utilizá-las como Cadastros Oficiais de Candidatos a Doadores e Receptores de Órgãos e Tecidos (CO).

5.5.1. De acordo com a Portaria 38, de 03/03/1994, da SAS/MS, os pacientes que optarem transplantar-se fora do âmbito da RIT estarão automaticamente excluídos do CO correspondente, facultando-se a entrada em outra lista que correrá por conta do optante.

5.5.2. Na eventualidade de transferência de lista de espera, a CH fornecerá os dados de imunogenética disponíveis ao outro laboratório de histocompatibilidade desde que solicitado pelo mesmo e este seja credenciado pelo Ministério da Saúde conforme as normas em vigor.

5.6. A condição de doador de órgãos e tecidos dos pacientes internados em hospitais integrantes da RIT ou admitidos nas suas unidades de emergência deverá constar obrigatoriamente do respectivo prontuário e/ou ficha de atendimento.

5.6.1. Fica o médico solicitante da internação, assim como o funcionário responsável pelo preenchimento da Guia de Atendimento de Emergência (GAE), incumbidos da coleta da informação da condição de doador post-mortem, cabendo respectivamente à Divisão de Documentação e Informática ou equivalente e aos Srs. Chefes das Unidades de Emergências providenciarem os meios para fazer constar essa condição no documento de admissão do paciente.

5.6.2. Caberá à Central de Captação as providências legais para incluir os doadores nos Cadastros Oficiais de doadores, assim como a emissão do documento de doador em vida conforme modelo próprio.

5.7. Considera-se como Centro de Transplante (CT) integrante da RIT todo hospital público ou privado participante do SUS que atenda aos requisitos técnicos previstos no artigo 6º da Lei 8.489, de 19/11/1992, parágrafo único do artigo 4º do Decreto Presidencial 879, de 22/07/1993, artigo 26 do mesmo Decreto e que atenda as exigências para credenciamento expressas na Portaria 38, de 03/03/1994, da SAS/MS.

5.8. Todos os órgãos e tecidos de doador cadáver captados no âmbito da RIT, bem como aqueles encaminhados através da CC deverão ser transplantados em CT da rede, sendo a escolha do receptor responsabilidade da equipe de transplante conjuntamente com a CC e, nos casos previstos de histocompatibilidade, da CH, conforme artigo 22 do Decreto Presidencial 879, de 22/07/1993.

5.8.1. Na eventualidade de existir, no âmbito da RIT, mais de um CT em atividade, será priorizado o centro de livre escolha do receptor selecionado, independentemente da origem do doador ou do receptor.

5.8.2. Conforme determinam as normas já citadas, os órgãos e tecidos viáveis captados no âmbito da RIT que, por razões técnicas ou logísticas não puderem ser transplantados na rede, serão encaminhados a outros centros desde que credenciados pelo Ministério da Saúde, priorizando os critérios de viabilidade e a participação de intercâmbio com a RIT em número de notificações.

5.9. A seleção de receptor de rim procedente de doador cadáver dar-se-á mediante aplicação de critérios aceitos pela Associação Brasileira de Transplante de Órgãos (ABTO), incluindo compatibilidade sanguínea ABO, tipagem HLA, prova cruzada (Cross-match), reatividade contra painel (PRA), tempo em tratamento dialítico, além de dados clínicos e laboratoriais do doador e receptor.

5.9.1. A responsabilidade de seleção do receptor caberá a uma equipe composta por um representante da Central de Captação, outro da Central de

Histocompatibilidade e um médico especialista da equipe de transplante, sendo facultada a presença de um representante dos pacientes designado pela associação dos mesmos.

5.9.2. O critério de seleção utilizado deve ser público, sendo informado aos interessados sempre que formalmente solicitado à Central de Captação.

5.10. A seleção de receptor de transplante de córnea dar-se mediante critérios universalmente aceitos pela Sociedade Brasileira de Oftalmologia e ABTO (ou seu equivalente para transplante de córnea), devendo participar da seleção a Central de Captação, um oftalmologista da equipe de transplante e um representante dos pacientes.

5.11. O critério utilizado para seleção do receptor de córnea deve ser público, devendo ser informado ao interessado sempre que solicitado à Central de Captação.

6 - CENTRAL DE CAPTAÇÃO

6.1. Por determinação da Lei Distrital 264, de 06/05/1992, ficam instituídos os critérios de funcionamento da CENTRAL DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE (CC) que terá as atribuições de: a) coordenar todos os trabalhos relativos à captação de órgãos e tecidos de todos os integrantes da RIT; b) receber as declarações de doação em vida; c) gerenciar os CO; d) receber as notificações de doadores e candidatos a transplante previstas nestas Diretrizes; e) participar, juntamente com os integrantes das equipes de transplante e, quando indicado, com a CH, da seleção do receptor segundo critérios previamente estabelecidos dentro das normas em vigor; f) pronunciar-se sobre transplante de órgãos e tecidos fora do domicílio; g) pronunciar-se em questionamentos de transparências e de conflitos sobre o transplante; h) solicitar, manter, emitir e divulgar os dados sobre transplante no DF; i) participar de campanhas de doação; j) promover a formação e o aperfeiçoamento de pessoal em captação de órgãos e tecidos para transplante e l) fiscalizar o cumprimento destas Diretrizes, inclusive a elaboração dos modelos de impressos nela previstos.

6.2. A CC funcionará 24 horas diariamente tendo a seguinte equipe mínima de pessoal disponível: a) um médico coordenador com formação específica e experiência comprovada em captação de órgãos, nomeado pelo Secretário de Saúde entre os profissionais da RIT; b) um médico ou enfermeiro coordenador adjunto com capacidade de substituir o coordenador no seu impedimento; c) um plantonista assistente superior ou intermediário de saúde em cada turno de trabalho.

6.2.1. A lotação de pessoal e os recursos necessários para o funcionamento da Central de Captação ficarão a cargo da SES/FHDF.

6.2.2. As unidades integrantes da RIT deverão facilitar mensalmente à CC a escala de pessoal próprio eventualmente disponível para realizar os procedimentos de captação e transplante.

RETIFICAÇÃO

No despacho do Governador de 07.06.96 referente ao Processo Nº 096.001.167/96, publicado no DODF Nº 110, de 10.06.96, onde se lê: "Processo Nº 096.001.167/96", leia-se: "Processo Nº 096.000.167/96".

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1.098, DE 7 DE JUNHO DE 1996

(Autor do Projeto de Lei: Deputado Luiz Estevão)

Estende o ensino noturno a todos os estabelecimentos de ensino do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º, do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º, do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal obrigado a manter em funcionamento, no período noturno,

toda a rede de escolas públicas, de modo a propiciar o oferecimento do ensino noturno regular, supletivo e profissionalizante.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às creches, aos jardins de infância e aos estabelecimentos de ensino especial.

Art. 2º Ainda no corrente exercício serão adotadas as providências necessárias à implantação da medida prevista no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de junho de 1996
Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DOS ORDENADORES DE DESPESAS

PROCESSO: Nº 001.074/96

INTERESSADO: ABRAAO GONÇALVES SAIGG E OUTROS
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHECEMOS a dívida por despesas de exercícios anteriores, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, no valor de R\$ 16.386,06 (dezoito mil, trezentos e oitenta e seis reais e seis centavos), em favor de Abraao Gonçalves Saigg e Outros, referente ao pagamento suplementar de servidores desta CLDF, e, em decorrência, AUTORIZAMOS o respectivo pagamento à conta da dotação orçamentária própria na forma proposta pela Diretoria de Administração e Finanças. Publique-se e devolva-se à Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Ordenador de Despesa
Ato Conjunto Presidente/
2º Secretário
Nº 001 - DCL 11/01/95

EURÍPEDES DE FREITAS
Ordenador de Despesa
Ato Conjunto Presidente/
2º Secretário
Nº 001 - DCL 11/01/95

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DIRETOR

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade, resolve:

RESOLUÇÃO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1995

Processo nº 082021942/95

Aprovar o Contrato de empreitada por preço global, a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a PROJEL LTDA, objetivando complementar a obra de construção do Centro de Ensino com 15 (quinze) salas de aula localizado na CL 213, lote "G" - Santa Maria/DF. O referido ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração de cento e vinte dias corridos.

RESOLUÇÃO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1996

Processo nº 082026560/95

Aprovar o Contrato de empreitada por preço global, a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a VAF - Construções e Instalações Ltda, objetivando a reforma geral da Escola Classe nº 26, localizada na Q. 12, Área Especial - Setor Sul - Gama - DF. O referido ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração de 120 (cento e vinte) dias corridos.

RESOLUÇÃO DE 03 DE ABRIL DE 1996

Processo nº 082000806/96

Aprovar o Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA, objetivando a aquisição de peças para veículos de propriedade da FEDF, de marca VOLKSWAGEN E MERCEDES BENS. O prazo de vigência do referido ajuste será até 31/12/96, a partir da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO DE 15 DE ABRIL DE 1996

Processo nº 082029052/96

Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL-FIBRA, objetivando a união de esforços entre as partes, por intermédio do Serviço Social da Indústria - Sesi, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e Instituto Euvaldo Lodi - IEL, visando estabelecer as bases de cooperação mútua, com vistas a ofertar uma alternativa de ensino à distância para suplência de 1º e 2º graus e habilitação profissional, por meio do Projeto denominado "Telecurso 2000" em suas modalidades de recepção organizada e controlada por uma iniciativa da Fundação Roberto Marinho e FIESP/CIESP/SESI/SENAI. O prazo de vigência do referido Convênio é de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 859ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de maio de 1996 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, Re

solve:

RESOLUÇÃO Nº 5478, DE 31 DE MAIO DE 1996

Processo nº 082000797/96

Referendar a Resolução de 15 de abril de 1996, que aprovou o Convênio FEDF/APM da Escola de Música.

RESOLUÇÃO Nº 5479, DE 31 DE MAIO DE 1996

Processo nº 082000806/96

Referendar a Resolução de 03 de abril de 1996, que aprovou o Contrato entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 5480, DE 31 DE MAIO DE 1996

Processo nº 082021942/95

Referendar a Resolução de 18 de dezembro de 1995, que aprovou o Contrato entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a PROJEL LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 5481, DE 31 DE MAIO DE 1996

Processo nº 082026560/95

Referendar a Resolução de 27 de fevereiro de 1996, que aprovou o Contrato entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a VAF - Construções e Instalações Ltda.

RESOLUÇÃO Nº 5482, DE 31 DE MAIO DE 1996

Processo nº 082009227/96

Aprovar a criação das Coordenadorias do Paranoá e de Santa Maria, nos termos do anexo I e II que acompanham esta Resolução.

RESOLUÇÃO Nº 5483, DE 31 DE MAIO DE 1996

Processo nº 082023197/95

1. Aprovar Projeto de descentralização da Merenda Escolar.
2. Solicitar à Direção de Apoio ao Escolar o encaminhamento a este Colegiado das normas para operacionalização do referido Projeto.

RESOLUÇÃO Nº 5484, DE 31 DE MAIO DE 1996

Processo nº 082007676/96

Aceitar a doação dos bens constantes de fls. 02 e 03, feita por parte da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do DF a esta Fundação Educacional do Distrito Federal, para uso da Escola Classe 19 de Taguatinga, através do Termo de Doação s/nº e do Termo de Doação nº 001/96.

RESOLUÇÃO Nº 5485, DE 31 DE MAIO DE 1996

Processo nº 082008767/96

Aceitar a doação dos bens relacionados às fls. 01 do supracitado processo, recebidos como premiação pelo Centro de Ensino de 1º Grau Riacho Fundo, pela participação na "ECO GINCANA VACATARLATAS", cujas Notas Fiscais de nº 2263/95 e 4307/96 encontram-se às fls. 02 e 03.

RESOLUÇÃO Nº 5486, DE 31 DE MAIO DE 1996

Processo nº 082008365/96

Aceitar a doação de uma máquina copiadora, marca MINOLTA, modelo 4210, adquirida pelos servidores da Escola Classe 30 da DRE/Ceilândia, através da Nota Fiscal nº 8984 constante de fls. 02 do supracitado processo.

RESOLUÇÃO Nº 5487, DE 31 DE MAIO DE 1996

Processo nº 082005628/96

Aceitar a doação feita pela Secretaria da Receita Federal - Sistema de Mercadorias Apreendidas - a esta FEDF, para uso da Divisão Ambiental e Cultura, dos bens relacionados às fls. 02, conforme Ato Declaratório nº 45/96.

RESOLUÇÃO Nº 5488, DE 31 DE MAIO DE 1996

Processo nº 082004662/96

Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - Creche Vovó Divina, objetivando a união de esforços entre as partes no sentido de manter, nas dependências da segunda, localizada à ICS W3 Sul Q. 507 - Creche Vovó Divina - Rua 15 de novembro Q 60 - lt. 9A - Planaltina-DF, educação escolar gratuita a 40 crianças na faixa etária de 4 a 6 anos, com intuito de promover o seu desenvolvimento global nos aspectos cognitivos, social, perceptivo, motor e afetivo, nas condições detalhadas no ajuste. O referido Convênio terá duração até 31/12/97, a partir da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 5489, DE 31 DE MAIO DE 1996

Processo nº 082004623/96

Aprovar a contratação dos serviços descritos no processo referenciado com a Concrejato Serviços Técnicos e Engenharia Ltda, que tem como objetivo os serviços de Consultoria e Recuperação da Estrutura da Escola Classe 17 de Taguatinga localizada na QSA 03/05, Área Especial Sul - Brasília/DF.

RESOLUÇÃO Nº 5490, DE 31 DE MAIO DE 1996

Processo nº 082000805/96

Aprovar o Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a ZEUS - TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, objetivando o fornecimento de passagens aéreas e/ou terrestres no decorrer do exercício de 1996. O prazo de vigência do referido ajuste será até 31/12/96.

RESOLUÇÃO Nº 5491, DE 31 DE MAIO DE 1996

Processo nº 082000805/96

Aprovar o Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a VIAGENS E TURISMO JOVEM LTDA, objetivando o fornecimento de passagens aéreas e/ou terrestres no decorrer do exercício de 1996. O prazo de vigência do referido ajuste será até 31/12/96.

RESOLUÇÃO Nº 5492, DE 31 DE MAIO DE 1996

Processo nº 082000551/96

Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a HB - ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de instalação e iluminação externa dos galpões da FEDF, localizados na área de serviços públicos SRIA/Brasília-DF. O referido ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração de 120 (cento e vinte) dias corridos.

RESOLUÇÃO Nº 5493, DE 31 DE MAIO DE 1996

Processo nº 082011830/89

Referendar a Resolução de 16 de maio de 1996 referente ao afastamento de JOSÉ ANTÔNIO ELIAS DAMASCENO.

RESOLUÇÃO Nº 5494, DE 31 DE MAIO DE 1996

Processo nº 082004649/96

Aprovar o Termo de Comodato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS, onde a segunda cede, para uso gratuito da primeira, as salas nºs 001 a 008 com os sanitários instalados no térreo do bloco "A" e com a sala nº 112 do referido bloco, esta destinada a sala de professores, no prédio de sua propriedade, situado na SEP/SUL EQ. 712/912 módulo "A", Brasília-DF, sendo que a FEDF, compromete-se a manter em funcionamento e, gratuitamente, no referido espaço o Centro de Ensino nº 05 da DRE/PP-

Cruzeiro. O referido ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura por 90 dias.

RESOLUÇÃO Nº 5495, DE 31 DE MAIO DE 1996

Processo nº 082001806/96

Aprovar o Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o TORRE PALACE HOTEL, objetivando a prestação de serviços de hospedagem, no decorrer do exercício de 1996, nos termos detalhados no TAJ.

RESOLUÇÃO Nº 5496, DE 31 DE MAIO DE 1996

Processo nº 082003354/92

Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o LIONS CLUBE DE BRASÍLIA - SOBRADINHO, objetivando a manutenção da Biblioteca do Lions Clube de Brasília - Sobradinho, por meio do qual, e num esforço conjugado, se fará num trabalho de desenvolvimento da leitura, de orientação ao estudante nos estudos e pesquisas e na elaboração de trabalhos intelectuais, possibilitando, ainda, à comunidade de acesso à informação. O referido Convênio terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: MARISTELA DE MELO NEVES MENDES, ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA, ZULEIDE ARAÚJO TEIXEIRA, MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS e DORA VIANNA MANATA.

CONSELHO FISCAL

ATA DA 1194a. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos treze dias do mês de maio de mil e novecentos e noventa e seis, às 14:00, na sala de reuniões dos órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizou-se a 1194ª Reunião do Conselho Fiscal, sob a presidência da Senhora Odette Carneiro Lapa, com a presença dos Conselheiros Maria Cristina de Araújo e Lúcio Soley Lomonaco. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou à pauta do dia. 1ª) Processo nº 082006674/96. Interessado: Seção de Contabilidade. Assunto: Balancete Patrimonial e Financeiro relativo ao mês de janeiro de 1996. Após exame da matéria, o Colegiado aprovou os balancetes patrimonial e financeiro da FEDF, referente ao mês de janeiro de 1996. Logo após, o Colegiado assinou a Resolução nº 142. 2ª) Processo nº 082006673/96. Interessado: Seção de Contabilidade. Assunto: Balancete Patrimonial e Financeiro referente ao mês de fevereiro de 1996. Depois de examinar a matéria, o Conselho aprovou os balancetes patrimonial e financeiro referente ao mês de fevereiro de 1996. Logo após, o Conselho assinou a Resolução nº 143. Nada mais foi tratado, encerrando-se os trabalhos por proposição da presidência Rachel de Abreu Ligabue - Secretária dos órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 10 de junho de 1996

PROCESSO Nº : 030:000301/96

INTERESSADO : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE

Ratifico de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor do BRB - Banco de Brasília S/A, com objetivo de adquirir vales-transporte para os servidores desta Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, conforme Nota de Empenho nº 163, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), de 04.06.96, conforme especificações no processo acima citado.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 030:011185/95

INTERESSADO : APAED

ASSUNTO : ABERTURA DE CONVÊNIO

Ratifico com base nas informações contidas no presente processo e o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor da APAED - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taguatinga e Ceilândia, referente ao Convênio nº 18/95, no valor de R\$ 27.108,90 (Vinte e sete mil, cento e oito reais e noventa centavos), conforme a Nota de Empenho nº 164/96, de 07.06.96, com objetivo de atender portadores de deficiência física e mental múltipla de ambos os sexos de 0 (zero) a 22 (vinte e dois) anos.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para providências complementares.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

GERÊNCIA DE HABITAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MAIO DE 1996

A GERENTE DE PROJETOS DA GERÊNCIA DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas na Portaria nº 10, de 29 de março de 1996, publicada no DODF de 02 de abril de 1996, resolve:

Conceder Títulos de Perpetuidade aos abaixo relacionados:

1 - Cemitério Campo da Esperança - C.C.E:

Quadra 702, Jazigo 067, Setor "A - Área Especial", Ocupante: Euclides Santa Cruz Oliveira, Requerente: Maria Emília Ricardo Santa Cruz Oliveira.

Quadra 306, Jazigo 130, Setor "C", Ocupante: Sísínia Alves de Carvalho, Requerente: José Maria Dias Laranjeira.

Quadra 301, Jazigo 036, Setor "A", Ocupante: Otávio Ferreira do Amaral, Requerente: Osvaldina Ferreira da Silva.

Quadra 619, Jazigo 066, Setor "C", Ocupante: Raimunda Martins Lustosa de Oliveira, Requerente: Dylra Lustosa de Oliveira.

Quadra 409, Jazigo 286, Setor "C", Ocupante: Elvira Guimarães Farias, Requerente: Antonio Edson Guimarães Farias.

Quadra 619, Jazigo 090, Setor "C", Ocupante: Rosalina da Silva, Requerente: Nativulina Costa Oliveira.

Quadra 408, Jazigo 093, Setor "C", Ocupante: Jaésia Sousa Soares de Oliveira, Requerente: Florentina José da Rocha Soares.

Quadra 411, Jazigo 192, Setor "C", Ocupante: João Correia Ramos, Requerente: Márcia Regina Correia Pessoa.

Quadra 409, Jazigo 075, Setor "C", Ocupante: José Necodemos de Melo, Requerente: Ivanice Ramalho de Melo.

Quadra 619, Jazigo 091, Setor "C", Ocupante: Sebastião Nogueira Lima, Requerente: Irene Frota Lima.

Quadra 611, Jazigo 140, Setor "A", Ocupante: Lourivaldo Antonio Almeida, Requerente: Elza Henrique de Almeida.

Quadra 319, Jazigo 200, Setor "A", Ocupante: Miguel Almenara, Requerente: Márcia Rocha Almenara.

Quadra 412, Jazigo 049, Setor "C", Ocupante: Jordano Porto de Macedo, Requerente: Honorina Amélia Vieira.

Quadra 619, Jazigo 190, Setor "C", Ocupante: João Batista Neto, Requerente: Rita de Cássia Pedrosa Vieira.

Quadra 306, Jazigo 027, Setor "C", Ocupante: Maria José Valle dos Santos, Requerente: Maria Filomena Valle dos Santos Klin.

Quadra 619, Jazigo 161, Setor "C", Ocupante: Joaquim Mesquita, Requerente: Nair Neves.

Quadra 620, Jazigo 106, Setor "C", Ocupante: Octavio Bertaccini, Requerente: Creusa Maria Bertaccini do Nascimento.

Quadra 405, Jazigo 304, Setor "C", Ocupante: Aloisio Pereira, Requerente: Vanda Tokarski.

Quadra 601, Jazigo 104, Setor "A", Ocupante: Benedito Fernandes Martins, Requerente: Eurípedes Fernandes.

Quadra 915, Jazigo 057, Setor "C", Ocupante: Miguel Francisco Lima, Requerente: Maria Joanita Lima.

Quadra 408, Jazigo 021, Setor "C", Ocupante: Zilda Martins Bahia, Requerente: Pedro Carlos Martins Bahia.

Quadra 409, Jazigo 294, Setor "C", Ocupante: Inácio Bahia, Requerente: Pedro Carlos Martins Bahia.

Quadra 416, Jazigo 244, Setor "C", Ocupante: Waldemir Alves Caminha, Requerente: Maria de Nazaré Pires Caminha.

Quadra 614, Jazigo 092, Setor "C", Ocupante: Mário Alves da Silva, Requerente: Marlene Vieira Marino.

Quadra 419, Jazigo 425, Setor "C", Ocupante: Maria José da Conceição, Requerente: João Umbelino de Souza.

Quadra 704, Jazigo 105, Setor "C", Ocupante: Karia Lucena Pinheiro, Requerente: Maria Rosário de Fátima de Lucena Pinheiro.

Quadra 418, Jazigo 085, Setor "C", Ocupante: Talitha Sampaio Tessari, Requerente: Ruthe Sampaio.

Quadra 408, Jazigo 053, Setor "C", Ocupante: Eujácio Melo do Nascimento, Requerente: Terezinha Bonfim de Melo.

Quadra 306, Jazigo 248, Setor "C", Ocupante: Lourdes Marinho da Silva, Requerente: Ben-Hur Avelino da Silva.

Quadra 610, Jazigo 120, Setor "A", Ocupante: Daniela Cardoso Pessoa, Requerente: Rubens Pessoa da Silveira.

Quadra 609, Jazigo 001, Setor "A", Ocupante: Daniel Pessoa, Requerente: GERALDA Silveira Pessoa.

Quadra 408, Jazigo 146, Setor "C", Ocupante: Alison Barros Ferreira, Requerente: Renata Santos Fernandes Ferreira.

Quadra 519, Jazigo 124, Setor "C", Ocupante: José Ribamar Ramos, Requerente: Maria Madalena Rodrigues Ramos.

Quadra 619, Jazigo 152, Setor "C", Ocupante: Ana Gonçalves Moreira, Requerente: Sebastião Mário Moreira.

Quadra 110, Jazigo 324, Setor "A", Ocupante: Elizaria Neves de Lyra, Requerente: Lindalva Lyra dos Santos.

Quadra 110, Jazigo 291, Setor "A", Ocupante: Miguel Garcia de Melo, Requerente: Lindalva Lyra dos Santos.

Quadra 619, Jazigo 165, Setor "C", Ocupante: José Alves da Silva Filho, Requerente: Teresa Madalena de Carvalho Silva.

Quadra 703, Jazigo 162, Setor "C", Ocupante: Benedito Ricardo, Requerente: Marilene Ricardo Leite.

Quadra 410, Jazigo 127, Setor "A", Ocupante: Raimundo Lopes Rabelo, Requerente: Lourdes Dias Rabelo.

Quadra 518, Jazigo 213, Setor "C", Ocupante: Manuel Cristiano Gonçalves Estrela, Requerente: Leonilde Cabrita Gonçalves.

Quadra 420, Jazigo 392, Setor "C", Ocupante: Ildene Galvão Santoro, Requerente: Francisco de Souza Santoro.

Quadra 306, Jazigo 238, Setor "C", Ocupante: Renato Galvão de Amorim Júnior, Requerente: Arlene Correa Galvão de Amorim.

Quadra 307, Jazigo 220, Setor "C", Ocupante: Antonio Alves de Lima, Requerente: Annia da Silva Lima.

Quadra 418, Jazigo 193, Setor "A", Ocupante: Joaquim Pereira da Silva, Requerente: Ivani Teles da Fonseca.

Quadra 305, Jazigo 143, Setor "C", Ocupante: Jaime Ferreira da Silva, Requerente: Dóris Augusta da Silva.

Quadra 302, Jazigo 016, Setor "C", Ocupante: Evaldo Marçal, Requerente: Maria José Zschaber Ferreira.

Quadra 308, Jazigo 260, Setor "C", Ocupante: David Vanoto de Souza, Requerente: Elizabeth Miranda Franco de Souza.

Quadra 413, Jazigo 271, Setor "C", Ocupante: Nicolas Peixoto Salvador, Requerente: Rosemary de Lima Peixoto Salvador.

Quadra 301, Jazigo 015, Setor "C", Ocupante: Alexandre dos Santos, Requerente: Macedônio Alcântara.

Quadra 615, Jazigo 005, Setor "C", Ocupante: Olney Araújo Dutra, Requerente: Ivonete Farias Dutra.

Quadra 518, Jazigo 141, Setor "C", Ocupante: Francisco de Assis de Medeiros, Requerente: Maria Gorethe Vieira Medeiros.

Quadra 109, Jazigo 286, Setor "A", Ocupante: Orlando da Silva Camargos, Requerente: Alair da Silva Camargos.

Quadra 705, Jazigo 122, Setor "C", Ocupante: Américo Corrêa da Silva, Requerente: Christália Azevedo Silva.

Quadra 408, Jazigo 097, Setor "C", Ocupante: Consuelita Divina Braga Anastásio, Requerente: Rômulo Braga Anastásio.

Quadra 105, Jazigo 012, Setor "A", Ocupante: Ignésio Corrêa/Ivan de Souza Corrêa, Requerente: Myriam Corrêa Bustillos.

Quadra 420, Jazigo 720, Setor "C", Ocupante: Evilásio Alves Maia, Requerente: Joaquina Gonçalves Maia.

Quadra 420, Jazigo 011, Setor "C", Ocupante: Alga Vaz de Campos, Requerente: Grasiela Campos da Silveira e Silva.

Quadra 414, Jazigo 270, Setor "C", Ocupante: Paulino Ignácio Roberto, Requerente: Iran de Oliveira Leporace.

Quadra 815, Jazigo 066, Setor "C", Ocupante: Kay Yochico-Tsujimoto, Requerente: João Koyti Tsujimoto.

Quadra 306, Jazigo 247, Setor "C", Ocupante: Zulmira Massano Laginestra, Requerente: Gilda Pires Scarpelli.

Quadra 306, Jazigo 149, Setor "C", Ocupante: Eva Ferreira de Oliveira, Requerente: Solon Ferreira de Oliveira.

Quadra 306, Jazigo 285, Setor "C", Ocupante: Sylvio Turcatto Filho, Requerente: Altamira Martins de Souza.

Quadra 617, Jazigo 037, Setor "C", Ocupante: José Ignácio da Silva, Requerente: Aparecida Sartorelli da Silva.

Quadra 416, Jazigo 002, Setor "C", Ocupante: Rômulo da Silva Galli, Requerente: Rosalino José Galli.

Quadra 412, Jazigo 305, Setor "C", Ocupante: Benedito Moreira, Requerente: Elizabeth Alexandre da Silva.

Quadra 306, Jazigo 214, Setor "A", Ocupante: Raul Cezar Lagos Oliveira Júnior, Requerente: Raul Cezar Lagos Oliveira.

Quadra 710, Jazigo 071, Setor "C", Ocupante: Cláudio Pereira Barroso, Requerente: Vitalina Rodrigues Barroso.

Quadra 418, Jazigo 333, Setor "C", Ocupante: Maria Antonia Santos, Requerente: Antonia Dias Quirino Fernandes.

Quadra 519, Jazigo 134, Setor "C", Ocupante: Manoel Ferreira da Silva, Requerente: Veralúcia Severina da Silva Domingues.

Quadra 301, Jazigo 113, Setor "C", Ocupante: Maria Bispo da Conceição, Requerente: Nildete Pereira da Conceição.

Quadra 418, Jazigo 298, Setor "C", Ocupante: Maria da Conceição Batista dos Santos, Requerente: Murilo Batista dos Santos Filho.

Quadra 515, Jazigo 224, Setor "C", Ocupante: Michi Miura/Mitsuko Miura, Requerente: Hitoshi Miura.

Quadra 408, Jazigo 286, Setor "C", Ocupante: Osvino Breno Schwindt, Requerente: Maria Polonia Schwindt.

Quadra 301, Jazigo 350, Setor "C", Ocupante: José Augusto Costa Canto, Requerente: Augusta Antonia Concetta Pasquale Canto.

Quadra 518, Jazigo 188, Setor "C", Ocupante: Denoy Pereira, Requerente: Lourdes da Trindade Pereira.

Quadra 402, Jazigo 319, Setor "C", Ocupante: Gumercindo Silveira, Requerente: Maria Aparecida Silveira.

Quadra 411, Jazigo 297, Setor "C", Ocupante: Jesuino Xavier dos Santos, Requerente: Vera Eunice Xavier dos Santos.

Quadra 803, Jazigo 044, Setor "C", Ocupante: Antônia Rita de Andrade, Requerente: Wilton Evangelista de Andrade.

Quadra 617, Jazigo 059, Setor "C", Ocupante: Maria Galdino Silva, Requerente: Maria Isaudi do Nascimento Borges.

Quadra 709, Jazigo 108, Setor "C", Ocupante: Jerônimo da Silva, Requerente: Marilda da Silva Fernandes.

Quadra 305, Jazigo 153, Setor "C", Ocupante: Maria Socorro Freitas da Silva, Requerente: Maria do Perpétuo Socorro Lopes da Silva.

Quadra 109, Jazigo 145, Setor "A", Ocupante: Rubens Martins Pereira, Requerente: Adélia Martins Pereira.

Quadra 519, Jazigo 106, Setor "C", Ocupante: Márcia Maria de Sousa Costa, Requerente: Josefa Maria de Souza Costa.

Quadra 413, Jazigo 187, Setor "C", Ocupante: Farahyde Domingues, Requerente: Lady Camilo Domingues.

Quadra 409, Jazigo 269, Setor "C", Ocupante: Edson Lúcio Santana, Requerente: Erta Lúcia Santana.

Quadra 301, Jazigo 066, Setor "A", Ocupante: Morio Yokoyama, Requerente: Hideky Yokoyama.

Quadra 706, Jazigo 140, Setor "C", Ocupante: Mauro Gomes Azevedo, Requerente: Miriam Santos Azevedo.

Quadra 108, Jazigo 366, Setor "A", Ocupante: Aura Ramos de Camargo, Requerente: Uzemir Ramos Camargo.

Quadra 518, Jazigo 030, Setor "A", Ocupante: Raggi Pimenta de Moraes, Requerente: Alexandre Henrique de Souza Pimenta.

Quadra 306, Jazigo 207, Setor "C", Ocupante: Ronaldo Santiago Memória, Requerente: José Maria Pompeu Memória.

Quadra 109, Jazigo 114, Setor "A", Ocupante: Valdelis Nunes Ariza Visnadi, Requerente: Florípes Nunes Ariza.

Quadra 520, Jazigo 140, Setor "C", Ocupante: Osmar Lima de Sousa, Requerente: Cláudia Maria de Sousa.

Quadra 619, Jazigo 142, Setor "C", Ocupante: Araceli Borjas Duran, Requerente: Araceli Duran Sousa.

Quadra 416, Jazigo 207, Setor "C", Ocupante: Ana Luiza Picinim Fernandez, Requerente: José Vitor Fernandez Alonso.

Quadra 301, Jazigo 346, Setor "C", Ocupante: Hélio Jones Branquinho, Requerente: Vera Lúcia Branquinho.

Quadra 203, Jazigo 255, Setor "A", Ocupante: Diorgines da Silva Meira, Requerente: Gertrudes da Silva Meira.

Quadra 417, Jazigo 298, Setor "C", Ocupante: Eunice Sobral Feitosa, Requerente: Maria Christina Sobral Feitosa do Prado.

Quadra 520, Jazigo 157, Setor "C", Ocupante: Maria Amélia de Araújo, Requerente: Maria de Fátima Araújo Rizzi.

Quadra 307, Jazigo 342, Setor "C", Ocupante: Sahel Hayakawa, Requerente: Paulo Hiroshi Hayakawa.

Quadra 305, Jazigo 232, Setor "C", Ocupante: Lúcia Helena dos Santos Peixoto, Requerente: Laura Jane dos Santos Peixoto.

Quadra 104, Jazigo 367, Setor "A", Ocupante: Roberta Cristina Alves Lassi, Requerente: Buck Jones Lassi.

Quadra 208, Jazigo 077, Setor "A", Ocupante: Felícia de Deus Moreira, Requerente: Paulo Janot Borges.

Quadra 608, Jazigo 057, Setor "A", Ocupante: Anízio Alves dos Santos, Requerente: Daniel Alves Corado.

Quadra 404, Jazigo 105, Setor "A", Ocupante: João Martins Peixoto, Requerente: Antonia Peixoto Oberlaender.

Quadra 418, Jazigo 519, Setor "C", Ocupante: Valdemir Muniz de Almeida, Requerente: Sarita Rodrigues de Almeida.

Quadra 603, Jazigo 099, Setor "A", Ocupante: Renato Ramos Lima, Requerente: Elizabete Lima Miranda Rocha.

Quadra 403, Jazigo 075, Setor "C", Ocupante: Gabriel Colares de Paula, Requerente: Syme de Jesus Colares da Silva.

Quadra 516, Jazigo 046, Setor "C", Ocupante: João Correia Lima, Requerente: Elizabete Lima Miranda Rocha.

Quadra 416, Jazigo 052, Setor "A", Ocupante: Pedro Jota de Araújo, Requerente: Isabel Ferreira de Araújo.

Quadra 520, Jazigo 171, Setor "C", Ocupante: Conceição de Leles Coelho Rosa, Requerente: Osvaldo Antonio Rosa Sobrinho.

Quadra 417, Jazigo 116, Setor "A", Ocupante: Maria Lemos Ferreira, Requerente: Isabel Ferreira de Araújo.

Quadra 212, Jazigo 245, Setor "A", Ocupante: João Pedro Ferreira, Requerente: Isabel Lemos Ferreira.

Quadra 418, Jazigo 354, Setor "C", Ocupante: Hilara Marques Coelho, Requerente: Arlete Coelho Abrantes.

Quadra 418, Jazigo 002, Setor "C", Ocupante: Kumejiro Watanabe, Requerente: Massae Watanabe.

Quadra 409, Jazigo 304, Setor "C", Ocupante: Francisco Pereira de Souza, Requerente: Carmita Luz de Souza.

Quadra 307, Jazigo 100, Setor "C", Ocupante: Demetre Christos Christakos, Requerente: Fotini Dimitrios Hristakov.

Quadra 519, Jazigo 239, Setor "C", Ocupante: Célio Márcio Cerqueira, Requerente: Maria de Lourdes Corrêa Cerqueira.

Quadra 414, Jazigo 228, Setor "C", Ocupante: Lusinete Vicente Gott, Requerente: Robinson Gott.

Quadra 518, Jazigo 204, Setor "C", Ocupante: Francisco Vieira da Silva, Requerente: Maria da Penha Silva.

Quadra 418, Jazigo 393, Setor "C", Ocupante: Nelma Alves de Oliveira, Requerente: Ortêncio Alves da Rocha.

Quadra 408, Jazigo 204, Setor "C", Ocupante: Rondinece Ferreira Lima, Requerente: Genil Ferreira de Barros.

Quadra 110, Jazigo 237, Setor "A", Ocupante: Antônio Régis Sobrinho, Requerente: Maria das Graças Régis Gomes.

2 - Cemitério São Francisco de Assis - Taguatinga

Quadra 604, Jazigo 288, Setor "CI", Ocupante: José Antonio Lielb, Requerente: Ana Lúcia Lielb.

Quadra 099, Jazigo 070, Setor "F", Ocupante: Raimundo Silva dos Santos, Requerente: Zilito Silva dos Santos.

Quadra 601, Jazigo 013, Setor "B", Ocupante: Everton Gomes Ferreira, Requerente: Helena Alves Rocha.

Quadra 103, Jazigo 442, Setor "DI", Ocupante: Natália Brenda Oliveira da Silva, Requerente: Franciêuda Lopes de Oliveira.

Quadra 602, Jazigo 139, Setor "E", Ocupante: Manoel Costa, Requerente: Josefa Pereira da Costa.

Quadra 321, Jazigo 014, Setor "BI", Ocupante: Edite Alves Pereira, Requerente: Osmário Alves de Oliveira.

Quadra 201, Jazigo 010, Setor "CI", Ocupante: Luiz Cláudio Alves de Oliveira, Requerente: Osmário Alves de Oliveira.

Quadra 224, Jazigo 014, Setor "BI", Ocupante: Rita Borges Nene, Requerente: Magnólia Rita dos Reis Dias.
 Quadra 601, Jazigo 060, Setor "E", Ocupante: Antonio da Silva, Requerente: Marinalva da Silva Lima.
 Quadra 302, Jazigo 504, Setor "E", Ocupante: Francisco Fernandes Leal, Requerente: Lúcia Pereira de Sousa.
 Quadra 103, Jazigo 059, Setor "CI", Ocupante: Laurinda Gonçalves de Rezende, Requerente: Alair Cezário da Rocha.

RAQUEL COLAÇO SALES

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 11 DE JUNHO DE 1996

O Diretor Presidente do IDHAB-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 804, de 08 de dezembro de 1994 e considerando o que consta do processo nº 102-121350/96, resolve:

Art. 1º - A utilização das linhas telefônicas do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF regula-se pelo disposto nesta Instrução.

Art. 2º - Fica proibido no âmbito deste Instituto a utilização das linhas telefônicas, em caráter particular, para:

- a) ligações interurbanas;
- b) telegramas fonados;
- c) recebimento de ligações a cobrar; e
- d) operação de fax

Parágrafo 1º - O disposto no caput deste artigo não se aplica a utilização em casos emergenciais, expressamente autorizado, à exclusivo juízo do Diretor da área onde é lotado o servidor.

Parágrafo 2º - Nas ligações interurbanas e nos telegramas fonados feitos, tanto no interesse do serviço, quando em caráter emergencial, serão utilizados, exclusivamente, os telefones instalados nas Secretarias Executivas das Diretorias.

Art. 3º - Para efeito de um preciso procedimento de controle, a utilização das linhas telefônicas a que se refere o artigo anterior, ficará centralizada nas Secretarias, que atestará as ligações efetuadas, tão logo lhe seja encaminhada a fatura.

Art. 4º - O recolhimento pela utilização das linhas telefônicas far-se-á através de Guia própria para ressarcimento, emitida pela Tesouraria do GDF e paga em estabelecimento bancário credenciado para tal, juntando-se cópia autenticada, para comprovação, no processo correspondente.

Parágrafo 1º - O recolhimento em atraso sujeitará o servidor ao pagamento de juros e multas moratórias, além da correção monetária correspondente.

Parágrafo 2º - Na hipótese de uso indevido, será responsabilizado pelo pagamento do valor apurado o Chefe do Setor onde ocorreu a infração.

Art. 5º - A responsabilidade pela inobservância do disposto nesta Instrução, após a devida apuração, ensejará ao servidor infrator a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo do pagamento do valor apurado, com os consectários de lei.

Parágrafo Único - Tanto as Secretarias Executivas das Diretorias quanto os Chefes de Setor adotarão providências para o não uso indevido das linhas fora do horário de expediente do IDHAB-DF.

Art. 6º - A presente Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 10 de junho de 1996

PROCESSO : 101.000.939/96
 INTERESSADO: CDS BRASÍLIA
 ASSUNTO : Pagamento de Débito

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Entidade GRUPO DE FRATERNIDADE - CÍCERO PEREIRA, com o objetivo de custear despesas com o atendimento a crianças encaminhadas pela Fundação do Serviço Social. A inexigibilidade de Licitação foi efetuada com base no disposto no "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do Processo acima referenciado. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

PROCESSO : 101.000.925/96
 INTERESSADO: CDS GUARÁ
 ASSUNTO : Pagamento de Débito

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Entidade ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BRASÍLIA, com o objetivo de custear despesas com o atendimento a crianças encaminhadas pela Fundação do Serviço Social. A inexigibilidade de Licitação foi efetuada com base no disposto no "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do Processo acima referenciado. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

PROCESSO : 101.000.941/96
 INTERESSADO: CDS PLANALTINA
 ASSUNTO : Pagamento de Débito

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Entidade LAR FABIANO DE CRISTO/CASA DE LIVIA, com o objetivo de custear despesas com o atendimento a crianças encaminhadas pela Fundação do Serviço Social. A inexigibilidade de Licitação foi efetuada com base no disposto no "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do Processo acima referenciado. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

PROCESSO : 101.000.920/96
 INTERESSADO: CDS BRASÍLIA
 ASSUNTO : Pagamento de Débito

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Entidade AÇÃO SOCIAL PAULA FRASSINETTI, com o objetivo de custear despesas com o atendimento a crianças encaminhadas pela Fundação do Serviço Social. A inexigibilidade de Licitação foi efetuada com base no disposto no "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do Processo acima referenciado. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

Em 11 de junho de 1996

PROCESSO : 101.000.937/96
 INTERESSADO: SECAO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
 ASSUNTO : Renovação Periódico

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, para o presente exercício, com o bjetivo de custear despesa com assinaturas do Diário Oficial do Distrito Federal - DUDF. A Inexigibilidade de Licitação foi efetuada com base no disposto no Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do Processo acima referido. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 13, DE 7 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o estabelecido no artigo 22, do Estatuto desta Entidade, combinado com a Resolução nº 36, de 22 de maio de 1973 e o que consta no processo nº 101.000.596/96-FSSDF., resolve:

"ad referendum" do Conselho Deliberativo:
 Autorizar celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Ação Promotora de Ensino e Desenvolvimento Regional - APRENDER, objetivando o atendimento pela ENTIDADE, a cento e vinte crianças, de ambos os sexos, em regime de APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO, sendo: cem na faixa etária de quatro a seis anos, em ATENDIMENTO PARCIAL 4H/DIA e vinte na faixa etária de zero a seis anos, em ATENDIMENTO INTEGRAL 8H/DIA, priorizando crianças em situação de risco nutricional e cujas mães trabalhem fora do lar, promovendo, assim, o seu desenvolvimento bio-psico-social, devendo complementar a ação da família, enquanto sujeito de direito e ser em desenvolvimento, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução Normativa nº 02/91, da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente-CDCA, conforme termos do processo supracitado.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 14, DE 12 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o estabelecido no artigo 22, do Estatuto desta Entidade, combinado com a Resolução nº 36, de 22 de maio de 1973 e o que consta nos processos de nºs 101.000.426/96, 101.000.480 / 96 e 101.000.741/96-FSSDF., resolve: "ad referendum" do Conselho Deliberativo:

Autorizar celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e as entidades: CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO, CENTRO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA À CANDANGOLÂNDIA-CRECHE CANTINHO DE VÓ CÊ E ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BATISTA INDEPENDENTE DE BRASÍLIA, objetivando o atendimento pelas ENTIDADES, a crianças na faixa etária de zero a seis anos de idade, de ambos os sexos, em regime de APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/ATENDIMENTO INTEGRAL DE 8H/DIA, priorizando crianças em situação de risco nutricional e cujas mães trabalhem fora do lar, promovendo, assim, o seu desenvolvimento bio-psico-social, devendo complementar a ação da família, enquanto sujeito de direito e ser em desenvolvimento, de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução Normativa nº 02/91, da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente-CDCA, conforme termos dos processos supracitados.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

**PARA O GDF,
 NOTA FISCAL
 É MATERIAL
 DE CONSTRUÇÃO.**

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 46/96

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o que consta do Processo nº 0092.002578/96, RESOLVE: ratificar o contrato firmado entre a CAESB e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB para efeito do parcelamento da dívida desta para com aquela empresa, correspondente a faturas de energia elétrica vencidas no período de setembro/94 a fevereiro/96, no valor corrigido até 31/03/96 de R\$ 6.273.831,04 (seis milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e quatro centavos), em conformidade com o instrumento constante das fls. 03 e 04 do presente processo.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/96.

A DIRETORIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2.036ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Estênio Campelo Bezerra, João Alberto Ramos, Aquiles Rodrigues de Oliveira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Hertz Andrade Santos e Francisco da Silva Vieira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta e demais Membros desta Casa apresentaram votos de boas vindas ao Doutor Domingos Emmi, presente em Plenário; o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra lamentou o passamento do Doutor Galba Menegale, no que foi endossado pelo Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou aos seus pares o furto de seu veículo ocorrido no dia 30 p.p., no estacionamento público em frente ao Conselho Penitenciário do DF, tendo a ilustre Presidenta desta Casa, juntamente com o seu marido o acompanha do até a 1ª Delegacia de Polícia para o registro da ocorrência; e, graças a presteza da polícia, o carro foi localizado no dia seguinte em Águas Lindas-GO, cabendo-lhe, no momento, agradecer a Deus por não ter ocorrido nada de mais grave que viesse a colocar em risco sua integridade física, bem como, agradecer, de público, a gentileza da Senhora Presidenta e de seu marido, por seu auxílio quando do ocorrido. Retomada a pauta lavra pela Senhora Presidenta, esta mencionou que na mesma noite do furto entrou em contato com o Doutor Hertz Andrade Santos que, prontamente se mobilizou para proceder às buscas necessárias; tendo, após, levado ao conhecimento do Senhor Secretário de Segurança Pública do DF, o qual se prontificou em tomar as medidas cabíveis, a fim de cobrir tais acontecimentos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos o Processo VEC nº 46.627; Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Procedimento nº 016/96 - Classe "A" - nº 009/96; Kátia Christina Lemos o Procedimento nº 249/96 - Classe "B" - nº 063/96; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo VEC nº 27.014. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou os Processos VEC: nº 31.061, votando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" das saídas temporárias, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 993.816, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1996

LAURITA HILÁRIO VAZ

Presidenta

ATA DA 2.037ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Estênio Campelo Bezerra, João Alberto Ramos, Pedro Arruda da Silva e Aquiles Rodrigues de Oliveira. Ausentes, justificadamente, os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Hertz Andrade Santos e Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra lamentou o passamento do Avô do Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi ocorrido no dia 07 p.p., no que foi endossado pelos demais Membros deste Conselho. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos o Procedimento nº 260/96 - Classe "B" - nº 070/96; Carlos Roberto Monteiro Bertazi os Procedimentos: nº 188/96 - Classe "B" - nº 023/96 e o de nº 265/96 - Classe "B" - nº 075/96; João Estênio Campelo Bezerra o Procedimento nº 187/96 - Classe "B" - nº 022/96 e os Processos VEC: nº 8.122 e o de nº 14.113; João Alberto Ramos o Procedimento nº 230/96 - Classe "B" - nº 047/96; Kátia Christina Lemos os Procedimentos: nº 111/96 - Classe "A" - nº 091/96; o de nº 261/96 - Classe "B" - nº 071/96 e o de nº 263/96 - Classe "B" - nº 973/96; Pedro Arruda da Silva o Processo VEC nº 16.441; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos VEC: nº 4.828 e o de nº 28.828. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou o Procedimento nº 260/96 - Classe "B" - nº 070/96, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 42.627, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra relatou o Procedimento nº 187/96 - Classe "B" - nº 022/96, votando pelo

deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 8.122, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 14.113, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou os Procedimentos: nº 216/96 - Classe "B" - nº 036/96, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 231/96 - Classe "B" - nº 048/96, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 15.615, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 49.636, votando para que seja juntado laudo médico circunstanciado, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 009/96 - Classe "A" - nº 005/96, votando pela redução de 1/5 da pena e pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 243/96 - Classe "B" - nº 057/96, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 10.028, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 248/96 - Classe "B" - nº 062/96, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 4.828, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 27.014, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1996

LAURITA HILÁRIO VAZ

Presidenta

ATA DA 2.038ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Estênio Campelo Bezerra, João Alberto Ramos, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Francisco Antonio da Silva e Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta comunicou que foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto que institui o Programa Nacional dos Direitos Humanos; prosseguindo, comunicou que os 10 sentenciados que foram beneficiados com Indulto Especial e Condicional, em Sessão Solene realizada no dia 03 do corrente mês, compareceram à Vara das Execuções Criminais do DF para dar cumprimento ao início das apresentações mensais; por fim, agradeceu ao Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi por ter presidido, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional com 05 liberandos; o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra levou ao conhecimento do Plenário que o Conselheiro João Alberto Ramos foi indicado para o cargo de Procurador Geral do TJDF, tendo este parabenizado o ilustre Conselheiro pela indicação, no que foi endossado pelos demais Membros desta Casa; o Conselheiro João Alberto Ramos agradeceu os votos formulados por seus pares. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos o Procedimento nº 191/96 - Classe "B" - nº 026/96; Processo VEC nº 3.031; João Alberto Ramos o Processo VEC nº 7.674; Pedro Arruda da Silva o Processo VEC nº 8.108; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos VEC: nº 11.543 e o de nº 21.016. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou o Procedimento nº 191/96 - Classe "B" - nº 026/96, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 3.031, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou o Procedimento nº 230/96 - Classe "B" - nº 047/96, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 17.069, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo VEC nº 16.441, votando pela aplicação do enunciado nº 07, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos VEC: nº 11.543, votando pelo não conhecimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 28.828, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996

LAURITA HILÁRIO VAZ

Presidenta

ATA DA 2.039ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Anita Mendonça, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Estênio Campelo Bezerra, Kátia Christina Lemos, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Pedro Cardoso de Santana Filho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Carlos Alberto Teixeira Paranhos e João Alberto Ramos e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor, Hertz Andrade Santos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Procedimento nº 266/96 - Classe "B" - nº 076/96; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 142/96 - Classe "A" - nº 122/96. JULGAMENTOS: Não houve. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e trinta minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1996

LAURITA HILÁRIO VAZ

Presidenta

ATA DA 2.040ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto

Monteiro Bertazi, João Estênio Campelo Bezerra, João Alberto Ramos, Pedro Arruda da Silva e Aquiles Rodrigues de Oliveira. Ausentes, justificadamente, os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Hertz Andrade Santos e Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta agradeceu a presença dos Membros desta Casa à solenidade em comemoração ao 99º aniversário de criação e funcionamento do Estágio de Direito e Assistência Judiciária do CPDF, realizada no dia 16 p.p. e, principalmente, ao Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi por ter, em nome dos Membros deste E. Conselho ressaltado a importância do Estágio de Direito e Assistência Judiciária do CPDF, o qual presta serviços jurídicos gratuitos às comunidades carentes, bem como, o aprofundamento do aprendizado de Prática Forense aos estudantes de direito que buscam na assistência judiciária a prática fundamental para a experiência profissional; prosseguindo, comunicou que recebeu telegramas encaminhados pelo Desembargador Getúlio Pinheiro de Souza e pelo Chefe de Gabinete do Tribunal de Justiça do DF, Doutor Amarílio Tadeu de Almeida, comunicando da impossibilidade de comparecimento à solenidade em comemoração ao 99º aniversário do Estágio de Direito e Assistência Judiciária do CPDF, agradecendo os convites formulados; o Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos comunicou que presidiu, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional; o Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi parabenizou a Doutora Eliane Chaves da Graça, Assessora deste Conselho Penitenciário pela passagem de sua data natalícia, desejando-lhe felicidades, no que foi endossado pelos demais Conselheiros; o Conselheiro João Alberto Ramos comunicou que presidiu, no dia 16 p.p., uma cerimônia de livramento condicional de seis liberandos. Retomada a palavra pela Senhora Presidenta, esta agradeceu aos Conselheiros Carlos Alberto Teixeira Paranhos e João Alberto Ramos por terem presidido as cerimônias mencionadas anteriormente. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos o Procedimento nº 212/96 - Classe "B" - nº 035/96; Carlos Roberto Monteiro Bertazi os Procedimentos: nº 022/96 - Classe "B" - nº 007/96; o de nº 273/96 - Classe "B" - nº 081/96; o de nº 274/96 - Classe "B" - nº 082/96 e o Processo VEC nº 34.488; João Estênio Campelo Bezerra o Processo VEC nº 995.457; João Alberto Ramos o Procedimento nº 190/96 - Classe "B" - nº 025/96; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 280/96 - Classe "B" - nº 084/96 e o Processo VEC nº 26.703; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 281/96 - Classe "B" - nº 085/96. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou o Procedimento nº 212/96 - Classe "B" - nº 035/96, votando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" das saídas temporárias, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou o Processo VEC nº 34.488, votando pela aplicação do enunciado nº 07, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra relatou o Processo VEC nº 995.457, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo VEC nº 8.108, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo VEC nº 21.016, votando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto e saídas temporárias, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1996

LAURITA HILÁRIO VAZ

Presidenta

ATA 2.041ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, João Estênio Campelo Bezerra, Kátia Christina Lemos, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Hertz Andrade Santos e Pedro Cardoso de Santana Filho. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta comunicou que o Conselheiro-Suplente João Rodrigues Neto realizou, nesta data, inspeções junto à Coordenação de Polícia Especializada, a 12ª, a 14ª e a 26ª Delegacias de Polícia; prosseguindo, comunicou que presidiu, nesta data, uma solenidade de concessão de Indulto Especial e Condicional de 10 sentenciados e uma cerimônia de Livramento Condicional de um liberando. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: João Alberto Ramos o Processo VEC nº 8.136; Pedro Arruda da Silva o Processo VEC nº 4.822. JULGAMENTOS: A Conselheira Kátia Christina Lemos relatou os Procedimentos: nº 004/96 - Classe "A" - nº 004/96, opinando pelo indeferimento do indulto natalino e pelo deferimento "ex officio" das saídas temporárias. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva divergiu, opinando pela redução de 1/4 da pena, no que foi seguido pelos demais Conselheiros. Ficando assim, decidido por maioria, pela redução de 1/4 da pena; e o de nº 249/96 - Classe "B" - nº 063/96, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 280/96 - Classe "B" - nº 084/96, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 26.703, votando pelo não conhecimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 281/96 - Classe "B" - nº 085/96, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1996

LAURITA HILÁRIO VAZ

Presidenta

ATA DA 2.042ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Rodrigues Neto, João Alberto Ramos, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor, Hertz Andrade Santos. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora

Presidenta apresentou votos de boas vindas ao Conselheiro João Rodrigues Neto, manifestando sua alegria em recebê-lo nesta Casa, no que foi endossada pelos demais Conselheiros; ademais, agradeceu ao Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira por ter presidido, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional com dois liberandos; prosseguindo, comunicou que recebeu um exemplar da APAC em Revista noticiando, dentre outros, a implantação das Associações de Proteção e Assistência aos Condenados nas Cidades de Anápolis e Caldas Novas; o Conselheiro João Rodrigues Neto comunicou a presença, em Plenário, do Doutor Henrique Baltazar, tendo os Membros desta Casa apresentado votos de boas vindas ao visitante; por fim, agradeceu os cumprimentos recebidos, demonstrando sua satisfação em retornar ao convívio desta Casa; o Diretor do CIR comunicou que recebeu, nesta data, a visita de um grupo de servidores do corpo técnico do Sistema Penitenciário do Estado do Mato Grosso no intuito de conhecer o Sistema Penitenciário desta Capital. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos os Processos VEC: nº 17.837 e o de nº 35678; Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Processo VEC nº 27.036; João Rodrigues Neto os Procedimentos: nº 044/96 - Classe "A" - nº 031/96 e o de nº 262/96 - Classe "B" - nº 072/96; João Alberto Ramos o Procedimento nº 236/96 - Classe "A" - nº 162/96 e o Processo VEC nº 01.680; Pedro Arruda da Silva o Processo VEC nº 28.372; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos VEC: nº 29.242 e o de nº 31.223. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou os Processos VEC: nº 17.837, votando pela manutenção do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 35.078, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou os Procedimentos: nº 016/96 - Classe "A" - nº 009/96, votando pela redução de 1/4 da pena, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 022/96 - Classe "B" - nº 007/96, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 188/96 - Classe "B" - nº 023/96, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 265/96 - Classe "B" - nº 075/96, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 266/96 - Classe "B" - nº 076/96, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 274/96 - Classe "B" - nº 072/96, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 27.036, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou os Procedimentos: nº 186/96 - Classe "B" - nº 021/96, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 236/96 - Classe "A" - nº 162/96, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 7.674, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 1.680, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo VEC nº 4.822, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1996

LAURITA HILÁRIO VAZ

Presidenta

ATA DA 2.043ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, João Rodrigues Neto, Pedro Arruda da Silva e Aquiles Rodrigues de Oliveira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros: Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Estênio Campelo Bezerra, João Alberto Ramos e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Hertz Andrade Santos e Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta levou ao conhecimento do Plenário que esteve hoje, acompanhada do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, em audiência com a Vice-Governadora do DF, Doutora Arlete Sampaio, salientando que foram muito bem recebidos em seu Gabinete. Informou que, durante a audiência, foram abordados diversos assuntos, dentre os quais, sobre os problemas da população carcerária do DF, a sede própria para este Conselho Penitenciário, o pagamento da gratificação por participação em órgão de deliberação coletiva - Jeton e a possibilidade do Governo em propiciar maiores e melhores condições aos trabalhos que vêm sendo executados pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP. Diante das reivindicações apresentadas, a Vice-Governadora se comprometeu a apresentar uma proposta para a realização de um convenio com a Administração Pública para que a Funap possa dar continuidade e, também, aprimorar os trabalhos que vêm sendo realizados dos com sentenciados. Com relação a sede para este Conselho, a Vice-Governadora se prontificou a verificar junto à Novacap sobre a possibilidade da doação de um prédio para a instalação desta Casa. Ademais, a Senhora Presidenta informou ao Plenário que fez um convite a Vice-Governadora para que esta venha conhecer melhor os trabalhos executados por este órgão, tendo esta agradecido ao convite formulado, comprometendo-se a atender, na medida do possível, as reivindicações apresentadas por esta Presidência. Por fim, a Senhora Presidenta agradeceu ao Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos por ter presidido, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos os Procedimentos: nº 002/96 - Classe "A" - nº 002/96 e o de nº 254/96 - Classe "B" - nº 066/96; Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Processo VEC nº 990.902; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 003/96 - Classe "A" - nº 003/96. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou os Procedimentos: nº 002/96 - Classe "A" - nº 002/96, votando pelo não conhecimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 254/96 - Classe "B" - nº 066/96, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 003/96 - Classe "A" - nº 003/96, votando pelo não conhecimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1996.

LAURITA HILÁRIO VAZ

Presidenta

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 11 de junho de 1996

PROCESSO: 081.001475/96
INTERESSADO: RICARDO DE MENEZES E OUTROS
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00413/96-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

SÍLVIO TENDLER

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 11 de junho de 1996

PROCESSO: 081.001036/92
INTERESSADO: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o constante dos autos e o dispositivo na Lei nº 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do art. 38 e incisos II e IV do artigo 39, também do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, emissão de empenho na Atividade 2021-0002, Elemento 31.90.92, e respectivo pagamento no valor de R\$12.939,70 (doze mil, novecentos e trinta e nove reais, setenta centavos) em favor do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural Nacional, referente a ressarcimento de salário e encargos, relativo ao exercício de 10 de maio a 31 de dezembro/95.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.001520/92
INTERESSADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o constante dos autos e o dispositivo na Lei nº 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do art. 38 e incisos II e IV do artigo 39, também do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, emissão de empenho na Atividade 2041-0002, Elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, e respectivo pagamento no valor de R\$14.457,05 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais, cinco centavos) em favor da Fundação Universidade de Brasília, referente a ressarcimento de salários e encargos, nos meses de março e junho/95.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 29 DE MAIO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.106/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 65ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa FRANCAR AUTO PEÇAS LTDA, CF/DF nº 07.316.413/001-87, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 04, Conjunto "F", Quadra 04, localizado no Setor de Oficinas Norte - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)
- Terreno	11.250,00
- Obras Cíveis	60.000,00
- Máquinas e Equipamentos	19.340,00
- Outros	5.000,00
- Capital de Giro	8.000,00
TOTAL	103.590,00

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de maio de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ITIRO IIDA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, MOACIR LUCAS DE OLIVEIRA, PEDRO CELSO, FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, PAULO RENATO SILVEIRA BICCA; CARLOS MARCOS SOARES DURÃES; CARLOS ALBERTO ALTINO, ORLANDO ALVES GERTRUDES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, FLÁVIO AUGUSTO D'ARAÚJO COUTO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 29 DE MAIO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação e modernização de empreendimento destinado à prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.206/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 65ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa ÊXITO GRÁFICA E EDITORA LTDA, CF/DF nº 07.305.456/001-85, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 48, Conjunto "A", Quadra 03, localizado no Setor Industrial Bernardo Sayão - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)
- Terreno	35.000,00
- Obras Cíveis	77.000,00
- Máquinas e Equipamentos	275.000,00
- Móveis e Utensílios	42.000,00
- Eventuais	13.000,00
- Capital de Giro	150.000,00
TOTAL	592.000,00

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de maio de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ITIRO IIDA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, MOACIR LUCAS DE OLIVEIRA, PEDRO CELSO, FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, PAULO RENATO SILVEIRA BICCA; CARLOS MARCOS SOARES DURÃES; CARLOS ALBERTO ALTINO, ORLANDO ALVES GERTRUDES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, FLÁVIO AUGUSTO D'ARAÚJO COUTO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 29 DE MAIO DE 1996

Não aprova o projeto de viabilidade econômica, referente a ampliação de empreendimento e não concede o incentivo econômico.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.160/94, e ainda, votação ocorrida em sua 65ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 1996, resolve:

Art. 1º Não aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica referente à ampliação da empresa FERNANDO GONÇALVES LEITE - ME e não conceder o incentivo econômico pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de maio de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ITIRO IIDA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, MOACIR LUCAS DE OLIVEIRA, PEDRO CELSO, FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, PAULO RENATO SILVEIRA BICCA; CARLOS MARCOS SOARES DURÃES; CARLOS ALBERTO ALTINO, ORLANDO ALVES GERTRUDES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, FLÁVIO AUGUSTO D'ARAÚJO COUTO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 29 DE MAIO DE 1996

Não aprova o projeto de viabilidade econômica, referente a ampliação de empreendimento e não concede o incentivo econômico.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.941/94, e ainda, votação ocorrida em sua 65ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 1996, resolve:

Art. 1º Não aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica referente à ampliação da empresa MARCENARIA E SERRALHERIA LUZ DA MANHÃ LTDA - ME e não conceder o incentivo econômico pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de maio de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ITIRO IIDA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, MOACIR LUCAS DE OLIVEIRA, PEDRO CELSO, FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, PAULO RENATO SILVEIRA BICCA; CARLOS MARCOS SOARES DURÃES; CARLOS ALBERTO ALTINO, ORLANDO ALVES GERTRUDES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, FLÁVIO AUGUSTO D'ARAÚJO COUTO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 29 DE MAIO DE 1996

Não aprova o projeto de viabilidade econômica, referente a ampliação de empreendimento e não concede o incentivo econômico.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.615/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 65ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 1996, resolve:

Art. 1º Não aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica referente à ampliação da empresa CARLENE LOPES DOS SANTOS FERREIRA - ME e não conceder o incentivo econômico pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de maio de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ITIRO IIDA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, MOACIR LUCAS DE OLIVEIRA, PEDRO CELSO, FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, PAULO RENATO SILVEIRA BICCA; CARLOS MARCOS SOARES DURÃES; CARLOS ALBERTO ALTINO, ORLANDO ALVES GERTRUDES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, FLÁVIO AUGUSTO D'ARAÚJO COUTO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 29 DE MAIO DE 1996

Aprova projeto para Concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento industrial.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.341/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 65ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa FORTE MILITAR - UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA, CF/DF nº 07.308.718/001-08, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 04, Conjunto "B", QMSW 02, localizado no Cruzeiro - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)
- Terreno	30.000,00
- Obras Cíveis	210.000,00
- Máquinas e Equipamentos	61.196,00
- Móveis e Utensílios	500,00
- Instalações	21.000,00
- Veículos	11.000,00
- Capital de Giro	44.799,00
TOTAL	378.495,00

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de maio de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ITIRO IIDA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, MOACIR LUCAS DE OLIVEIRA, PEDRO CELSO, FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, PAULO RENATO SILVEIRA BICCA; CARLOS MARCOS SOARES DURÃES; CARLOS ALBERTO ALTINO, ORLANDO ALVES GERTRUDES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, FLÁVIO AUGUSTO D'ARAÚJO COUTO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 29 DE MAIO DE 1996

Cancela os incentivos econômico, fiscais e creditício.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, da Resolução nº 02/92 CDE/DF, de 24 de setembro de 1992, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.352/91, e ainda, votação ocorrida em sua 65ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 1996, resolve:

Art. 1º Cancelar os incentivos econômico, fiscais e creditício concedidos à empresa SZERVINK'S JOALHEIROS LTDA, através da Resolução nº 48/94 - CDE/DF, de 11 de maio de 1994.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 48/94-CDE/DF, de 11 de maio de 1994.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de maio de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ITIRO IIDA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, MOACIR LUCAS DE OLIVEIRA, PEDRO CELSO, FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, PAULO RENATO SILVEIRA BICCA; CARLOS MARCOS SOARES DURÃES; CARLOS ALBERTO ALTINO, ORLANDO ALVES GERTRUDES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, FLÁVIO AUGUSTO D'ARAÚJO COUTO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 29 DE MAIO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento destinado à prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.302/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 65ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa GRÁFICA E EDITORA PIONEIRA LTDA, CF/DF nº 07.346.219/001-91, Incentivo Econômico, representado pelos Lotes 44 e 46, Conjunto "A", Quadra 03, localizados no Setor Industrial Bernardo Sayão - Núcleo Bandeirante/DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)
- Obras Cíveis	173.686,00
- Máquinas e Equipamentos	98.250,00
- Móveis e Utensílios	3.050,00
- Capital de Giro	158.710,15
TOTAL	433.696,15

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de maio de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ITIRO IIDA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, MOACIR LUCAS DE OLIVEIRA, PEDRO CELSO, FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, PAULO RENATO SILVEIRA BICCA; CARLOS MARCOS SOARES DURÃES; CARLOS ALBERTO ALTINO, ORLANDO ALVES GERTRUDES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, FLÁVIO AUGUSTO D'ARAÚJO COUTO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 29 DE MAIO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento destinado à prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.542/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 65ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa REFORMADORA DE MÓVEIS TRÊS MIL LTDA - ME, CF/DF nº 07.304.505/001-08, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 15, Conjunto "G", Quadra 04, localizado no Setor de Oficinas Norte - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)
Obras Cíveis	77.012,00
Máquinas e Equipamentos	18.100,00
Móveis e Utensílios	5.500,00
Capital de Giro	80.030,99
TOTAL	180.642,99

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de maio de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ITIRO IIDA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, MOACIR LUCAS DE OLIVEIRA, PEDRO CELSO, FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, PAULO RENATO SILVEIRA BICCA; CARLOS MARCOS SOARES DURÃES; CARLOS ALBERTO ALTINO, ORLANDO ALVES GERTRUDES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, FLÁVIO AUGUSTO D'ARAÚJO COUTO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 29 DE MAIO DE 1996

Indefere recurso.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.811/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 65ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 1996, resolve:

Art. 1º Indeferir recurso interposto pela empresa GRÁFICA SOL NASCENTE LTDA - ME, mantendo decisão constante da Resolução nº 91/95 - CDE/DF, de 20 de dezembro de 1995.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de maio de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ITIRO IIDA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, MOACIR LUCAS DE OLIVEIRA, PEDRO CELSO, FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, PAULO RENATO SILVEIRA BICCA; CARLOS MARCOS SOARES DURÃES; CARLOS ALBERTO ALTINO, ORLANDO ALVES GERTRUDES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, FLÁVIO AUGUSTO D'ARAÚJO COUTO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 29 DE MAIO DE 1996

Cancela o incentivo econômico.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.555/89, e ainda, votação ocorrida em sua 65ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 1996, resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido à empresa DBN DO BRASIL PLÁSTICOS E CABOS DE COMANDO LTDA, através da Resolução nº 02/90-CDI/DF, de 12 de janeiro de 1990.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 02/90-CDI/DF, de 12 de janeiro de 1990.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de maio de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ITIRO IIDA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, MOACIR LUCAS DE OLIVEIRA, PEDRO CELSO, FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, PAULO RENATO SILVEIRA BICCA; CARLOS MARCOS SOARES DURÃES; CARLOS ALBERTO ALTINO, ORLANDO ALVES GERTRUDES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, FLÁVIO AUGUSTO D'ARAÚJO COUTO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 29 DE MAIO DE 1996

Cancela o incentivo econômico.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.949/94, e ainda, votação ocorrida em sua 65ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 1996, resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido à empresa LEGÍTIMA EDITORA GRÁFICA LTDA-ME, através da Resolução nº 05/96-CDE/DF, de 31 de janeiro de 1996.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 05/96-CDE/DF, de 31 de janeiro de 1996.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de maio de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ITIRO IIDA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, MOACIR LUCAS DE OLIVEIRA, PEDRO CELSO, FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, PAULO RENATO SILVEIRA BICCA; CARLOS MARCOS SOARES DURÃES; CARLOS ALBERTO ALTINO, ORLANDO ALVES GERTRUDES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, FLÁVIO AUGUSTO D'ARAÚJO COUTO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 29 DE MAIO DE 1996

Ratifica o cancelamento do incentivo econômico.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.987/89, e ainda, votação ocorrida em sua 65ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 1996, resolve:

Art. 1º Ratificar o cancelamento do incentivo econômico concedido à empresa NOVA CHAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VELAS LTDA, conforme votação ocorrida na 39ª Reunião Ordinária do CDE/DF, realizada em 29 de julho de 1993.

Art. 2º Ficam revogadas as Resoluções nºs 107/90 - CDI/DF, de 23 de dezembro de 1990 e 15/91 - CDI/DF, de 16 de abril de 1991 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de maio de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ITIRO IIDA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, MOACIR LUCAS DE OLIVEIRA, PEDRO CELSO, FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, PAULO RENATO SILVEIRA BICCA; CARLOS MARCOS SOARES DURÃES; CARLOS ALBERTO ALTINO, ORLANDO ALVES GERTRUDES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, FLÁVIO AUGUSTO D'ARAÚJO COUTO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 29 DE MAIO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.657/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 65ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa A & A GRÁFICA LTDA - ME, CF/DF nº 07.377.744/001-46, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 04, Quadra 03, localizado no Setor Industrial de Ceilândia - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)
- Obras Cíveis	30.660,00
- Máquinas e Equipamentos	12.000,00
- Móveis e Utensílios	2.420,00
- Capital de Giro	60.480,00
TOTAL	105.560,00

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de maio de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ITIRO IIDA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, MOACIR LUCAS DE OLIVEIRA, PEDRO CELSO, FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, PAULO RENATO SILVEIRA BICCA; CARLOS MARCOS SOARES DURÃES; CARLOS ALBERTO ALTINO, ORLANDO ALVES GERTRUDES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, FLÁVIO AUGUSTO D'ARAÚJO COUTO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 29 DE MAIO DE 1996

Cancela o incentivo econômico.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.359/89, e ainda, votação ocorrida em sua 65ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 1996, resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido à empresa ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, através da Resolução nº 28/91 - CDI/DF, de 25 de junho de 1991.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 28/91, - CDI/DF de 25 de junho de 1991 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de maio de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ITIRO IIDA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, MOACIR LUCAS DE OLIVEIRA, PEDRO CELSO, FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, PAULO RENATO SILVEIRA BICCA; CARLOS MARCOS SOARES DURÃES; CARLOS ALBERTO ALTINO, ORLANDO ALVES GERTRUDES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, FLÁVIO AUGUSTO D'ARAÚJO COUTO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 29 DE MAIO DE 1996

Torna obrigatória a fixação de Placa Alusiva ao PRODECON/DF.

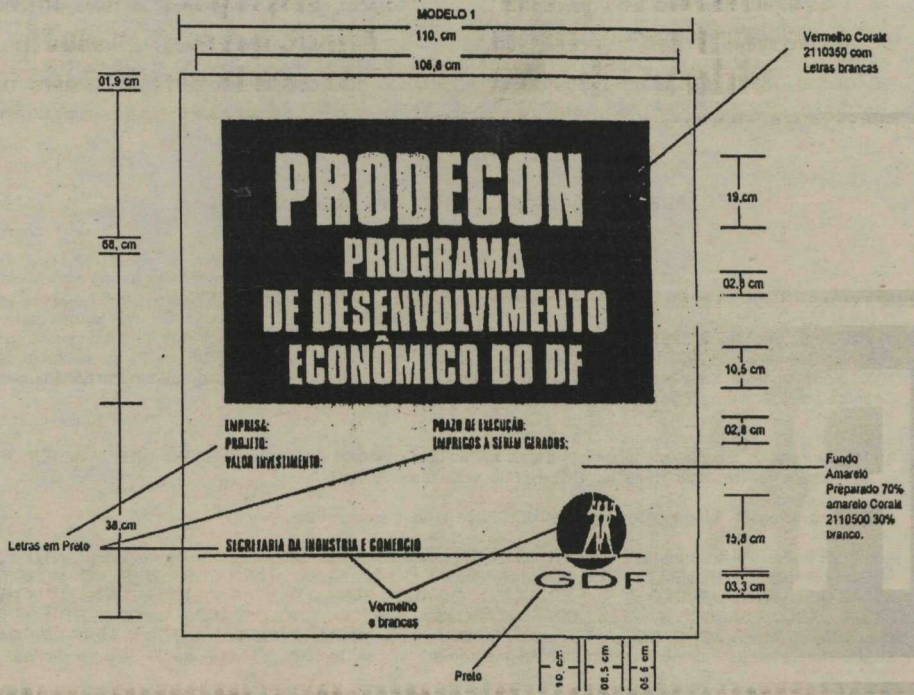
O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e tendo em vista votação ocorrida em sua 65ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 1996, resolve:

Art. 1º Tomar obrigatória a fixação de PLACA ALUSIVA AO PRODECON/DF pelas empresas incentivadas pelo Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 dias após a assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP para as empresas incentivadas pelo PRODECON/DF afixarem a PLACA ALUSIVA AO PRODECON/DF.

Parágrafo único. Fica aprovado o modelo de PLACA DE OBRAS DO PRODECON/DF conforme modelo I, em anexo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de maio de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ITIRO IIDA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, MOACIR LUCAS DE OLIVEIRA, PEDRO CELSO, FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, PAULO RENATO SILVEIRA BICCA; CARLOS MARCOS SOARES DURÃES; CARLOS ALBERTO ALTINO, ORLANDO ALVES GERTRUDES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, FLÁVIO A. A. COUTO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal



RESOLUÇÃO Nº 30, DE 29 DE MAIO DE 1996

Aprova modelo de atestado de Implantação.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, pela Resolução nº 099/93, de 29 de outubro de 1993 e pela Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, e tendo em vista votação ocorrida em sua 65ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar modelo de Atestado de Implantação para as empresas beneficiárias do Incentivo Econômico pelo Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF.

Parágrafo único. Fica aprovado o modelo de ATESTADO DE IMPLANTAÇÃO DO PRODECON/DF conforme modelo I, em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de maio de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ITIRO IIDA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, MOACIR LUCAS DE OLIVEIRA, PEDRO CELSO, FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, PAULO RENATO SILVEIRA BICCA, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ORLANDO ALVES GERTRUDES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, FLÁVIO AUGUSTO D'ARAÚJO COUTO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal

MODELO I

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATESTADO DE IMPLANTAÇÃO Nº

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, o Secretário de Indústria e Comércio e a Secretária Executiva do CDE/DF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 14.067 de 29 de julho de 1992 e

Resolvem:

I - Conceder à Empresa beneficiária do Incentivo Econômico, ATESTADO DE IMPLANTAÇÃO, conforme Resolução nº ____/____ - CDE/DF, de ____ na forma da Portaria nº ____/SIC, de ____

II - A Empresa beneficiária do incentivo econômico aprovado fica autorizada, na forma da legislação, a assinar com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel denominado Lotes nº ____ com redução de ____% () como previsto na Cláusula XXII da Escritura Pública de Concessão de

Governador Cristovam Buarque
Presidente do CDE/DF

Antônio Augusto Huebel Rebello
Secretário de Indústria e Comércio

Martália Sales Dourado
Secretária Executiva do CDE/DF

NÓS ACREDITAMOS NO TRABALHADOR

PROGRAMA



EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Uma força para quem quer uma vida melhor

Depois de preparar 13.500 trabalhadores em 95, a Secretaria de Trabalho continua investindo na educação profissional.

A diferença é que agora os mais de 300 cursos que serão oferecidos em 96 destinam-se também aos beneficiários da Bolsa-Escola e a servidores públicos, entre outros segmentos. A meta é capacitar 115.000 trabalhadores nas mais diferentes áreas.

O Governo Democrático e Popular investe na educação profissional porque sabe que esse é um caminho que possibilita mais e melhores empregos para o Distrito Federal. Afinal, quem quer mudar de vida através do estudo merece todo o nosso crédito.

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
Fundo de Amparo
ao Trabalhador

SECRETARIA DE
TRABALHO



GDF

RS\$ Plano Real
Lei nº 9.069,
de 29.6.1995

A Imprensa Nacional traz para você conhecer, pesquisar e entender em todos os detalhes, a Lei que dispõe sobre o Plano Real, estabelece as regras e condições de emissão da nova moeda e os critérios para conversão das obrigações para o REAL. Veja como ficou o Sistema Monetário Nacional e conheça todas as providências estabelecidas no Plano Econômico que mudou o País.

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900, Brasília-DF - Telefone: (061) 313-9905. Fax (061) 313-9528



SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1996

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 10 de junho de 1996, publicado no DODF nº 111, de 11 de junho de 1996, pág. 4722, que exonerou DAVID CLEBER MENDES DE MEDEIROS, do Cargo de Natureza Especial, de Diretor de Administração e Finanças.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 10 de junho de 1996, publicado no DODF nº 111, de 11 de junho de 1996, pág. 4722, que nomeou DAVID CLEBER MENDES DE MEDEIROS, para o Cargo em Comissão, símbolo DFA - 13, de Assessor da Presidência, DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB - DF.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 12 de junho de 1996

PROCESSO Nº : 082.007.908/96 INTERESSADO: LAURIMELE ELIAS PAGY ASSUNTO: Dispensa de ponto Autorizo, nos termos de art. 52, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.672, de 06 de julho de 1993, combinado com o art. 1º, §§1º e 2º do Decreto nº 5052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do país, com dispensa de ponto da servidora Laurimele Elias Pagy, professora MG3Q, Referência 11F, matrícula nº 64.068-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 18 de junho de 1996 a 03 de julho de 1996, a fim de participar na condição de nadadora e técnica da equipe de natação do Clube Setor Leste, do VI Campeonato Mundial Master de Natação, que será realizado em Sheffield Inglaterra, de 18 de junho a 03 de julho de 1996, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº : 132.001.669/91 e apensos nº 030.007.292/92, nº 132.001.090/93, nº 030.014.035/93 - INTERESSADO: Gilson Gonçalves de Medeiros - ASSUNTO: Transposição para o cargo de Inspetor de Saúde - DESPACHO: Nos termos do Parecer nº 4.098/94 - 1ª SPR da douta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, que aprovo, INDEFIRO a solicitação constante nos autos do presente processo. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Saúde, para ciência do interessado.

CRISTOVAM BUARQUE

CASA MILITAR

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06FEV96, resolve:

NOMEAR o Soldado BM JOEL CAMPOS DA SILVA, Mat. 06.713/X, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Auxiliar Militar na Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 10 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

I - Designar o Diretor da Divisão Regional de Obras para Executor do convênio 028/96, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Governo, Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando atender a Execução dos Serviços de Conservação de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas na Região Administrativa de Brazilândia, com vigência até 31-12-96, compreendendo: Operação tapa-Buracos; Fornecimento de Massa Asfáltica; Conservação e Restauração de Pavimentação de Vias Públicas; Recuperação de Calçadas e Meios-fios; Conservação e Recuperação de Sinalização.

II - Ao Executor do Convênio, que terá acesso ao trabalho, caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, apresentando relatórios quando do término de cada etapa ou quando solicitado pelo contratante, em estreita observância às Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal Vigente.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

I - Designar o Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos para Executor e o Assistente da Divisão Regional de Serviços Públicos como Supervisor do Convênio 028/96 firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Governo/Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando atender a Execução dos Serviços de Conservação de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas na Região Administrativa de Brazilândia, com vigência até 31.12.96, compreendendo: Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos; Máquinas, Equipamentos e Transporte.

II - Ao Executor do Convênio, que terá acesso ao trabalho, caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, apresentando relatórios quando do término de cada etapa ou quando solicitado pelo contratante, em estreita observância às Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal Vigente.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder o adicional previsto no artigo 1º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, ao servidor abaixo:

PROCESSO: 133.000.725/94

INTERESSADO: JOSÉ GOMES DE SOUZA

MATRÍCULA nº: 23.350-1

DESPACHO: O servidor faz jus a 1/10 do DFG-02, com vigência, a partir de 11.03.96, totalizando assim, 2/5 do DFG-02 e 1/10 do DFG-02.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

DESPACHOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do artigo 197, inciso I, da Lei nº 8.112/90, concedo o Benefício de Salário Família aos servidores abaixo:

MATRÍCULA: 30.492-1

SERVIDOR: JOSÉ OLIVEIRA BRANDÃO

DESPACHO: Concedo o Benefício de Salário Família pelo dependente, ERICK DOS SANTOS BRANDÃO, filho, nascido em 03.06.96, conforme documentação apresentada.

MATRÍCULA: 30.643-6

SERVIDOR: IRAN DA COSTA MELO

DESPACHO: Concedo o Benefício de Salário Família pela dependente FERNANDA MORAES MELO, filha, nascida em 24.05.96, conforme documentação apresentada.

ANA CARLA CAVALCANTE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1996 (*)

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XXI, Artigo 20 do Decreto nº 16.244 de 28 de dezembro de 1994, que aprovou o Regimento Interno desta Administração Regional, resolve:

Delegar aos técnicos, engenheiros ou arquitetos, lotados na Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, competência para examinar e aprovar projetos de arquitetura atendida a legislação vigente.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 109, de 7-6-96, pág. 4624.

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JUNHO DE 1996

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.004, de 09.01.96, e em consonância com o Decreto nº 17.182, Art. 12 de 06.03.96, resolve:

Conceder o Adicional de Incorporação de Gratificação, para os servidores:

Emerson Kuplich de Oliveira, mat. nº 40.537-X, na fração de 1/10 de DFG-08, a partir de 16/06/96, conforme processo nº 147.000.331/95.

Alysson Saúde Ottoni, mat. nº 25.277-8, na fração de 1/10 de DFG-10, a partir de 13/06/96, conforme processo nº 147.000.126/94.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JUNHO DE 1996

o presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, no uso da competência que lhe confere a Ordem de Serviço de 16 de outubro de 1995, publicada no DODF nº 201 de 19 de outubro de 1995 pag. 49, resolve:

Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores:

NOME	MAT.	PERÍODO	PONT.	CONCEITO
Elvira Rosa de Carvalho	25.026-0	16/10/94 à 15/10/95	4,47	Excelente
Alysson Saúde Ottoni	25.277-8	16/10/94 à 15/10/95	4,93	Excelente
Josué Evangelista Alves	35.236-5	16/10/94 à 15/10/95	5,00	Excelente

EMERSON KUPLICH DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso XX do Artigo 53, do Regimento das ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29/12/94 e a resolução nº 02 de 02/10/92, que regulamenta a organização e o funcionamento das feiras livres e permanentes de Ceilândia, RA IX resolve cassar o termo de autorização de uso das bancas localizadas no seguinte endereço EQNO 10/12-Feira do Setor "O", a seguir discriminadas:

BANCAS:	NOME:	
006-A	DOMICIO FERREIRA DA COSTA	Insc.: 07104085-4
006-B	LIGIA IARA DIA RIBEIRO	Insc.: 07104069-2
016-C	EDIVALDO RODRIGUES DA SILVA	Insc.: 07124025-0
028-A	ROGÉRIO MADEIRA DE SOUZA	Alvara: 440/93
029-A	DEMÉTRIO RODRIGUES OLIVEIRA	Insc.: 07106449-4
029-D	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	Alvara: 088/94
030-A	JOSÉ AQUILINO NETO	Insc.: 07105896-6
036-A		
043-C	MARIA MARGARETH M. DOS SANTOS	Insc.: 07099341-6
049-A	APARECIDA DE CARMEM B. CAYRES	Alvara: 081/95
049-B	ANTÔNIO PINA VASCONCELOS	Alvara: 502/93
049-C	ODAIR BATISTA DA CUNHA	Insc.: 07105476-6
058-A		
064-D	MARIA MANECINHA M. PEREIRA	Insc.: 07102022-5
065-C	CLEIDIR MENDES GOMES	Insc.: 07120382-6
066-B	ALDENIR ALVES SORIANO	Insc.: 07343546/001-91
069-B	ANTONIO PEREIRA DE LIMA	Alvara: 728/93
071-B	BELIONICE NUNES CONCEIÇÃO	Alvara: 383/93
078-C	ELENITA ALVES DA COSTA	Insc.: 07134264-8
086-A	EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	Alvara: 297/93
093-C	LENI DA SILVA PASSOS DIAS	Insc.: 07099942-2
094-B	MARIA DO CARMO ROSA DA SILVA	Insc.: 07105567-3
094-D	TEREZINHA DE JESUS DE L. GALDINO	Insc.: 07126849-9
096-A	FRANCISCA MACHADO DE SOUSA	Alvara: 099/87
097-C	MALAQUIAS PAULO DE OLIVEIRA	Insc.: 07341557/001-37
098-B	JOSÉ MIGUEL SOBINHO	Insc.: 07099900-7
108-A	CLAUDINETE TAVARES FERMINO	Alvara: 125/93
109-A	MARIA DE FÁTIMA DE M. LINS	Alvara: 416/93
114-A	BELANÍSIA DA SILVA DANTAS	Alvara: 630/93
114-B	JOSÉ EZEQUIEL DOS SANTOS	Insc.: 07099853-1
119-B	MARIA ISA DIAS SOARES	Alvara: 378/93
121-B	JOSÉ LIBANO DA SILVA	Alvara: 052/95
124-A	JOSÉ DE CARVALHO LEAL	Alvara: 321/93
129-A	GILDEMR RODRIGUES PENA DA SILVA	Insc.: 07100586-2
129-B	MARIA PEDROSA GOMES	Insc.: 07099917-1
131-C	VICENTE FREITAS MOREIRA	Alvara: 025/94
143-c	JOSÉ RIBEIRO FILHO	Insc.: 07106487-7

Intimar as pessoas acima relacionadas, as quais se asseguram ampla defesa no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta Ordem de Serviço no processo nº 00138.000636/96, que se encontraa disposição dos interessados, podendo ter vistas do processo na repartição sem poder retirá-lo, tendo em vista o prazo em comum.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 143 e seguintes da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DESIGNAR os funcionários MÁRCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ, Inspectora de Obras, matrícula nº 24.379-5; ANDRÉA ALBUQUERQUE MEREB DE MEDEIROS, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 33.378-6; ELIANE BARBOSA VALADARES, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 31.735-7; servidores à disposição da SUCAR; e LEDAMAR SOUSA RESENDE, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 31.800-0, lotada na Secretaria de Administração e FRANCISCO CORDEIRO RAMOS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 30.609-6, lotado na Administração Regional de Ceilândia, representando o SINDIRETA-DF (Lei nº 981/95), para, sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão incumbida de apurar irregularidades constantes do Processo nº 00138001049/95, no prazo de 60 (sessenta) dias.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conforme Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar VERA LÚCIA GOMES DA SILVA, mat. nº 31.359-9, Técnico de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir o Chefe do Serviço de Licenciamento de Atividades Econômicas,

ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 21,48

Remessa
via Correios
R\$ 43,93

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 e 213-6312

cód. DFG-12 da Divisão Regional de Licenciamento da Administração Regional do Gama da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, por motivo de férias do titular no período de 10.06.96 a 19.06.96.

Designar CÁTIA PIORNO BALTORÉ, mat. nº 44.965-2, Chefe do Serviço de Cálculo, cód. DFG-10 para substituir o Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, cód. DFG-12 da Administração Regional do Gama da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais / SEG por motivo de férias do titular no período de 10.06.96 a 29.06.96.

MAURO ALVES PINHEIRO

ORDENS DE SERVIÇOS DE 11 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições legais que lhe confere o item IV do Artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12 de junho de 1973, resolve:

Cancelar o pagamento do Adicional de Periculosidade da funcionária GIL VANIA MARIA NUNES, mat. nº 26.936-0, Auxiliar de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 01.06.96.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

CONCEDER à servidora TÂNIA APARECIDA BARBOSA, matrícula nº 44.456-1, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, a INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE prevista no Decreto acima mencionado, a partir de 1º de junho do corrente ano. para fazer jus ao pagamento de concessão, caberá à servidora beneficiária a observância dos requisitos estabelecidos no Artigo 5º § 1º e 2º do Decreto 13.447, de 17.09.91, modificado pelo Decreto nº 16.956, de 22 de novembro de 1995, com a prestação de relatórios mensais dos serviços externos realizados. Caberá à Chefia Imediata a observância das normas estabelecidas no Decreto.

MAURO ALVES PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 12 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO HENRIQUE TORRES FERRO, Matrícula nº 41.970-2, Fiscal de Concessões e Permissões, para substituir o Chefe da Seção de Modernização e Informática, Símbolo DFG-11, da Gerência de Planejamento no período de 18/06/96 a 17/07/96, por motivo de férias do titular.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições regulamentares e face a competência que lhe confere o Decreto nº 16.247 de 29.12.94, e o que determina o Decreto nº 15.357, de 23.12.93 resolve:

DESIGNAR - JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 34.560-1, Técnico de Administração Pública, da Seção de Transporte da Divisão de Administração Geral, para substituir EPITÁCIO DOMINGOS CHAVES, Matrícula nº 46.010-9, Encarregado da Seção de Administração de Bens Apreendidos da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-02 no período de 01.07.96 a 30.07. 96, por motivo de férias regulamentares.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 7 DE JUNHO DE 1996

O Administrador Regional de Santa Maria-RA-XIII, no uso das atribuições regimentais que lhe confere a Lei 423, de 23 de março de 1993, e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13, do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financieira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

I. Designar o Diretor da Divisão de Obras Públicas, desta Administração Regional, para Executor e Supervisor do Contrato nº 28/96, firmado entre o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Governo, com a interveniência da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, e a NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, objetivando atender a Execução de Serviços de Conservação de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas no Distrito Federal, com vigência até 31 de dezembro de 1996.

II. O executor do Contrato, que terá acesso ao trabalho, caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução apresentando relatório quando do término de cada etapa ou quando solicitado, em estreita observância às Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal vigentes.

III. Os efeitos desta Ordem de Serviço retroagem a 22-04-96.

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

SUBSECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1996

A SUBSECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/DF, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo item 1.5, da Portaria nº 017, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Designar GERALDO PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 35.391-4, para substituir MARIA DA LUZ BEZERRA MARQUES, matrícula nº 45.701-9, Chefe da Seção de Expediente, símbolo DFG-03, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON/DF, por motivo de férias da titular, no período de 24.06 a 23.07.96.

ELISA GONÇALVES MARTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995 e tendo em vista o que consta da liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 6.835/96, resolve:

1 - Revogar a Portaria de 12 de abril de 1996, que tornou sem efeito a Portaria de 19 de maio de 1995, que nomeou RENNEN CAMARGO MESQUITA para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES FERREIRA, matrícula nº 24.590-9 e REGILÂNIA CORREIA DE MEDEIROS FERREIRA, matrícula nº 31.132-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº 030.005.013/96.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Designar os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES FERREIRA, matrícula nº 24.590-9 e REGILÂNIA CORREIA DE MEDEIROS FERREIRA, matrícula nº 31.132-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº 030.005.103/96.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Designar os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES FERREIRA, matrícula nº 24.590-9 e REGILÂNIA CORREIA DE MEDEIROS FERREIRA, matrícula nº 31.132-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº 030.005.104/96.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 12 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 045/95-IDR, de 06 de abril de 1995, resolve: AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a licença-Prêmio por Assiduidade à servidora abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO		
				DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
00031.000151/91	MARIA NAZARÉ DA MOTA VILELA	80.082-1	DESEP	30	17.06.96	16.07.96

OTON PEREIRA NEVES

Bolsa Escola.

Uma lição de cidadania.



EDUCAÇÃO.

A PRIMEIRA

LIÇÃO SOCIAL.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DIRETOR

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade, resolve:

RESOLUÇÃO DE 16 DE MAIO DE 1996

Processo nº 082011830/89

1. Revogar a Resolução nº 4860, de 17 de novembro de 1994.
2. Autorizar, em caráter excepcional, o afastamento remunerado para estudos de JOSÉ ANTÔNIO ELIAS DAMASCENO, Professor MG3Q 10F, matrícula nº 60.126-8, pelo período de 17 de maio a 16 de junho de 1996 para defender tese de Doutorado na Universidade de Laval-Quebec-Canadá.
3. Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07, alíneas "a", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
4. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
5. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
6. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 12 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o disposto no Inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o constante do Processo nº 082.003675/96, resolve: DECLARAR VAGO o Cargo de Especialista de Assitência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, referência 08Y, ocupado por Getúlio das Neves Alves, matrícula nº 43.418-3, do quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir de 12.03.96.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- MARIA DA GRAÇA LIMA DE IZAGA, Cargo Efetivo: Analista de Educação/Medicina Geral, matrícula nº 29.346-6, Processo nº 082.009099/96, Data da Instrução 12.06.96, a partir de 20.05.96.

- RODRIGO DE PINA ALVARES, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico-Administrativo, matrícula nº 20.216-9, Processo nº 082.009464/96, Data da Instrução 12.06.96, a partir de 22.05.96.

- MARIA MADALENA BORGES DA CRUZ, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, matrícula nº 48.250-1, Processo nº 082.009432/96, Data da Instrução 12.06.96, a partir de 27.05.96.

- LUCIANA PEREIRA E OLIVEIRA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 68.852-5, Processo nº 082.009424/96, Data da Instrução 12.06.96, a partir de 01.03.96.

- VALÉRIA DUARTE PORTELA, Cargo Efetivo: Professor MG2V-GT3, matrícula nº 46.908-4, Processo nº 082.009563/96, Data da Instrução 12.06.96, a partir de 29.05.96.

- CRISTINA BARBOSA LOBO, Cargo Efetivo: Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 63.172-8, Processo nº 082.009500/96, Data da Instrução 12.06.96, a partir de 28.05.96.

- AUGUSTO OLIVEIRA MATTOS, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 20.832-9, Processo nº 082.009557/96, Data da Instrução 12.06.96, a partir de 28.05.96.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

DESPACHOS DO DIRETOR

Processo nº : 082.012927/92; Interessado: MARIA ANGÉLICA ALVES; Assunto: Abandono de Cargo.

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.012927/92, instaurado em nome de MARIA ANGÉLICA ALVES, matrícula nº 68.027-3, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO a supracitada servidora, nos termos do artigo 132, inciso II da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no artigo 138 da referida Lei.

Processo nº : 082.003863/96; Interessado: Nanci Braga Reis; Assunto: Abandono de Cargo.

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.003863/93, bem como as dispositivos do artigo 129 da Lei nº 8.112/90, aplico a pena disciplinar de advertência a servidora Nanci Braga Reis, matrícula nº 44.581-9, por infringência aos dispositivos dos incisos IV última parte e inciso V do artigo 117 da mesma Lei.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇOS DE 23 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar as Ordens de Serviço de 14 e 15 de setembro de 1992, publicadas no DODF nº 191, de 18 de setembro de 1992, páginas 36 e 28, que concederam Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA MARTA M. DE BARROS, matrícula nº 61.039-9, lotado(a) na DRE/GAMA, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 16.04.78 a 17.04.83

3º quinquênio: 18.04.83 a 17.04.88

Leia-se: 2º quinquênio: 16.04.78 a 23.04.83

3º quinquênio: 24.04.83 a 23.04.88

2-Retificar a Ordem de Serviço de 08 de setembro de 1993, publicada no DODF nº 189, de 17 de setembro de 1993, página 21, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA MARTA M. DE BARROS, matrícula nº 61.039-9, lotado(a) na DRE/GAMA, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 18.04.88 a 17.04.93

Leia-se: 4º quinquênio: 24.04.88 a 23.04.93

3-Retificar a Ordem de Serviço de 17 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 236, de 20 de novembro de 1992, página 12, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA ADÉLIA G. DE OLIVEIRA, matrícula nº 90.334-5, lotado(a) na DRE/GAMA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 04.05.82 a 03.05.87

2º quinquênio: 04.05.87 a 03.05.92

Leia-se: 3º quinquênio: 07.05.82 a 06.05.87

4º quinquênio: 07.05.87 a 06.05.92

4-Retificar a Ordem de Serviço de 25 de junho de 1993, publicada no DODF nº 130, de 30 de junho de 1993, página 19, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA ELINEY DA SILVA, matrícula nº 90.283-7, lotado(a) na DRE/PLANALTINA, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 26.07.82 a 11.09.87

4º quinquênio: 12.09.87 a 11.10.92

Leia-se: 3º quinquênio: 26.07.82 a 29.08.87

4º quinquênio: 30.08.87 a 05.10.92

5-Retificar a Ordem de Serviço de 18 de abril de 1996, publicada no DODF nº 77, de 22 de abril de 1996, página 3230, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à CELME MARIA DE A. MORENO, matrícula nº 23.237-8, lotado(a) no DP/CIEE, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 12.05.69 a 11.05.74

2º quinquênio: 12.05.74 a 11.05.79

Leia-se: 1º quinquênio: 12.05.69 a 12.05.74

2º quinquênio: 13.05.74 a 12.05.79

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: MARIA ADÉLIA G. DE OLIVEIRA, Matrícula: 90.334-5, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 04.05.72 a 06.05.77; 2º 07.05.77 a 06.05.82.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 102, de 29.05.91, referente ao 1º decênio.

MARIA ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇOS DE 27 DE MAIO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 12 de julho de 1993, publicada no DODF nº 150, de 27 de julho de 1993, página 15, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA JOSÉ MONTEIRO, matrícula nº 89.574-1, lotado(a) na DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 13.12.81 a 15.12.86

4º quinquênio: 16.12.86 a 15.12.91

Leia-se: 3º quinquênio: 07.12.81 a 08.12.86

4º quinquênio: 09.12.86 a 08.12.91

2-Retificar a Ordem de Serviço de 02 de dezembro de 1994, publicada no DODF nº 233, de 06 de dezembro de 1994, página 31, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARILUZA DO REGO B. L. A. CORRÊA, matrícula nº 91.587-4, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 04.04.73 a 22.04.78

2º quinquênio: 23.04.78 a 22.04.83

3º quinquênio: 23.04.83 a 22.04.88

4º quinquênio: 23.04.88 a 22.04.93

Leia-se: 1º quinquênio: 04.04.73 a 21.04.78

2º quinquênio: 22.04.78 a 21.04.83

3º quinquênio: 22.04.83 a 22.04.88

4º quinquênio: 23.04.88 a 22.04.93

3-Retificar a Ordem de Serviço de 01 de dezembro de 1994, publicada no DODF nº 223, de 06 de dezembro de 1994, página 32, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor abaixo relacionado:

Onde se lê: MARALVI PEREIRA HONORATO

Leia-se: MOABI PEREIRA HONORATO

4-Retificar a Ordem de Serviço de 09 de agosto de 1993, publicada no DODF nº 162, de 11 de agosto de 1993, página 04, que concedeu Licen-

ça-Prêmio por Assiduidade à SÔNIA REGINA P. FERREIRA, matrícula nº 98.149-4, lotado(a) na DRE/N.BANDEIRANTE, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 25.08.86 a 28.05.92

Leia-se: 3º quinquênio: 11.08.86 a 12.05.92

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 25 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 243, de 30 de novembro de 1992, página 13, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à MARIA JOSÉ MONTEIRO, matrícula nº 89.574-1, lotado(a) na DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 21.11.76 a 12.12.81

Leia-se: 2º quinquênio: 21.11.76 a 06.12.81

2-Retificar a Ordem de Serviço de 18 de junho de 1993, publicado no DODF nº 127, de 25 de junho de 1993, página 07, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à SÔNIA REGINA P. FERREIRA, matrícula nº 98.149-4, lotado(a) na DRE/N.BANDEIRANTE, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 09.08.76 a 24.08.81

2º quinquênio: 25.08.81 a 24.08.86

Leia-se: 1º quinquênio: 09.08.76 a 10.08.81

2º quinquênio: 11.08.81 a 10.08.86

MARIA ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇOS DE 30 DE MAIO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 01 de julho de 1994, publicada no DODF nº 132, de 08 de julho de 1994, página 16, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à WALDECI CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 80.861-X, lotado(a) DRE/BRAZILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 20.07.77 a 19.07.82

4º quinquênio: 20.07.82 a 19.07.87

5º quinquênio: 20.07.87 a 19.07.92

Leia-se: 3º quinquênio: 21.07.77 a 20.07.82

4º quinquênio: 21.07.82 a 20.07.87

5º quinquênio: 21.07.87 a 20.07.92

2-Retificar a Ordem de Serviço de 29 de abril de 1996, publicada no DODF nº 86, de 06 de maio de 1996, página 3652, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA ANGÉLICA E. DE CASTRO, matrícula nº 91.837-7, lotado(a) DRE/N.BANDEIRANTE, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 24.04.73 a 23.04.78

2º quinquênio: 24.04.78 a 23.04.83

3º quinquênio: 24.04.83 a 23.04.88

4º quinquênio: 26.04.88 a 25.04.93

Leia-se: 1º quinquênio: 24.04.73 a 25.04.78

2º quinquênio: 26.04.78 a 25.04.83

3º quinquênio: 26.04.83 a 27.04.88

4º quinquênio: 28.04.88 a 27.04.93

3-Retificar a Ordem de Serviço de 29 de novembro de 1993, publicada no DODF nº 244, de 06 de dezembro de 1993, página 20, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIANA ROSA SOBRINHO, matrícula nº 75.454-4, lotado(a) na DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 22.04.88 a 21.04.93

Leia-se: 3º quinquênio: 28.04.88 a 27.04.93

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 01 de julho de 1994, publicada no DODF nº 133, de 09 de julho de 1994, página 03, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à WALDECI CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 80.861-X, lotado(a) DRE/BRAZILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 17.07.67 a 16.07.72

2º quinquênio: 17.07.72 a 19.07.77

Leia-se: 1º quinquênio: 17.07.67 a 18.07.72

2º quinquênio: 19.07.72 a 20.07.77

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: MARIANA ROSA SOBRINHO, Matrícula: 75.454-1, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 28.04.78 a 27.04.83; 2º 28.04.83 a 27.04.88.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 26, de 06.02.92, referente ao 1º decênio.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e considerando o que consta na Resolução nº 4.377, de 16 de dezembro de 1993, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de

1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: MARIA DO SOCORRO S. SOARES, Matrícula: 99.724-2, Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 1º 04.04.77 a 18.04.82; 2º 19.04.82 a 18.04.87.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 236, de 29.11.91, referente ao 1º decênio.

Nome: FIRMINO PESSOA NETO, Matrícula: 87.124-9, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 3º 24.04.80 a 25.04.85; 4º 26.04.85 a 25.04.90.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 170, de 30.08.91, referente ao 2º decênio.

Nome: MARIA TERESINHA DE L. CARVALHO, Matrícula: 95.136-6, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 16.10.74 a 16.10.79; 2º 17.10.79 a 16.10.84; 3º 17.10.84 a 16.10.89.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 119, de 21.06.91, referente ao 1º decênio.

MARIA ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇOS DE 3 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 24 de janeiro de 1995, publicada no DODF nº 20, de 26 de janeiro de 1995, página 36, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA APARECIDA B. GONÇALVES, matrícula nº 59.561-6, lotado(a) na DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 05.09.89 a 04.11.94

Leia-se: 2º quinquênio: 05.09.89 a 04.09.94

2-Retificar a Ordem de Serviço de 09 de outubro de 1992, publicada no DODF nº 211, de 16 de outubro de 1992, página 10, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à HILDINEA MARINS COUTINHO, matrícula nº 93.681-2, lotado(a) na DRE/SAMAMBAIA, conforme se segue:

Onde se lê: quinquênio: 16.04.84 a 15.04.89

Leia-se: 3º quinquênio: 21.04.84 a 20.04.89

3-Retificar a Ordem de Serviço de 17 de abril de 1996, publicada no DODF nº 77, de 22 de abril de 1996, página 3230, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DO SOCORRO J. BATISTA, matrícula nº 93.415-1, lotado(a) PES. A DISP. DO COMPL. ADM. GDF, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 14.01.84 a 13.01.89

2º quinquênio: 14.01.89 a 13.01.94

Leia-se: 3º quinquênio: 15.01.84 a 14.01.89

4º quinquênio: 15.01.89 a 14.01.94

4-Retificar a Ordem de Serviço de 27 de outubro de 1993, publicada no DODF nº 222, de 04 de novembro de 1993, página 32, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à DINARTE T. DE OLIVEIRA, matrícula nº 97.700-4, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 25.05.86 a 24.05.91

Leia-se: 3º quinquênio: 17.04.83 a 16.04.88

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 25 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 243, de 30 de novembro de 1992, página 14, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à HILDINEA MARINS COUTINHO, matrícula nº 93.681-2, lotado(a) na DRE/SAMAMBAIA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 03.04.74 a 15.04.79

2º quinquênio: 16.04.79 a 15.04.84

Leia-se: 1º quinquênio: 03.04.74 a 20.04.79

2º quinquênio: 21.04.79 a 20.04.84

2-Retificar a Ordem de Serviço de 28 de abril de 1993, publicada no DODF nº 92, de 11 de maio de 1993, página 05, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à MARIA BATISTA DE ARAÚJO, matrícula nº 84.835-2, lotado(a) na DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 07.07.67 a 07.07.72

2º quinquênio: 08.07.72 a 07.07.77

Leia-se: 1º quinquênio: 07.07.67 a 07.07.72

2º quinquênio: 08.07.72 a 07.07.77

3-Retificar a Ordem de Serviço de 22 de novembro de 1993, publicada no DODF nº 238, de 26 de novembro de 1993, página 15, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à DINARTE T. DE OLIVEIRA, matrícula nº 97.700-4, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 24.05.76 a 24.05.81

2º quinquênio: 25.05.81 a 24.05.86

Leia-se: 1º quinquênio: 16.04.73 a 16.04.78

2º quinquênio: 17.04.78 a 16.04.83

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: MARIA DO SOCORRO J. BATISTA, Matrícula: 93.415-1, Exercício: Pes. A Disp. do Compl. Adm. GDF, Quinquênio(s): 1º 14.01.74 a 14.01.79; 2º 15.01.79 a 14.01.84.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 146, de 30.07.91, referente ao 1º decênio.
Nome: MARIA BATISTA DE ARAÚJO, Matrícula: 84.835-2, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 3º 08.07.77 a 08.07.82; 4º 09.07.82 a 08.07.87.
Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 36, de 20.02.91, referente ao 1º decênio.
MARIA ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇOS DE 5 DE JUNHO DE 1996
A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Anular a concessão da Licença Especial, referente ao 1º decênio, compreendido entre 24.06.76 a 23.06.86, publicado no DODF nº 213, de 29.10.91, à CÁSSIA GONÇALVES GOMES, matrícula nº 98.006-4.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
1-Retificar a Ordem de Serviço de 24 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 243, de 30 de novembro de 1992, página 11, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, à ANA SARDINHA CHALUB E SILVA, matrícula nº 89.801-5, conforme se segue:
Onde se lê: quinquênio: 11.03.82 a 13.03.87
quinquênio: 14.03.87 a 13.03.92
Leia-se: 3º quinquênio: 11.03.82 a 11.03.87
4º quinquênio: 12.03.87 a 11.03.92
MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 7 DE JUNHO DE 1996
A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, nos termos da Instrução nº 551/96 de 31.01.96 no item 1.36, resolve:
Conceder gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:
MATRÍCULA NOME CARGO DATA INÍCIO
27.547-6 RENILDA DOS REIS RABELO MG1Q 01/05/96
25.405-3 SIMONE E.DE OLIVEIRA DO BRASIL MG1Q 01/05/96
25.888-1 MAURICEA DOS S.CANUTO DE MORA MG1Q 01/01/96
27.561-1 ANA E.CARNEIRO MENDES MACHADO MG3Q 01/05/96
DORCAS DE CASTRO

ORDEN DE SERVIÇO DE 10 DE JUNHO DE 1996
A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, nos termos da Instrução nº 551/96 de 31.01.96 no item 1.36, resolve:
Conceder gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:
MATRÍCULA NOME CARGO DATA INÍCIO
29.378-4 CLAYTON DA SILVA BRAGA MG3Q 31/05/96
29.444-6 HENRIQUE PAULO DE OLIVEIRA MG2Q 31/05/96
DORCAS DE CASTRO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDENS DE SERVIÇOS DE 7 DE JUNHO DE 1996
A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das com petência que lhe foram delegadas pela Instrução nº 555, de 04 de Março de 1996, resolve:
DESIGNAR a servidora LILIAN MONICA CANDIDA REIS, matrícula 59.823-2, para substituir o titular do Cargo em Comissão Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 10 de Sobradinho, DFG-02, pelo período de 05.06.96 a 30.06.96, em virtude do afastamento da titular por motivo de Licença Tratamento Saúde.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, Inciso III, Alínea "b" da Lei nº 8.112/90, resolve:
Conceder LICENÇA NOJO à servidora ELIANE ALVES BETO DE SOUZA, matrícula 46.477-5, Professor MG1Q, pelo período de 23.05.96 a 30.05.96.
MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 11 DE JUNHO DE 1996
A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista nos termos do Artigo 97, Inciso 97, Inciso III, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA GALA à servidora ROSANA KARLA GONÇALVES COELHO, matrícula 47.157-7, Professor MG1Q-GT3, pelo período de 25.05.96 a 01.06.96.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das com petências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 555, de 04 de Março de 1996, resolve:
DESIGNAR o servidor LAÉRCIO RODRIGUES DE ABREU, matrícula 56.628-4, para substituir o Titular do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Serviços, DFG-07, pelo período de 03.06.96 a 30.06.96 por motivo de Licença tratamento Saúde da Titular.
MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

ORDEN DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 1996
A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das com pertências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 555, de 04 de Março de 1996, resolve,
AFASTAR DO CARGO EM COMISSÃO de acordo com o artigo 54 do Decreto de nº 16.963, de 24 de Novembro de 1995, nos dias 12,13,14 e 15 de junho de 1996, aos servidores abaixo relacionados:
CAIC - JÚLIA KUBITSCHER DE OLIVEIRA
NOME: MARIA NONATO VERAS
MATRÍCULA: 55.313-1
NOME: ELIETE ALVES CHAGAS
MATRÍCULA: 46.199-7
MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ESCOLA CLASSE 27 DE TAGUATINGA
ORDEN DE SERVIÇO DE 3 DE JUNHO DE 1996
A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 27 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8112/90, resolve:
Conceder licença nojo ao servidor MOISÉS DA COSTA TAVARES, matrícula nº 20.767-5 pelo período de 30.05.96 a 06.06.96.
NELCI RIGONATO DA SILVA

ESCOLA CLASSE 28 DE TAGUATINGA
ORDEN DE SERVIÇO DE 29 DE MAIO DE 1996
A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 28 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8112/90, resolve:
Conceder licença nojo a servidora EVA VIANA DE PAULA, matrícula nº 65.525-2 pelo período de 28/05/96 a 04/06/96.
OSMARINDA GADELHA KOTAMA

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 42, DE 17 DE MAIO DE 1996(*)
A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, resolve :
Averbar o tempo de serviço prestado pelos funcionários adiante indicados aos órgão a seguir mencionados, com base na Lei 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 1º de janeiro de 1992, através da Lei 197, de 04 de dezembro de 1991, Artigo 5º.
PROCESSO : 062.000.413/96-ISDF
NOME : ANTONIA BELARMINO MENDES DINIZ
MATRÍCULA : 100333-0, Auxiliar de Administração Pública
2.289 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS-Instituto Nacional do Seguro Social, em 27.10.95, contados para Aposentadoria.

PROCESSO : 062.000.414/96-ISDF
NOME : FRANCISCA GOMES SALES
MATRÍCULA : 100174-4, Técnica de Administração Pública
2.674 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS-Instituto Nacional do Seguro Social, em 15.02.96, contados para Aposentadoria.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 98, de 22.5.96.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 48, DE 7 DE JUNHO DE 1996
A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, resolve :
Designar o servidor KLAUS MARCUS PARANAYBA, matrícula 200577-4, Analista de Administração Pública, para substituir o Gerente de Controle de Zoonoses - GCZ/ISDF, no período de 09 a 14/06/96, por motivo de o titular estar coordenando o V SICONBIL, em Foz do Iguaçu/PR.
LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 49, DE 7 DE JUNHO DE 1996
A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, resolve :

Designar a servidora MARIA ISABEL RAO BOFILL, matrícula 200846-7, Analista de Administração Pública, para substituir o Chefe do Núcleo de Profilaxia da Raiva - GCZ/ISDF, no período de 09 a 14/06/96, por motivo de o titular estar substituindo o Gerente do Controle de Zoonoses/ISDF.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

DESPACHO DA DIRETORA

Em 7 de junho de 1996

Processo : 062.000481/96
Interessado : PAULO DE TARSO RIBEIRO VILARINHOS
Assunto : Dispensa de Ponto

Autorizo, nos termos do Artigo 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto do servidor Paulo de Tarso Ribeiro Vilarinhos, matrícula nº 100577-4, para coordenar o painel de "Controle Biológico de Insetos de Importância Veterinária e de Vetores de Doenças Animais" no V SICONBIOL, em Foz do Iguaçu/PR, no período de 09 a 14 de junho de 1996, sem ônus para o Instituto de Saúde, exceto a remuneração e vantagens a que faz jus o servidor.

LIDIA MARIA PINTO DE LIMA

SEÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 10 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL/ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612, artigo 30, inciso 30, de 25 de julho de 1983, resolve:

CONCEDER SALÁRIO FAMÍLIA ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 197 da Lei nº 8.112/90.

NOME : SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA : 100204-0
DEPENDENTE : RUTE CATARINA PEREIRA SILVA

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE ao servidor abaixo relacionado, nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90.

NOME : SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA : 100204-0
DEPENDENTE : RUTE CATARINA PEREIRA SILVA

CONCEDER SALÁRIO FAMÍLIA ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 197 da Lei nº 8.112/90.

NOME : CLAUDIA BARBOSA DOS SANTOS
MATRÍCULA : 100766-1
DEPENDENTE : VITOR BARBOSA DE MELO

WILSON ANTONIO DE SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 10 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL/ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612, artigo 30, inciso 30, de 25 de julho de 1983, resolve:

CONCEDER LICENÇA NOJO, ao servidor CARLITA CAMARGO FELIX, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 200815-7 QP/ISDF, nos termos do artigo 97, inciso III alínea b da Lei 8.112/90, no período de 30/04 a 07/05 de 1996.

WILSON ANTONIO DE SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 10 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL/ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto 7.612 de 25 de julho de 1983, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

Nome : Luiz Gonzaga de Oliveira
Cargo : Auxiliar de Administração Pública
Matrícula : 100139-6
Lotação : Gerência de Controle de Zoonoses
2º Quinquênio : 26.03.91 a 24.03.96

Nome : Márcio Vaz de Mello
Cargo : Técnico de Administração Pública
Matrícula : 200896-3
Lotação : Gerência de Controle de Zoonoses
1º Quinquênio : 23.04.91 a 22.04.96

Nome : Miriam dos Anjos Santos
Cargo : Analista de Administração Pública
Matrícula : 100671-1
Lotação : Gerência de Controle de Zoonoses
2º Quinquênio : 16.12.90 a 15.12.95

Nome : Ana Lúcia Viana Atta Sarmento
Cargo : Analista de Administração Pública
Matrícula : 200808-4
Lotação : Gerência de Biologia Médica
1º Quinquênio : 08.08.83 a 06.08.88
2º Quinquênio : 07.08.88 a 06.08.93

Nome : Marínes Oliveira Silva
Cargo : Técnica de Administração Pública
Matrícula : 100170-1
Lotação : Gerência de Bromatologia e Química
3º Quinquênio : 28.11.89 a 27.11.94

Nome : Gilvan de Medeiros

Cargo : Técnico de Administração Pública
Matrícula : 200886-6
Lotação : Fundação Hemocentro de Brasília
1º Quinquênio : 07.03.91 a 05.03.96

Nome : Wilson Alves da Costa Júnior
Cargo : Técnico de Administração Pública
Matrícula : 200893-9
Lotação : Fundação Hemocentro de Brasília
1º Quinquênio : 19.04.91 a 17.04.96

Nome : José Lingberg Corrêa
Cargo : Auxiliar de Administração Pública
Matrícula : 100587-1
Lotação : Fundação Hemocentro de Brasília
2º Quinquênio : 17.09.90 a 16.09.95
Nome : Joana Darc Parente dos Reis
Cargo : Analista de Administração Pública
Matrícula : 200807-6
Lotação : Gerência de Bromatologia e Química
1º Quinquênio : 24.03.81 a 23.03.86
2º Quinquênio : 24.03.86 a 23.03.92

Nome : Norma Aparecida Hakme
Cargo : Analista de Administração Pública
Matrícula : 200852-1
Lotação : Gerência de Biologia Médica
2º Quinquênio : 24.10.90 a 22.04.96

Nome : Sandra Maria da Silva
Cargo : Auxiliar de Administração Pública
Matrícula : 100499-9
Lotação : Divisão de Administração Pública
2º Quinquênio : 14.04.91 a 13.04.96

Nome : Helenita de Oliveira Bowen
Cargo : Técnico de Administração Pública
Matrícula : 200895-5
Lotação : Fundação Hemocentro de Brasília
1º Quinquênio : 22.04.91 a 20.04.96

WILSON ANTÔNIO DE SALGADO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 12 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Alterar a composição da Comissão instituída através da Instrução nº 02, de 18 de janeiro de 1996, para incluir o servidor GERALDO GADELHA OLIVEIRA, matrícula nº 116.449-0, em substituição à servidora MARILANDI FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 118.380-0.
2. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 12 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução nº13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Declarar a Vacância do Cargo de Odontólogo, Assistente Superior de Saúde, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por DENISE POUBEL VILAR, matrícula 132657-1, lotado no CST 07, em virtude de sua posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art.33, inciso VIII, da Lei 8.112/90, a partir de 02/05/96, conforme processo nº061.030412/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da instrução nº13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença sem Remuneração, por motivo de afastamento do cônjuge à servidora FRANCISCA ISABEL DE SOUZA SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), 3ª Classe, Padrão VII, matrícula 129706-6, lotada no CSB13, no período de 16/08/96 a 04/10/98, nos termos do Art.84 da Lei 8.112/90, conforme processo nº061.039282/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução nº13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença sem Remuneração, por motivo de afastamento do cônjuge a servidora MARIA MAZZARELLO DIAS FERREIRA DA COSTA, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), 3ª Classe, Padrão VI, matrícula 128606-4, lotada no DRH-DIV., com base no Art.84, §1º da Lei 8.112/90, retroativo à 01.09.95, conforme processo nº061.022684/93.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução Nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Interromper, a pedido, a Licença sem vencimentos para Trato de Interesses Particulares, a partir da data de publicação, com base no Parágrafo 1º do artigo 91 da Lei 8.112/90, concedida à servidora MADALENA

MARIA GONÇALVES, Assistente Superior de Saude (Enfermeiro), 3ª Classe, Padrão VII, matrícula 131.758-0, publicada no DODF de 23/02/96, através do processo nº 061.022138/96.

MÁRCIO PALIS HORTA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 1996 (*)

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II da Instrução nº 013/95, de 01 de agosto de 1995, resolve:

remover, para regularizar situação de lotação, ANTONIO FRANCISCO SA RAIVA BEZERRA, matrícula nº 134.040-9, Assistente Básico de Saúde, Classe Única, Padrão III, (Agente de Portaria), do Centro de Saúde 10, para o Centro de Saúde nº 09, da Coordenação Regional de Saúde de Taguatinga, tendo em vista o CST nº 10 não existir fisicamente conforme consta do O.I. nº 128/95-DRH/HRT de 26.09.95.

remover, para regularizar situação de lotação, AMAURISA CASTRO LOPES BARBOSA, matrícula nº 133.855-2, Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão III, (Agente Administrativo), do Centro de Saúde nº 10, para o Centro de Saúde nº 09 da Coordenação Regional de Saúde de Taguatinga, tendo em vista o CST nº 10 não existir fisicamente conforme consta do O.I. nº 128/95-DRH/HRT de 26.05.95.

MARIA NATIVIDADE G. DA S. T. SANTANA

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 96, de 20.5.96, pág. 4085.

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MAIO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FHDF, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II da Instrução Nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

- 1 - Designar HERBERT NAPOLEÃO BRITO LEDA, ASS (Administrador), Classe Especial, Padrão III, matrícula 110.793-3, KÁTIA MARIA DA FONSECA OLIVEIRA, AIS-II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão III, matrícula 133.064-1 e IVONETE DE BRITO, AIS-II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão I, matrícula 134.728-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão incumbida de estudar e analisar a correlação de cargos, objetivando atender ao disposto no § 2º do Art. 10, Art. 11 e 12 do Decreto Nº 17.182, publicado no DODF de 07/03/96 e item 6 do Art. 7 da Instrução Normativa Nº 01/96, publicada no DODF de 22/04/96, que regulamentam a Lei 1.004/96, publicada no DODF de 11/01/96, devendo a referida Comissão iniciar os trabalhos a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço.
- 2 - Os dirigentes das DRH's ou equivalente das Coordenações Regionais de Saúde e das Unidades Especiais, integrarão a Comissão como representantes das respectivas Unidades Executivas.
- 3 - Poderão ser constituídas Subcomissões, em havendo necessidade, designadas pela presidência desta Comissão.

MARIA NATIVIDADE G. S. T. SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II da Instrução nº 13/95, de 01 de agosto de 1995, resolve:

remover, por motivo de retorno de cessão para outro órgão, SELMA MARIA DIAS, matrícula nº 128.579-3, AOSD-Enfermagem NM 17-I, do DRH/ Diversos da Administração Central, para o Hospital Regional de Brazlândia, conforme lotação definida pelo DRMA/ADMC.

remover, por motivo de retorno de cessão para outro órgão, MARIA DAS NEVES GONÇALVES DE SIQUEIRA, matrícula nº 106.891-1, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V, (Agente Administrativo) do DRH/Diversos para a Comissão de Contagem de Tempo de Serviço da Administração Central.

remover, TERESA DE SAMARINA ABADIO POMPEU, matrícula nº 132.730-5, Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão III, (Agente Administrativo), do Hospital Regional da Asa Norte, para a Administração Central, tendo em vista designação da servidora para a Comissão Central de Sindicância.

remover por motivo de retorno de cessão para outro órgão, DENAIR ALVES FERREIRA VIANA, matrícula nº 121.407-1, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão II, (Agente de Saúde Pública), do DRH/Diversos da Administração Central, para o Centro de Saúde nº 11, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, tendo em vista lotação definida pelo DRMA/ADMC.

remover, por permuta, ROMERIO FERREIRA, matrícula nº 120.915-9, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão II, (Agente Administrativo), do Hospital Regional de Ceilândia, para o Centro de Saúde nº 10 da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, sendo substituído por VANIA LUCIA EVANGELISTA BASTOS, matrícula nº 107.479-2, tendo em vista parecer favorável das respectivas Unidades.

remover, porpermuta, VANIA LUCIA EVANGELISTA BASTOS, matrícula nº 107.479-2, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V, (Agente Administrativo), do Centro de Saúde nº 10, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, para o Hospital Regional de Ceilândia, sendo substituída por ROMERIO FERREIRA, matrícula nº 120.915-9 tendo em vista parecer favorável das respectivas Unidades.

remover, por motivo de retorno de bolsa de estudos, JOSE ROBERTO DE MELLO BARRETO FILHO, matrícula nº 128.381-2, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão II, (Médico-Cardiologia), do DRH/Diversos da Administração Central, para o Hospital de Base do Distrito Federal tendo em vista lotação definida pelo DRMA/ADMC.

remover, por motivo de retorno de bolsa de estudos, CONCEIÇÃO DE MARIA XAVIER PEREIRA, matrícula nº 123.128-6, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão II, (Médico-Terapia Intensiva Neonatal), do DRH/Diversos da Administração Central, para o Hospital Regional da Asa Sul tendo em vista lotação definida pelo DRMA/ADMC.

MARIA NATIVIDADE G. DA S. T. SANTANA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Instrução nº 13 de 01.08.95, do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, e, com fundamento no item 1.1 desta Instrução, resolve:

DESIGNAR substitutos dos cargos em comissão nos termos do Artigo 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, combinado com o decreto nº 15357/93, os servidores abaixo relacionados:

NOME: EULIVIA ALVES MURO Matrícula. 108236-1
CARGO: Chefe da Seção Econômico-Financeira/HSVP
SÍMBOLO: DFG-04
MOTIVO: Férias do titular
PERÍODO: 09 a 28/07/96

NOME: VIANECK SILVEIRA CASTRO Matrícula. 135666-6
CARGO: Chefe da Seção de Farmácia/HSVP
SÍMBOLO: DFG-05
MOTIVO: Férias do Titular
PERÍODO: 18 a 27.03.96

NOME: RAIMUNDO FRANCISCO MARQUES Matrícula. 111832-3
CARGO: Encarregado do Plantão Administrativo/HSVP
SÍMBOLO: DFG-04
MOTIVO: Férias do Titular
PERÍODO: 09/07 a 08/08/96

NOME: Mª DO SOCORRO P. C. PINHEIRO Matrícula. 119872-6
CARGO: Cargo da Seção de Nutrição/HSVP
SÍMBOLO: DFG-06
MOTIVO: Férias da Titular
PERÍODO: 09 a 28/07/96

DURCINÉA CRISPIM DE SOUSA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO
DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, Inciso I, da Instrução nº 001, de 23 de janeiro de 1995, resolve:

Designar a servidora ELENA MARIA LEMES DA SILVA, Matrícula 5528-X, como Executora Técnica do Convênio nº 008/96, firmado entre a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE LÍVIA, conforme Processo nº 101.001567/95.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIAS DE 10 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

DESIGNAR THAIS WALDOW DE SOUZA BARROS, matrícula nº 30.515-4, Fiscal Ambiental, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ocupante do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, do Secretário de Obras do Distrito Federal, para substituir MARIA DE FÁTIMA BRASIL DE MIRANDA, matrícula nº 19.508-1, Analista de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Diretora da Divisão de Estudo e Desenhos, Símbolo DFG-11, do Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, no período de 03.06.96 a 12.06.96, por motivo de licença médica da titular, cumulativamente com o cargo que exerce, sem acumular vencimentos.

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984, resolve: Fazer cessar o pagamento da Função de Assessoramento Superior - FAS, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, para a qual foi designada a servidora MARIA DAS GRAÇAS MAIA DE ABREU, matrícula nº 41.730-0, conforme Decreto de 24 de maio de 1994, publicado no DODF nº 101, de 25.05.94, no período de 01.07.96 a 30.07.96, por estar substituindo outro cargo inacumulável no Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES
URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 11 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992 e o artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

I - Designar NEUSA RABELO DE CASTRO, matrícula nº 92.046-1, para substituir FLÁVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA PASSOS, no Cargo em Comissão de Supervisor, Símbolo DFG-10, da Gerência de Fiscalização e Vistoria, da Coordenação Operacional do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, por motivo de férias do titular, de acordo com o Aviso Circular nº 01/96-SEA, no período de 22.07.96 a 31.07.96.

II - Designar MARCUS PORFÍRIO, matrícula nº 42.301-7, para substituir NEUSA RABELO DE CASTRO, no Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-05, da Gerência de Fiscalização e Vistoria, da Coordenação Operacional do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, no período de 22.07.96 a 31.07.96, por motivo de a mesma estar substituindo o titular daquela Unidade Administrativa em igual período.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992 e o artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar REUEL EBENEZER DE ALMEIDA, matrícula nº 55.766-8, para substituir PAULO SÉRGIO DE LIMA, no Cargo em Comissão de Supervisor, Símbolo DFG-10, da Gerência de Informática da Coordenação de Informações Técnicas do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, por motivo de férias do titular, no período de 02.07.96 a 21.07.96.

RICARDO MENDANHA LADEIRA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 192, DE 4 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do processo nº 073.001153/96, resolve: Mandar averbar para fins de aposentadoria, o tempo de serviço no total de 944 (novecentos e quarenta e quatro) dias, prestados pelo servidor ACKSON DE SEIXAS NOGUEIRA, matrícula nº 90.000-1, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Certidão expedida em 06 de maio de 1.996, pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 193, DE 4 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do processo nº 073.001167/96, resolve: Conceder Aposentadoria a NILSON CAMARGO DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.551-4, no cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuario, Classe 1ª, Padrão IV, Referência 07 B, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuario da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "a", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens previstas no Artigo 192, Item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 194, DE 4 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artº 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1.990, resolve: I - Conceder salário-família aos servidores abaixo relacionados, com fundamento no Artº 197 da Lei 8.112/90:

ILTON SANTOS	Mat. 93.726-6
Igor Eduardo de Oliveira Santos	Nas. 06.05.96
KÁTIA BARDAN DE ANCHIETA	Mat. 94.345-2
Kaio Vinícius Bardan de Anchieta	Nas. 22.05.96

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 195, DE 4 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artº 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1.990, resolve: I - Conceder auxílio-natalidade ao servidor abaixo relacionado, com fundamento no Artº 196 da Lei 8.112/90:

KÁTIA BARDAN DE ANCHIETA	Mat. 94.345-2
--------------------------	---------------

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 27, DE 10 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item XVII, do artigo 26, do Estatuto da Entidade, resolve:

designar os servidores HEITOR CHEUCHE COELHO, matrícula nº 94.738/5, Assistente do Serviço de Desenvolvimento Animal do Departamento Agropecuario, JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 90.092/3, Técnico de Desenvolvimento Agropecuario e DAVI MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 92.205/6, Técnico de Desenvolvimento Agropecuario, para sob a Presidência do primeiro, comporem comissão destinada a efetuar levantamento e avaliação dos Semoventes que trata o processo nº 073.001132/96, bem como adotar as providências necessárias, objetivando proceder a competente, alienação através de leilão público.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 206, DE 11 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade, resolve:

revogar a Instrução de Serviço "P" nº 108, de 01 de abril de 1996, que designou a servidora MARIA REGINA DE MATTOS, matrícula nº 93.469/0, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretora do Departamento de Terras Rurais da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 11 de junho de 1996.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 28 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 15 do Decreto nº 14.648 de 25 de março de 1.993, resolve: I - Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, conforme abaixo especificado:

NOME	MAT.	Pts.	CONCEITO
ALESSANDRA COSTA PIRES	94.666-4	5,93	Excelente
II - Estipular o prazo de 30(trinta) dias para interposição de recursos por parte da servidora a contar da data da publicação, conforme artigo 13 do referido Decreto e anexo III.			

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 28 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 15 do Decreto nº 14.648 de 25 de março de 1.993, resolve: I - Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, conforme abaixo especificado:

NOME	MAT.	Pts.	CONCEITO
ARYADNE MÁRCIA A. MUNIZ	94.661-3	6,06	Excelente
II - Estipular o prazo de 30(trinta) dias para interposição de recursos por parte da servidora a contar da data da publicação, conforme artigo 13 do referido Decreto e anexo III.			

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 28 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 15 do Decreto nº 14.648 de 25 de março de 1.993, resolve: I - Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, conforme abaixo especificado:

NOME	MAT.	Pts.	CONCEITO
NADIA LUCIANA DA S. TERNES	94.667-2	7,00	Excelente
II - Estipular o prazo de 30(trinta) dias para interposição de recursos por parte da servidora a contar da data da publicação, conforme artigo 13 do referido Decreto e anexo III.			

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 28 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 15 do Decreto nº 14.648 de 25 de março de 1.993, resolve: I - Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, conforme abaixo especificado:

NOME	MAT.	Pts.	CONCEITO
ROSILENE MARTINS DE OLIVEIRA	94.662-1	7,00	Excelente
II - Estipular o prazo de 30(trinta) dias para interposição de recursos por parte da servidora a contar da data da publicação, conforme artigo 13 do referido Decreto e anexo III.			

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 28 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 15 do Decreto nº 14.648 de 25 de março de 1.993, resolve: I - Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, conforme abaixo especificado:

NOME	MAT.	Pts.	CONCEITO
EVARICE FERREIRA DA SILVA	94.668-0	7,00	Excelente
II - Estipular o prazo de 30(trinta) dias para interposição de recursos por parte da servidora a contar da data da publicação, conforme artigo 13 do referido Decreto e anexo III.			

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO
Respondendo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 11, DE 28 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 15 do Decreto nº 14.648 de 25 de março de 1.993, resolve: I - Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, conforme abaixo especificado:

NOME	MAT.	PTs.	CONCEITO
VALDIRENE P. DA SILVA	94.670-2	5,66	Excelente

II - Estipular o prazo de 30(trinta) dias para interposição de recursos por parte da servidora a contar da data da publicação, conforme artigo 13 do referido Decreto e anexo III.

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO
Respondendo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 12, DE 28 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 15 do Decreto nº 14.648 de 25 de março de 1.993, resolve: I - Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, conforme abaixo especificado:

NOME	MAT.	PTs.	CONCEITO
ELIESER FARIAS DE LIMA	94.663-X	6,53	Excelente

II - Estipular o prazo de 30(trinta) dias para interposição de recursos por parte do servidor a contar da data da publicação, conforme artigo 13 do referido Decreto e anexo III.

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO
Respondendo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 13, DE 28 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 15 do Decreto nº 14.648 de 25 de março de 1.993, resolve: I - Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, conforme abaixo especificado:

NOME	MAT.	PTs.	CONCEITO
ROGÉRIO MARQUES MURTA	94.664-8	5,53	Excelente

II - Estipular o prazo de 30(trinta) dias para interposição de recursos por parte do servidor a contar da data da publicação, conforme artigo 13 do referido Decreto e anexo III.

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO
Respondendo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 14, DE 28 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 15 do Decreto nº 14.648 de 25 de março de 1.993, resolve: I - Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, conforme abaixo especificado:

NOME	MAT.	PTs.	CONCEITO
MÁRIO BATISTA G. JUNIOR	94.672-9	5,13	BOM

II - Estipular o prazo de 30(trinta) dias para interposição de recursos por parte do servidor a contar da data da publicação, conforme artigo 13 do referido Decreto e anexo III.

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO
Respondendo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 15, DE 28 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 15 do Decreto nº 14.648 de 25 de março de 1.993, resolve: I - Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, conforme abaixo especificado:

NOME	MAT.	PTs.	CONCEITO
PAULO SEVERO FRAGA RIOS	94.528-5	7,00	Excelente

II - Estipular o prazo de 30(trinta) dias para interposição de recursos por parte do servidor a contar da data da publicação, conforme artigo 13 do referido Decreto e anexo III.

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO
Respondendo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 16, DE 28 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 15 do Decreto nº 14.648 de 25 de março de 1.993, resolve: I - Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, conforme abaixo especificado:

NOME	MAT.	PTs.	CONCEITO
MARCELO ANTÔNIO A. DA ROCHA	94.665-6	5,80	Excelente

II - Estipular o prazo de 30(trinta) dias para interposição de recursos por parte do servidor a contar da data da publicação, conforme artigo 13 do referido Decreto e anexo III.

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO
Respondendo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 17, DE 28 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 15 do Decreto nº 14.648 de 25 de março de 1.993, resolve: I - Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, conforme abaixo especificado:

NOME	MAT.	PTs.	CONCEITO
FÁBIO CARNEIRO	94.669-9	5,60	Excelente

II - Estipular o prazo de 30(trinta) dias para interposição de recursos por parte do servidor a contar da data da publicação, conforme artigo 13 do referido Decreto e anexo III.

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO
Respondendo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 50, DE 29 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.409, de 05.04.95 e Portaria nº 040/SEA, publicada no DODF de 13.04.95, resolve: Autorizar o pagamento de Auxílio-Creche e Pré-Escola de que trata a Lei nº 792 de 10.11.94, aos servidores abaixo relacionados, referente aos dependentes que fazem jus ao referido auxílio.

NOME DO SERVIDOR:	MATRÍCULA	DEPENDENTE (S)	DATA NAS.
ILTON SANTOS	93.726-6	IGOR EDUARDO DE O. SANTOS	06.05.96
DENER ALVES DE OLIVEIRA	93.743-6	LETÍCIA MORESCHI ALVES	15.03.96
KÁTIA BARDAN DE ANCHIETA	94.345-2	KAIO VINICIUS BARDAN GOMES	22.05.96

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO
Respondendo

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 7 DE JUNHO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO, no uso das atribuições que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 Jun 86, resolve:

1. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 30 Mai 96, o MAJ QOBM/COMB JOSUÉ ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 0146-5, do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 81, Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, por haver cessado o motivo determinante de sua agregação.
2. TORNAR SEM EFEITO a agregação ao respectivo Quadro do 2º TEN QOBM/Adm MANOEL DE JESUS BARBOSA, matrícula nº 01246-3, publicada na portaria de 16 Mai 96, no DODF nº 101, de 27 Mai 96, haja vista a ata de inspeção de saúde ter sido expedida com incorreção, conforme acha-se publicado no BG nº 089, de 09 Mai 96.
3. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23 Abr 96, o 2º TEN QOBM/Adm MANOEL DE JESUS BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 01296-3, do Quadro de Oficiais Administrativos do Corpo de bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 78, § 1º, alínea "c", nº 02 e 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do CBMDF, enquanto tramita o processo de Reforma "EX OFFÍCIO" conforme acha-se publicado no BG nº 089, de 09 Mai 96.

JOSÉ RAJÃO FILHO -CEL QOBM/COMB

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 5 DE JUNHO DE 1996

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1995, resolve:

- 1- Designar o servidor LUIZ FERNANDO CORRÊA SILVA, matrícula nº 1.076-6, Chefe da Divisão de Administração Geral do ArPDF, Código DFG-12, para substituir VÂNIA MARIA MOREIRA CALDAS, matrícula nº 90.042-7, Chefe de Gabinete do Superintendente do ArPDF, Código DFG-14, no período de 02.06 a 06.06.96, por motivo da titular estar substituindo o superintendente.
- 2- Designar a servidora MARIA GENUÍNA CAETANO MARTINS, matrícula nº 90.041-9, Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, Código DFG-08, para substituir LUIZ FERNANDO CORRÊA SILVA, Chefe da Divisão de Administração Geral do ArPDF, Código DFG-12, no período de 02.06 a 06.06.96, por motivo da titular estar substituindo a Chefe de Gabinete do Superintendente.
- 3- Designar o Servidor JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA, matrícula nº 90.037-0, Assistente da Divisão de Administração Geral, Código DFA-06, para substituir MARIA GENUÍNA CAETANO MARTINS, matrícula nº 90.041-9, Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, Código DFG-08, no período de 02.06 a 06.06.96, por motivo da titular estar substituindo o Chefe da Divisão de Administração Geral.

VÂNIA MARIA MOREIRA CALDAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, Inciso IX, do Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, nos termos do Art. 129 da Lei nº 8.112/90, resolve:

- Constituir a Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no Processo nº 192.000144/96.
- I - Designar os servidores ALEXADRE JANSEN TIBERY, matrícula nº 80.053-8, Técnico de Administração Pública, MAURÍCIO ALFREDO TEIXEIRA, matrícula nº 80.060-0, Técnico de Administração Pública e FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAVA, matrícula nº 80.059-7, Técnico de Administração Pública, para, sob a Presidência do primeiro, apurar os fatos contidos no referido Processo.
- II - A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do Relatório Conclusivo.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

RELAÇÃO DE COMPRAS
MAIO/96

O *Sector de Compras da Câmara Legislativa do Distrito Federal*, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna pública a relação de compras e serviços do mês de MAIO de 1.996.

NE	BENS E/OU SERVIÇOS	Preço Unit.	Valor Total	FORNECEDOR
CONVITE				
388	01 Laringoscópio completo, em aço inox, com 03 lâminas curvas e lâmpada sobressalente m/kole	338,00	338,00	SAÚDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
	01 Otoscópio completo com 05 espelhos de diferentes calibres, com lapada sobressalente m/missouri	118,00	118,00	
389	12 Cadeiras fixa p/consultório s/braços c/estrutura tubular em metal cromado, assento e encosto, estofado revestido em curvin, cor cinza. Marca Marelli	175,00	2100,00	D.M.H. - EQUIP. MÉDICO HOSP. E LAB. LTDA.
	01 Eletro Cardiógrafo de 03 canais de inscrição em papel termosensível c/10 rolos de papel próprio. Marca Schiller-Ecafif. Mod. AT-01. Proc. Suíça	4250,00	4250,00	
	01 Lixeira com capacidade para 15 litros em material (chapa metálica) e estrutura tubular com tampa e pedal em inox. Marca Metalgin	140,00	140,00	
	05 Mesas para consultório médico em formica cinza clara com duas gavetas em chapa de aço. Pintada na cor cinza clara e estrutura tubular cromada. Marca Metalgin.	220,00	1100,00	
390	05 Gels condutores próprio para eletrocardiograma, 120 g m/Imbralab Nacional.	2,24	11,20	EXPANSÃO COMERCIAL
	20 Máscaras para nebulização, m/NS-Nacional	0,37	7,40	HOSPITALAR LTDA.
	02 Adalat 10 mg com 60 comprimidos, m/Bayer Nacional	6,27	12,54	
	05 Antak 2ml injetável com 05 ampolas, m/Glaxo Wellcome Nacional	4,30	21,50	
	05 Antak 150mg injetável com 20 caps Glaxo Wellcome Nacional	12,64	63,20	
	04 Benzetacil 1.200.000 UI com 50 ampolas, m/Wyeth Nacional	151,14	604,56	
	20 Cataflan 50 mg com 20 drágeas, m/Biogalência Nacional	5,43	108,60	
	06 Cataflan 75 com 50 ampolas de 3ml, m/Biogalência Nacional	28,02	168,12	
	20 Coltrax caixa com 12 comprimidos m/Sarsa Nacional	6,02	120,40	
	20 Coltrax caixa com 03 ampolas de 2ml, m/Sarsa Nacional	2,88	57,60	
	04 Drenol 50 mg com 30 comprimidos, m/Biolab Nacional	1,80	7,20	
	150 Despacilina 400 Frasco ampola, m/Bristol Nacional	2,37	355,50	
	100 Plasil injetal, m/Merrel Nacional	0,33	33,00	
	05 Renitec 5mg caixa com 30 comprimidos, m/Merch Sharp Nacional	6,22	31,10	
	100 Sais para reidratação oral, Rehidrat m/Brolab Nacional	0,45	45,00	
	05 Trombofob pomada, m/Knoll Nacional	4,28	21,40	
392	10 Neosaldina, caixa com 20 drageas, marca Knoll Nacional	3,71	37,10	MINASMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
393	20 Alcool 96 % Nobre	1,20	24,00	D.M.H. EQUIPAMENTO
	03 Canula endotraqueal com balão n 08 PVC Rush.	5,00	15,00	MEDICO HOSP. E LAB. LTDA.
	02 Dispositivo p/infusão venosa (scalp) n 25cx 50 Weplast	6,50	13,00	
	02 Dispositivo p/infusão venosa (scalp) n 23 cx 50 Weplast	6,50	13,00	
	100 Equipo para soro macrogotas Embramed	0,33	33,00	
	20 Lençol descartável de 50m x 70cm Sandey	4,54	90,80	
	200 Seringa desc. esterilizada de 5ml c/ag. 25x7 Rynco	0,15	30,00	
	200 Seringa desc. esterilizada de 10ml c/ag. 25x7 Rynco	0,23	46,00	
	40 Solução de hipoclorito de sodio a 1% Halex Istar	1,90	76,00	
	20 Termometro clínico de 0 a 42° Kramer	1,00	20,00	
	03 Acido acetil salicilico c/200 cpr. de 500 mg Routon.	5,60	16,80	
	150 Glicose 25 % amp. c/10 ml Halex Istar	0,24	36,00	
	02 Isordil 5mg sublingual cx 24 Wyeth	2,60	5,20	
394	40 Atadura de crepon de 10cm x 3,0 marca Cremer	0,31	12,40	B & B PROD. MEDICOS
	30 Atadura de crepon de 15cm x 3,0 marca Cremer	0,47	14,10	E HOSPITALARES
	03 Canula endotraqueal com balão nr. 7,0 m/Rush	3,67	11,01	LTDA.
	10 Compressa cirurgica de gase hidrofila 7,5 x 7,5 pacote com 500, marca Cremer	6,00	60,00	
	500 Mascara cirurgica descartável, marca Dexcar	0,10	50,0	
407	01 Serviço de reposição de telhas, reparos na alvenaria e outros serviços no edificio sede da CLDF. Demais especificações ver proposta)	22.810,00	22.810,00	Paineira Construção e Urbanismo Ltda.
408	04 Rolos de fio de cobre paralelo de 2x1,5 mm capa plastica, m/ Nambei/Cordeiro	4,00	35,03	POLYUD COMERCIO DE UTILIDADES
	18 Rolos de fio de cobre rígido de 1,5 mm, capa plástica m/Nambei/Cordeiro	18,00	11,49	DOMESTICAS LTDA.
	10 Pino T de baquelite 03 saidas, marca Alfa	10,00	0,48	
	70 Pino femea para extensão de baquelite marca Alfa.	70,00	0,66	
409	03 Rolos de cabo flexível pp de 2x1,5 mm marca Sil	65,00	195,00	ARCO VERDE
	04 Rolos de cabo flexível pp de 2x2,5 mm marca Sil	95,00	380,00	MAQUINAS E
	08 Rolos de cabo flexível pp de 3x2,5 mm marca Sil	125,00	1.000,00	FERRAMENTAS LTDA.
	200 Espelho cego 4x2, marca Fame	0,55	110,00	
	200 Espelho cego 4x4, marca Fame	1,05	210,00	
	10 Extensão elétrica de fio paralelo com 05 metros de			

	comprimento com 03 tomadas, marca Sevolt	3,15	31,50	
	07 Fita isolante auto fusão de 19mmx 2,0m, marca Scotch	18,00	126,00	
	90 Interruptores de embutir de baquelite com 01 seção marca Fame.	2,00	180,00	
	03 Lanternas de mão para segurança com bateria alcalina, m/Ray-O-Vac Weekend	13,00	39,00	
	10 Pinos monofásico para ar condicionado, m/Fame	2,60	26,00	
	20 Pinos tripolar para ar condicionado, m/Fame	2,60	52,00	
	50 Receptaculo para lampada fluorescente tipo pressão marca Fame	1,45	72,50	
	80 Tomada bipolar com pino terra, marca Fame.			
	150 Tomada de embutir universal de baquelite, marca Fame	2,60	208,00	
		2,00	300,00	
	20 Tomada tripolar para ar condicionado, m/Fame	3,40	68,00	
410	03 Rolos de cabo para telefone CCI de 04 pares, rolo com 200 mts. marca Norcabos	68,00	204,00	ESQUADRO COM DE MAT. P/CONST. E EQUIP. LTDA.
	05 Rolos de cabo para telefone CCI de 06 pares, rolo com 200 mts. marca Norcabos	94,00	470,00	
	24 Disjuntores termo magnetico de 15A/220V 1 polo, in 70, marca Eletromar	4,51	108,24	
	60 Rolos de fio de cobre flexível 1,5 mm, capa plastica, rolo com 100 mts. m/Reiplas	20,63	1.237,80	
	60 Rolos de fio de cobre flexível 2,5 mm, capa plastica, rolo com 100 mts. m/Reiplas	20,63	2.042,40	
411	160 Lampadas de 40w, universal, marca Philips	2,05	328,00	LEÃO DE JUDA
	20 Reator de partida rapida 2x20wx220v, m/Philips	12,00	240,00	COMERCIO
	100 Reator de partida rapida 2x40wx220v, m/Philips	9,99	999,00	REPRESENTAÇÕES LTDA.
412	Atender despesas com fornecimento de arranjos florais para esta CLDF	500,00	500,00	FLORART - EPAMINONDAS J. RIBEIRO
416	Atender despesas com serviços de manutenção no sistema de ar condicionado desta CLDF	1.650,00	1.650,00	TEC BRAS AR CONDICIONADO E REFRIG LTDA.
420	Atender despesas com serviços de manutenção nos equipamentos de som desta CLDF	1.000,00	1.000,00	DIGITAL SYSTEM C.R.C. LTDA.
422	Atender despesas com serviços de manutenção nos equipamentos de fax desta CLDF	1.150,00	1.150,00	MAX MAQ - MAQ. E SERV. IMPORT. LTDA.
425	Atender serviços com lavagem de roupa para esta CLDF	100,00	100,00	LAVANDERIA COPACABANA
427	Atender despesas com manutenção preventiva/corretiva e assistência técnica nos veículos desta CLDF	3.000,00	3.000,00	ROMACARROS IND. COM. DE EQUIP. P/CARROS LTDA.
434	Atender despesas com fornecimento de passagens aérea para servidores e deputados desta CLDF	1.500,00	1.500,00	BURITI TURISMO LTDA.
435	Atender despesas com fornecimento de passagens aérea para servidores em treinamento	1.000,00	1.000,00	BURITI TURISMO LTDA.
439	Atender despesas com fornecimento de leite para esta CLDF	1.200,00	1200,00	COMERCIAL PATENSE DE LATICINIOS LTDA.
441	Serviço de conserto da rolagem completa da maquina impressora Off-SET, marca Heidelberg, modelo Kord, formato 46x64 (demais especificações ver proposta)	4.500,00	4.500,00	DUPLIGRAF COM. E REP. LTDA.
	Serviço de conserto da rolagem completa da máquina impressora OFF-SET, marca Heidelberg, modelo GTOZP, formato 36 x 52 (demais especificações ver proposta)	3.900,00	3.900,00	
461	02 Dicionário Frances Portugues. VV Ronai, Paulo, Nova Fronteira, nr. Ed. 1 ano ed. 1994.	46,90	93,80	LIVROESTE COMERCIO E REP. LTDA.
	01 Dicionário Ingles Portugues Portugues Ingles Collins Pratico. Harland, Mike, Siciliano, nr. Ed. 1 ano. Ed. 1.	27,50	27,50	
	Webster dicionário Portugues Ingles. TAYLON, James L. , Record, nr. Ed. 1 ano Ed. 1991	44,90	44,90	
	02 Dicionário de Portugues Italiano. Mea, Giuseppe Porto Editora Nr. Ed. 1, ano Ed. 1991	91,50	183,00	
462	05 Cid 10 edição de bolso com disquete. OMS, Ed. USP Nr. Ed. 10, ano Ed. 1996	42,00	210,00	LIVROESTE COMERCIO E REP. LTDA.
	01 conjugação dos verbos em portugues. Ryan, Maria Aparecida, Atica nr. Ed. 12 ano Ed. 1995	17,90	17,90	
	01 Transito Oliveira Juarez de, Saraiva, nr. Ed. 10, ano Ed. 1994	22,20	22,20	
463	01 Dicionário de direito do trabalho, autor Sampaio Aluysio Mendonça. Editora LTR Edição 4/93	38,00	38,00	LIVRARIA ACADEMICA LTDA.
	01 Dicionário de verbos e regimes. Autor Fernandes Francisco. Editora Globo. Edição 40/95	17,00	17,00	
	01 Dicionário Ilustrado Michaelis Ingles Portugues. Autor Michaelis. Editora Melhoramentos. Edição 59/96	51,30	51,30	
464	01 Direito Administrativo Disciplinar, autor Luz Egberto Maia, editora Revista dos Tribunais, edição 03/94	23,00	23,00	LIVRARIA ACADEMICA LTDA.
465	02 Dicionário analogico da lingua portuguesa, Francisco Azevedo Thesaurus	55,00	110,00	LIVRARIA E EDITORA BRASILIA JURIDICA LTDA.
	05 Novo dicionário Aurelio da lingua portuguesa. Aurelio Buarque de Holanda Ferreira	79,00	395,00	
	01 Dicionário de brocardos jurídicos, Dirceu A. Victor, Ateniense, 1994.	33,00	33,00	
	02 Dicionário espanhol/portugues, Nobel Edel Brecker, Porto Editora	22,00	44,00	
	01 Dicionário ingles/portugues - Webster	40,00	40,00	
466	02 Código Civil - Juarez de Oliveira - 47a. Ed. 1996 - Saraiva	26,00	52,0	LIVRARIA E EDITORA BRASILIA JURIDICA LTDA.
	02 Código Comercial - Juarez de Oliveira - 41a. Ed. 1996 - Saraiva	27,00	54,00	
	02 Código de Processo Civil - Juarez de Oliveira - 26a. Ed. 1996 - Saraiva	27,00	54,00	
	02 Código de Processo Penal - Juarez de Oliveira - 36a. Ed. 1996 - Saraiva	22,00	44,00	
	02 Código Penal - Juarez de Oliveira - 34a. Ed. 1996 - Saraiva	22,00	44,00	
	02 Código Tributário - Juarez de Oliveira - 25a. Ed. 1996 - Saraiva	16,00	32,00	
	01 Comentários à Nova Lei de Licitações, José Torres			

	Pereira Júnior, Ed. Renovar, 1995.	65,00	65,00	
	01 Contratação Direta sem Licitação, Jorge U. Jacoby.	30,00	30,00	
	01 Eficácia nas Licitações e Contratos, Carlos P. Coelho Motta, Del Rey.	37,00	37,00	
	01 Sindicância e Processo Administrativo Emomar Otaviano - Universitária de Direito - 1995	15,00	15,00	
	01 Tratado Teórico e prático dos contratos - Maria Helena Diniz - 5 vols. Ed. Saraiva - 1996	260,00	260,00	
467	02 Dicionário Alemão/Português, Porto Editora.	53,80	107,60	PAPELARIA E LIVRARIA A & J LTDA.
	01 Dicionário de regência nominal, Celso Pedro Luft, Atica.	37,00	37,00	
	01 Dicionário de regência verbal, Celso Pedro Luft, Atica.	37,00	37,00	
	02 Dicionário Italiano/Português, Porto Editora	79,00	158,00	
	01 Dicionário Latim/Português, Porto Editora.	59,00	59,00	
	02 Dicionário Português/Alemão, Porto Editora	65,00	130,00	
	02 Dicionário Português/Latim, Porto Editora	51,00	102	
468	01 Curso de Direito Civil, Washington de Barros Monteiro, 2a. Porto. Cod. 106629	29,80	29,80	PAPELARIA E LIVRARIA A & J LTDA.
	01 Curso de Direito Civil, Washington de Barros Monteiro, Vol. I, Cod. 106578	29,80	29,80	
	01 Recursos Humanos na Empresa. Idalberto Chiavenato. São Paulo. Atlas Vol. 3	58,40	58,40	
487	01 Banco de baterias chumbo-acida estacionária, carregada, com placas positivas empastadas em monoblocos de ebonite, 06 elementos cada, tensão nominal 48 v.c.c., cap. 180ah/10 hs. marca Fulguris. (demais especificações, ver proposta)	4.951,00	4.951,00	AUTOPEÇAS ELÉTRICA UNIVERSO LTDA.
	05 baterias automotivas, 12 volts, 45ah, lacrada sem manutenção, marca Delco freedom, garantia de 01 ano.	67,00	335,00	
	02 Luminária, tipo farol de milha de 12 volts, marca Lucas/Rossi, com lampada.	30,00	60,00	
488	01 Quadro de aviso, com moldura em alumínio e fundo em feltro azul, medindo 2,40 x 1,30 m. (sem vidro), marca Superquadros	266,00	266,00	SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
	05 Quadros magnético, com moldura em alumínio, na cor branca, medindo 1,20x0,80 m. Superquadros.	110,00	550,00	
489	01 Quadro de aviso com moldura em alumínio e fundo em feltro verde, medindo 1,20 x 0,80 m. (sem vidro)	71,00	79,00	ALVARENGA SOLANO IND. E COM. DE PAPEIS
	02 Quadros de aviso com molduras em alumínio e fundo em feltro azul, medindo 1,20 x 0,80 (sem vidro)	79,00	158,00	
490	01 Quadro de aviso, com moldura em alumínio e fundo em feltro verde, medindo 1,00 x 0,70 (sem vidro) Brito Quadros.	63,00	63,00	PAPELARIA BRITO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.
	10 Quadros de aviso, com moldura em alumínio e fundo em feltro azul, medindo 1,00 x 0,70 (sem vidros) Brito Quadros.	63,00	630,00	
491	04 Grampeador semi-industrial, tamanho grande, 9mm, Rapid-9	65,00	260,00	ELOPACK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
493	Cancelamento total da Nota de Empenho nº 00382/96, conforme autorização dos Sres. ordenadores de despesas, fl. nº 108 deste processo.	12.060,00	12.060,00	PAMPAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.
494	Cancelamento total da Nota de Empenho nº 00383/96, conforme autorização dos Sres. ordenadores de despesas, fl. nº 108 deste processo.	195,00	195,00	
495	Cancelamento total da Nota de Empenho nº 00384/96, conforme autorização dos Sres. ordenadores de despesas, fl. nº 108 deste processo.	1.038,00	1.038,00	MINASMED - COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
TOMADA DE PREÇOS				
385	Atender despesas com serviços de manutenção dos equipamentos de informática	2.700,00	2.700,00	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
400	Atender despesas com fornecimento de clipping para esta CLDF	2.800,00	2.800,00	LEAD COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EMPRES. LTDA.
413	Atender despesas com serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de escrever e calcular para esta CLDF	500,00	500,00	MAX MAQ - MAQ. E SERV. IMPORT. LTDA.
415	Atender despesas com locação de máquinas copiadoras para esta CLDF	30.500,00	30.500,00	XEROX DO BRASIL LTDA.
417	Atender despesas com fornecimento de açúcar e café para esta CLDF	1.000,00	1.000,00	MARCCEL - ASSES. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
418	Atender despesas com fornecimento de água mineral para esta CLDF	2.600,00	2.600,00	CORBEL - COM. E REPRESENT. DE BEBIDAS LTDA.
433	Atender despesas com serviços de manutenção dos equipamentos de informática	4.500,00	4.500,00	MEGASERVICE INFORMÁTICA LTDA.
437	Atender despesas com serviços de manutenção dos equipamentos gráficos desta CLDF	12.400,00	12.400,00	DUPLIGRAF - COM. E REP. LTDA.
438	Cancelamento da NE nº 00421/96, em virtude de incorreção na especificação	12.400,00	12.400,00	DUPLIGRAF - COM. E REP. LTDA.
421	1240000			DUPLIGRAF - COM. E REP. LTDA.
500	Atender despesas com reajuste contratual relativo ao fornecimento de clipping para esta CLDF	700,00	700,00	LEAD COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EMPRES. LTDA.
ART. 24, LEI 8.666/93				
396	Atender despesas com fornecimento de vales-transporte para os servidores desta CLDF	15.500,00	15.500,00	BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
ART. 24, II, LEI 8.666/93				
403	08 Pneus 21/80 R. 16	111,50	111,50	BEATRIZ PNEUS LTDA.
404	05 Carimbos com estrutura plástica, automatico com almofada de tinta acoplada e impressão mutável acompanhando um jogo de letras maiúsculas e outro de letras minúsculas, demais especificações ver proposta)	60,50	302,50	ITA CARIMBOS IND. E COM. DE CARIMBOS LTDA.
	12 Refils	10,00	120,00	
405	04 Arranjos tipo centro caído de plenário (flores campestres e rosas), medindo 1,0m de largura por 1,5m de comprimento	75,00	300,00	
	02 Arranjos tipo centro de mesa (flores campestres e rosas) medindo 10cm de altura por 80cm de comprimento	48,00	96,00	
	02 Arranjos tipo jardineira (flores campestres e rosas de cores vivas) medindo 1,5m de largura por 50cm de altura	75,00	150,00	

440	Atender pequenas despesas com material de consumo de pronto pagamento (suprimento de fundos)	1.336,00	1.336,00	OSMAR RODRIGUES DA SILVA
ARTIGO 24 DA LEI 8.666/96				
442	Cancelamento do saldo da NE nº 00110/96, conforme autorização dos senhores ordenadores de despesa, fl. 89 deste processo.	279,30	279,30	OSMAR RODRIGUES DA SILVA
484	Atender despesas com aquisição de vales-transporte para os servidores desta CLDF	50.000,00	50.000,00	BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.
485	Atender despesas com aquisição de vales-transporte para os servidores desta CLDF	1.000,00	1.000,00	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.
486	Atender despesas com aquisição de vales-transporte para os servidores desta CLDF	500,00	500,00	RÁPIDO PLANALTIMA LTDA.
469	Atender despesas com vencimentos, salários e gratificações dos servidores desta CLDF	2.000.000,00	2.000.000,00	GERALDO MAGELA
470	Atender despesas com hora-extra, ajuda de custo, gratificação de representação de gabinetes, substituições dos servidores da CLDF	60.000,00	60.000,00	BENICIO TAVARES DA CUNHA MELLO
471	Atender despesas com outros benefícios assistenciais, como auxílio funeral, auxílio natalidade e auxílio creche dos servidores desta CLDF	130.000,00	130.000,00	JOSE EDMAR
472	Atender despesas com recolhimento de encargos sociais (INSS) da CLDF	200.000,00	200.000,00	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
473	Atender despesas com pagamento suplementar de servidores ativos e inativos desta CLDF (conforme autorização do Diário Oficial do DF, dia 23/05/96)	42.589,79	42.589,79	ANA LUCIA MACEDO BURGOS E OUTROS
492	Atender despesas com ressarcimento do servidor Francisco Pires Teixeira, cedido a esta CLDF. (Conforme autorização publicada no Diário Oficial do DF, de 27/05/96)	3.502,58	3.502,58	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
496	Atender despesas com pagamento de diárias para Deputados e servidores desta CLDF	30.000,00	30.000,00	EDMAR PIRINEUS E OUTROS
501	02 Cilindro para máquina copiadora Xerox modelo 1090 marca Xerox	635,00	635,00	NASTEC-SERVIÇOS MAT. E MÁQUINAS LTDA.
502	100 Pilhas Rayovac alcalina, pequena	0,74	74,00	CINE FOTO JM LTDA.
503	Cancelamento total da NE nº 00346/96, conforme autorização dos senhores ordenadores de despesa desta CLDF, fl. 34 deste processo.	320,00	320,00	ABC BSB GRAFICA EDITORA LTDA.
504	2000 Protetores de lombada, transparente e auto-adesivo	0,19	380,00	GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA.
ART. 24, V, LEI 8.666/93				
419	Atender despesas com serviços automotivos para os veículos desta CLDF	500,00	500,00	CASA DOS LUBRIFICANTES LTDA.
ART. 25, LEI 8.666/93				
414	Atender despesas com telefonia e comunicação	30.000,00	30.000,00	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA
424	Atender despesas com reajuste contratual, relativo a manutenção de elevador instalado nesta CLDF	100,00	100,00	ELEVADORES OTIS LTDA.
428	Atender despesas com prestação de serviços de encomendas normais para esta CLDF	40.000,00	40.000,00	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
429	Atender despesas com publicação de matéria de interesse desta CLDF no DODF	800,00	800,00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
430	Atender despesas com 06 (seis) inscrições de servidores desta CLDF no "Curso Oficial Borland Delphi Versão 1.0".	940,00	5.640,00	OVER VISION SOFTWARE LTDA.
431	Atender despesas com fornecimento de energia elétrica para o edifício sede desta CLDF	10.000,00	10.000,00	CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
432	Atender despesas com prestação de serviços de água e esgotos para a CLDF	4.000,00	4.000,00	CAESB-CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA
ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI 8.666/96				
475	NBR 9077/93, saídas de emergência em edifícios	31,90	31,90	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS
476	Assinatura anual da revista ABCFARMA	120,00	120,00	ABCFARMA - ASSOC. BRAS. DO COM. FARMACEUTICO
477	Assinatura anual do GUIA FARMACEUTICO BRASINDICE	100,00	200,00	ANDREI PUB. MEDICAS, FARM. E TÉCNICAS LTDA.
478	Assinatura anual da revista RH-MANUAL DO PROFISSIONAL DE RECURSOS HUMANOS NO SERVIÇO PÚBLICO	1.200,00	1.200,00	LEO DA SILVA ALVES
479	Assinatura anual do CADERNO DE DIREITO CONSTITUCIONAL E CIÊNCIAS POLÍTICAS	120,00	120,00	CULTURAL BRASÍLIA - EDIT. ENC. LIV. E PAPELARIA
480	Assinatura de dados REVISTA DE CIÊNCIAS SOCIAIS (VOL. 39, nº 1, 2 e 3 de 1996.)	50,00	50,00	IUPERJ-INST. UNIVERSITÁRIO DE PES. DO RJ
481	Assinatura anual da REVISTA DE ESTUDOS ECONÔMICOS	30,00	30,00	FUNDAÇÃO INST. DE PESQ. ECONOMICAS - FIPE
482	Assinatura anual LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	250,00	250,00	EDITORA CONSULEX LTDA.
483	Assinatura anual da REVISTA PROTEÇÃO	50,00	50,00	MPF PUBLICAÇÕES LTDA.
498	Atender despesas com acesso ao sistema de dados do congresso nacional	1.000,00	1.000,00	PRODASEN CENTRO DE INF. E PROC. DE DADOS DO SENADO FEDERAL
CONCORRÊNCIA				
401	Atender despesas com publicidade e propaganda para esta CLDF	398.000,00	398.000,00	VS PUBLICIDADE LTDA.
402	Atender despesas com fornecimento de tickets alimentação para os servidores da CLDF	312.000,00	312.000,00	COMABEM ALIMENTAÇÃO LTDA.
406	Atender despesas com fornecimento de tickets alimentação para os servidores da CLDF	10.000,00	10.000,00	COMABEM ALIMENTAÇÃO LTDA.
436	Atender despesas com publicidade e propaganda para esta CLDF	76.000,00	76.000,00	VS PUBLICIDADE LTDA.

507	Atender despesas com propaganda e publicidade para esta CLDF	133.000,00	133.000,00	VS PUBLICIDADE LTDA.
OUTROS				
423	Atender despesas com ressarcimento de servidores cedidos a esta CLDF, rel. aos meses de nov. a dez/95 (Autorização publicada no DODF do dia 01/04/96)	76.801,52	76.801,52	CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
426	Atender despesas com ressarcimento de servidores cedidos a esta CLDF	2.800,00	2.800,00	CEASA CENTRO DE ABASTECIMENTO DO DF
443	Atender despesas com ressarcimento de servidores cedidos a esta CLDF	700,00	700,00	FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - MINISTÉRIO DA CULTURA
444	Atender despesas com ressarcimento de servidores cedidos a esta CLDF	43.000,00	43.000,00	BANCO DO BRASIL S.A.
445	Atender despesas com ressarcimento de servidores cedidos a esta CLDF	1.500,00	1.500,00	SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVO DE BRASÍLIA-TCB
446	Atender despesas com ressarcimento de servidores cedidos a esta CLDF	3.700,00	3.700,00	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
447	Atender despesas com ressarcimento de servidores cedidos a esta CLDF	4.300,00	4.300,00	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO S. FRANCISCO-CODEVASF
448	Atender despesas com ressarcimento de servidores cedidos a esta CLDF	4.000,00	4.000,00	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DF
449	Atender despesas com ressarcimento de servidores cedidos a esta CLDF	15.500,00	15.500,00	EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJ. E TRANSPORTES
450	Atender despesas com ressarcimento de servidores cedidos a esta CLDF	1.300,00	1.300,00	SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLV. DA AMAZONIA
451	Atender despesas com ressarcimento de servidores cedidos a esta CLDF	12.000,00	12.000,00	CENTRAIS ELÉTRICA DO NORTE DO BRASIL-ELETRONORTE
452	Atender despesas com ressarcimento de servidores cedidos a esta CLDF	2.200,00	2.200,00	SEC. DE PLANEJ. ORC. E COORD. DA PRES. REP.
453	Atender despesas com ressarcimento de servidores cedidos a esta CLDF	1.900,00	1.900,00	MINISTÉRIO DA AGRIC. E REF. AGRÁRIA - MARA
454	Atender despesas com ressarcimento de servidores cedidos a esta CLDF	2.500,00	2.500,00	FUNDAÇÃO ROQUETE PINTO
455	Atender despesas com ressarcimento de servidores cedidos a esta CLDF	8.200,00	8.200,00	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB
456	Atender despesas com ressarcimento de servidores cedidos a esta CLDF	18.100,00	18.100,00	CAESB-CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA
457	Atender despesas com ressarcimento de servidores cedidos a esta CLDF	600,00	600,00	UNIÃO FEDERAL MINISTÉRIO IND. E COM.
458	Atender despesas com ressarcimento de servidores cedidos a esta CLDF	4.000,00	4.000,00	TELEBRAS-TELECOMUNICA. BRASILEIRAS S.A.
459	Atender despesas com ressarcimento de servidores cedidos a esta CLDF	5.600,00	5.600,00	BANCO CENTRAL DO BRASIL
460	Atender despesas com ressarcimento de servidores cedidos a esta CLDF	9.500,00	9.500,00	BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.
474	Atender despesas com ressarcimento de servidores cedidos a esta CLDF	5.300,00	5.300,00	MINISTÉRIO DA EDU. E DO DES. - COORD. REC. HUM.
497	Transferência a título de contribuição a fundos, relativa a programação orçamentária de 1996.	101.000,00	101.000,00	FASCAL - FUNDO DE ASSIST. DA CÂMARA LEGISLATIVA
499	Atender despesas com ressarcimento de servidores cedidos a esta CLDF	1.800,00	1.800,00	MINISTÉRIO DA ADM. FED. E REFORMA DO ESTADO
505	Transferência a título de contribuição a fundos, relativa a programação orçamentária de 1996.	101.000,00	101.000,00	FASCAL-FUNDO DE ASSIST. DA CÂMARA LEGISLATIVA
506	Atender despesas com ressarcimento de servidores cedidos a esta CLDF	118.000,00	118.000,00	CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
508	Atender despesas com ressarcimento de servidores cedidos a esta CLDF	12.000,00	12.000,00	ELETRABRAS-CENTRAIS ELÉTRICAS BRAS. S.A.

SETOR DE COMPRAS

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CANDANGOLÂNDIA

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
MAIO/96

Torna publico as compras de bens, serviços e obras, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei 8.666 de 21/07/93 e Lei numero 938 de 20 de outubro de 1995.

MODALIDADE: CONVITE
PROCESSO : 147.000.058/96

NOTA DE EMPENHO : 96NE00053
FORNECEDOR: SLAVIERO COMERCIAL S/A.
ESPECIFICACAO

ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 - ROCADEIRA DE PASTO HIDRAULICA URBANA, TRANSMISSAO DIRETA, COM-POSTO DE CARDAM EIXO C/2 FACAS, LARGURA DE CORTE 1,50, MOD. RPU 1500mm BALDAN.	01	2.015,00	2.015,00

MODALIDADE: CONVITE
PROCESSO : 147.000.058/96
NOTA DE EMPENHO: 96NE00054
FORNECEDOR: HANASHIRO MAQ. AGRICOLAS LTDA
ESPECIFICACAO

ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 - MICROTRATOR MARCA YANMAR MOD. - TC11 C/ MOTOR YANMAR DIESEL, MONO-CROMATICO (4 TEMPOS), POTENCIA 13CV	01	7.228,00	7.228,00

MODALIDADE: CONVITE
PROCESSO : 147.000.058/96
NOTA DE EMPENHO: 96NE00055
FORNECEDOR: FERRAGENS BRASIL LTDA
ESPECIFICACAO

ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 - ROCADEIRA COSTAL PORTATIL, FACA C/3 PONTAS, MOTOR MONOCILINDRICO 2 TEMPOS (GASOLINA), POTENCIA 1,8HP, 36,3cm CILINDRADA MOD.235-R HUSQVARNA.	01	841,00	841,00
02 - MOTO-SERRA, MOTOR (2 TEMPOS) GAS.POTENCIA 4,4 KW, 88cm3 CILIN-DRADA IGNICAO ELETRONICA MOD.288-XP.	01	957,00	957,00
TOTAL			1.798,00

MODALIDADE: CONVITE
PROCESSO : 147.000.117/96
NOTA DE EMPENHO: 96NE00065
FORNECEDOR: SKALLA PROD. ART. LTDA
ESPECIFICACAO

ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 - SONORIZACAO E SHOW MUSICAL NA REALIZACAO DA "II FEICAN"	01	4.800,00	4.800,00

MODALIDADE: CONVITE
PROCESSO: 147.000.076/96
NOTA DE EMPENHO: 96NE00056
FORNECEDOR: CEI -GRAF. LTDA-ME
ESPECIFICACAO

ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 - AUTO DE INFRACAO EM PAPEL AUTO COPIATIVO COD. DF/OVO/002.	12	11,20	134,40
02 - NOTIFICACAO 25x4 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO NUMERADO COD. DF /OVO/004.	50	5,80	290,00
03 - AUTO DE EMBARGO DE CONSTRUCAO 25x4 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO NUMERADOS DF/OVO/003.	03	23,00	69,00
04 - TERMO DE APREENSAO/DEVOLUCAO / INTERDICAÇÃO/DESINTERDICAÇÃO/ DEPOSITO 25x4 VIAS, NUMERADO, PAPEL AUTOCOPIATIVO COD. DF/DAP/005.	02	27,00	54,00
TOTAL			547,40

MODALIDADE : CONVITE
PROCESSO: 147.000.076/96
NOTA DE EMPENHO: 96NE00057
FORNECEDOR: GRAF. E PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
ESPECIFICACAO

ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 - FORMULARIO, TIPO ALVARA DE FUNCIONAMENTO E REQUERIMENTO, COD DF/DFI/004.	20	8,40	168,00

MODALIDADE: CONVITE
PROCESSO : 147.000.107/96
NOTA DE EMPENHO: 96NE00066
FORNECEDOR: FERRAGENS BRASIL LTDA
ESPECIFICACAO

ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 - AQUISICAO DE 2 (DUAS) ROCADEIRAS PORTATEIS, FACA DE 03 PONTAS, MOTOR MONOCILINDRICO DE 2 (TEMPOS) GASOLINA POTENCIA DE 1,8 HP, 36,3 CILINDRADAS MOD. 235-R MARCA HUSQVARNA.	02	739,00	1.478,00

MODALIDADE: INEXIGIVEL
PROCESSO: 147.000.008/96
NOTA DE EMPENHO: 96NE00059
FORNECEDOR: TELEBRASILIA - TEL. DE BRASÍLIA
ESPECIFICACAO:

ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01- REFORCO NE00006/96, DESP.C/TA-RIFAS TELEFONICAS	01	4.000,00	4.000,00

MODALIDADE: INEXIGIVEL
PROCESSO: 147.000.009/96
NOTA DE EMPENHO: 96NE00061
FORNECEDOR: FUNDACAO ROQUETTE PINTO
ESPECIFICACAO:

01-REFORCO DA NE 007\96, PARA FAZER FACE AS DESPESAS C/ RESSARCIMENTO DE SALARIOS E ENCARGOS SO-

CIAIS PELA CESSAO DO SERV. JOSE
MARIA SILVA 01 2.000,00 2.000,00

MODALIDADE: INEXIGIVEL
PPROCESSO: 147.000.006/96
NOTA DE EMPENHO: 96NE00062
FORNECEDOR: CAESB - CIA DE AGUA E ESGOTOS DE BSB.
ESPECIFICACAO
ITEM

01- REFORCO DA NE 00004/96, PARA
FAZER FACE AS DESPESAS C/ CONSUMO
DE AGUA E MANUT. DE ESGOTOS 01 3.000,00 3.000,00

MODALIDADE: INEXIGIVEL
PROCESSO: 147.000.005/96
NOTA DE EMPENHO: 96NE00063
FORNECEDOR: BANCO DE BRASILIA - BRB S/A.
ESPECIFICACAO:
ITEM

01- REFORCO DA NOTA DE EMPENHO 001/
96 PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM
AQUICAO VALES-TRANSPORTE 01 7.000,00 7.000,00

MODALIDADE: DISPENSA
PROCESSO: 147.000.086/96
NOTA DE EMPENHO: 96NE00058
FORNECEDOR: COTA 3 ARQUITETURA IND. COM E REPRESENTACOES
ESPECIFICACAO
ITEM

01 - INSTALACAO DE 12 (DOZE) EXAUS-
TORES EOLICOS, MARCA THERMOVENT RU-
FO E DUTO ANGULAR GALVANIZADOS C/
VAZAO DE 4000 m3/h 01 2.500,00 2.500,00

MODALIDADE: DISPENSA
PROCESSO: 147.000.119/96
NOTA DE EMPENHO: 96NE00060
FORNECEDOR: LOJA DAS FABRICAS TECIDOS LTDA
ESPECIFICACAO
ITEM

01 - AQUISICAO DE 200m DE PANO "MO-
RIM" C/ 0,80cm DE LARGURA MARCA
INDUSTRIAL OLIVEIRA. 200 1,30 260,00

MODALIDADE: DISPENSA
PROCESSO: 147.000.123/96
NOTA DE EMPENHO: 96NE00064
FORNECEDOR: PRINTER - GRAF. FORMULARIOS CONTINUOS LTDA.

ESPECIFICACAO

01 - AQUISICAO DE 05 (MILHEIROS) DE
FORMULARIOS CONTINUOS (NOTA DE EM-
PENHO) 3(TRES) VIAS AUTOCOPIATIVAS
COD. DF/DVD/014, 250m x 12". 05 240,00 1.200,00

A ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 16/96

Objeto: Aquisição de Material Esportivo e Fotográfico

Data: 20 de junho de 1996.

Horário: 15 horas

Local: Administração Regional do Cruzeiro - Setor Escolar, Área Especial
"C" - Cruzeiro Velho.

OBS: Cópia do Edital poderá ser obtida no local acima, no horário normal
de expediente.

Brasília, 12 de junho de 1996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/96

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL GAMA
comunica aos interessados que reexaminando os documentos apresenta-
dos pelas empresas participantes do Convite em epígrafe, decidiu:
- Manter a habilitação das empresas: 1) MAJESTIC FILMES E EQUIPAMEN-
TOS LTDA; 2) BGR - SONORIZAÇÃO LTDA, e 3) SIMÃO ENGENHARIA ELETRÔN-
ICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
- Inabilitar a empresa BRASÍLIA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, por não
atender os itens 2.3 e 4.1, alínea "d" do edital.

GAMA-DF, 12 de junho de 1996

MARCOS ANTONIO ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/96

PROCESSO Nº: 137.000.309/96

OBJETO: Fornecimento de uma central privada de comutação telefônica para RA-X.

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que,

realizará no dia 02 de julho de 1996, às 15h, no auditório do Edifício Sede desta RA, a sessão de
recebimento em epígrafe, cujos editais encontram-se à disposição na sala da CPL

Guará-DF, 10 de junho de 1996

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/96

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES

DATA DA ABERTURA: 03 DE JULHO DE 1996.

HORÁRIO: 10:00 HORAS

LOCAL: SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

A Comissão Especial de Licitação, da Administração Regional de Santa Maria, torna público para
conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços em epígrafe, na data, horário e local
indicados no preâmbulo. O Edital estará a disposição mediante recolhimento de taxa, na Sede da
Administração Regional de Santa Maria, das 08:00 às 18:00 horas. A taxa referente aos custos de
reprodução no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), que deverá ser recolhida através do Documento
de Arrecadação - DAR, no Banco de Brasília BRB, através do código 357.3, maiores informações pelos
telefones 393 2827 e 393 2833.

ELEN CHRISTINA MARQUES SANTANA
Presidente da CEL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 90, DE 3 DE JUNHO DE 1996 (*)

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SUPERIOR DE SAÚDE - ENFERMEIRO E
FONOAUDIÓLOGO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no
uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº007/96-
IDR, publicado no DODF nº008, de 11-01-96, torna público o Resultado Final do
Concurso Público para ingresso no Padrão I, da 3ª Classe do Cargo de Assistente
Superior de Saúde, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito
Federal - FHDF (inscrição, nome, média e classificação):

ESPECIALIDADE: ENFERMEIRO

00113-9 IDENISE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO 84.38 1º; 00544-4 GISELLE OLIVEIRA
BONAN 83.75 2º; 00534-7 MARIA ISABEL DA CUNHA 81.25 3º; 00103-1 ANA FLAVIA DE
OLIVEIRA LIMA 80.63 4º; 00545-2 JULIANA WERNECK DE SOUZA 80.00 5º; 00074-4
RAIMUNDA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA 80.00 6º; 00353-1 VILMA ALVES DA SILVA 79.38
7º; 00552-5 DULCENIRA MARIA DA SILVA 79.38 8º; 00239-9 RAQUEL SOUSA DE MORAES
79.38 9º; 00815-0 ANELORE SCHERER 78.75 10º; 00376-0 SUELY MOREIRA DO NASCIMENTO
78.75 11º; 00110-4 MARIA DE FATIMA FERNANDES DE OLIVEIRA 78.75 12º; 00442-1
FERNANDA VIANA DARTORA 78.13 13º; 00115-5 TERESA CHRISTINE PEREIRA MORAIS 78.13
14º; 00112-1 ELIANA EDWIGES MUSSIO 76.88 15º; 00385-9 CLAUDIA MARIA LARA 76.88
16º; 00029-9 MARIA ANTONIA RODRIGUES DA SILVA 76.25 17º; 00543-6 JONILSON BASILIO
DA SILVA 76.25 18º; 00100-7 SANDRA REGINA GOMES GUIMARAES 76.25 19º; 00034-5
KELLY CRISTINE BARROS MELO DE FREITAS 76.25 20º; 00094-9 TICIANE PEIXOTO DA SILVA
76.25 21º; 00008-6 DANIELA MARTINS MACHADO 76.25 22º; 00575-4 ANA CRISTINA ALVES
DE OLIVEIRA 76.25 23º; 00107-4 CRISTIANE NERIS ABADÉ 76.25 24º; 00335-2 JULIO
CESAR DE PAULA 76.25 25º; 01002-2 CARLOS ROBERTO CAIXETA 75.63 26º; 00032-9
JOSIAS LEITE DE FREITAS JUNIOR 75.63 27º; 00279-8 ELZA VIEIRA DE PAULA 75.63 28º;
00248-8 LUCIANA FERREIRA MACHADO SOUSA 75.63 29º; 00454-5 MARIA LUCIA PEREIRA
PASSOS 75.00 30º; 00501-1 FERNANDA ALVES DA SILVA 75.00 31º; 00577-1 ANA RUBIA
AMANCIO DE OLIVEIRA 75.00 32º; 00677-7 LISSANDRA RODRIGUES MARTINS 75.00 33º;
00429-4 LUCIENE BRUNO FERNANDES 75.00 34º; 00019-1 LIONELLA FERRARI DE LANNOY
75.00 35º; 00819-2 ROSANA SUELY DE SOUSA 75.00 36º; 00293-3 CRISTIANE BRAGA
MARTINS 74.38 37º; 00292-5 CASSIA CRISTINA FREITAS LEITE 74.38 38º; 00995-4 SONIA
MARIA LEAL 73.75 39º; 00219-4 MARIA EMILIA GOMES DOS SANTOS 73.75 40º; 00852-4
MIEKO SHIMODA 73.13 41º; 00634-3 ROSENITA ALVES DE MESQUITA 73.13 42º; 00502-9
DEBORA DE OLIVEIRA MACHADO 73.13 43º; 00431-6 SIMEIA DA SILVA PEREIRA ANTOLIN
73.13 44º; 00359-0 ANDREIA MOREIRA BRASIL 73.13 45º; 00354-9 GERUSA AMARAL DE
MEDEIROS 73.13 46º; 00215-1 ANA ALICE FRAGOSO FARIAS 73.13 47º; 00018-3 VALERIA
CUNHA DE ALMEIDA 73.13 48º; 00424-3 JEANE HEINER DA CUNHA CARVALHO 72.50 49º;
00636-0 HILDA EMOS RODRIGUES 72.50 50º; 00383-2 MARIA ROSEMER TRAVASSOS PEREIRA
72.50 51º; 00264-0 VALNEY CLAUDINO SAMPAIO 71.88 52º; 00300-0 ROBSON DE OLIVEIRA
DO NASCIMENTO 71.88 53º; 00784-6 CASSIMIRA DE FATIMA DANELUCCI 71.88 54º; 00250-0
LUCIANA SILVA ARAUJO 71.88 55º; 00141-4 NELSON ROCHA DE OLIVEIRA 71.88 56º;
00625-4 JUSCIMAR DIVINA PEREIRA DE MORAIS 71.25 57º; 00602-5 MONICA APARECIDA
POIANI 70.63 58º; 00521-5 ANA CARMEM FARIA LEMOS 70.63 59º; 00542-8 IVAN PEREIRA
DE OLIVEIRA 70.63 60º; 00798-6 MIRNA PIMENTEL DE MATOS FERREIRA 70.63 61º; 00188-
1 MARLENE LOPES DE ALMEIDA 70.00 62º; 00157-1 MARIA MARTA DUVAL DA SILVA 70.00
63º; 00420-1 SANDRA RENATA NAKASHOJI 70.00 64º; 00199-6 LUDMILA DIAS PEREIRA
70.00 65º; 00518-5 ELAINE FERRAZ CASCARDO 70.00 66º; 00328-0 SOLANGE REGINA
SCHWINGEL 70.00 67º; 00581-9 ROBERTA FRACARO MEES 70.00 68º; 00035-3 CLAUDIA
BEATRIZ NOGUEIRA COSTA 69.38 69º; 00817-6 KEILA DE SOUZA 69.38 70º; 00207-1 MAURA
SANTANA DE ALMEIDA 69.38 71º; 00492-8 ARABELA MARIA BARBOSA SAMPAIO 69.38 72º;
00590-8 VALDINEI DONISETTE MARQUES PINTO 69.38 73º; 00218-6 SONIA MARTINS
GONCALVES 69.38 74º; 00274-7 SURAMA MARANHÃO DA SILVA 69.38 75º; 00736-6 DINALVA
DE CAMPOS AIRES E SILVA 68.75 76º; 00225-9 FLAVIA SODRE SILVA 68.75 77º; 00513-4
ANA KARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA 68.13 78º; 00468-5 REJANE ANTONELLO GRIBOSKI
68.13 79º; 00668-8 MARLI SANTOS DUARTE 67.50 80º; 00216-0 LIDIA NUNES GONCALVES
67.50 81º; 00273-9 MIRIAN CRISTINA FELIPE LUCENA 67.50 82º; 00180-5 MARIA JOSE
BARBOSA CHAVES 67.50 83º; 00440-5 MARIA CRISTINA RODRIGUES COUTINHO PONTES 67.50
84º; 00482-1 MARTA VIEIRA DE ARAUJO FREIRE 66.88 85º; 00372-7 FLAVIA ISABELA
BARROS DANTAS 66.88 86º; 00754-4 MARIA HELENA DE ARAUJO 66.88 87º; 00118-0 MARIA
DAS GRACAS ARAUJO 66.25 88º; 00587-8 WELLINGTON ALVES DE LUCENA 66.25 89º; 00510-
0 FRANCISCO AFONSO ALVES DA SILVA 66.25 90º; 00156-2 VANESSA ZUMPICHIATTI DE C.
RODRIGUES 65.63 91º; 00033-7 MARIA JANDIRA SARDINHA 65.63 92º; 00072-8 VANILDE SA
BARBOSA 65.00 93º; 00126-1 ANDREA ARACIABA SOARES COELHO 65.00 94º; 01046-4
GRAZIELLA GIOVANNA DE LUCAS 65.00 95º; 00923-7 BENI DAS GRACAS MORAIS BRITO 63.75
96º; 00516-9 SANDRO ROGERIO GABRIEL DOS SANTOS 63.75 97º; 00836-2 GISELA DALEVA
COSTA 63.75 98º; 00053-1 JOELMA NEIVA SILVA 63.75 99º; 00187-2 ESANIA ALVES DE
OLIVEIRA 63.13 100º; 00594-1 VILMA DE PAIVA OLIVEIRA 61.88 101º; 00792-7 RITA
HELENA ALVES PEREIRA 61.88 102º; 00725-1 RAUNITA CALDEIRA DE MOURA 61.88 103º;
00091-4 MONICA LYS GONCALVES FURTADO 61.25 104º; 00851-6 PATRICIA BOTELHO DE
SOUZA 60.63 105º.

ESPECIALIDADE: FONOAUDIÓLOGO

00179-1 ANDREA LEUDA PATRICIO BANDEIRA 92.63 1º; 00058-2 VALERIA CERVEIRA LOPES
84.63 2º; 00597-5 SILVIA CRISTINA LIMA BRAGA 81.75 3º; 00494-4 ELIANE TEIXEIRA DE
MORAIS 79.13 4º; 00066-3 BARTIRA DE CASTRO DONATO AMARAL 76.38 5º; 00432-4 CATIA

MARIA GODOY DOS SANTOS FLORES 69.38 6°; 00321-2 DIANE TE ANGELA DO VALLE GOMES 67.13 7°; 00221-6 CLAUDIA DA SILVA FERREIRA 64.00 8°; 00128-7 ROSANGELA RAMOS FALCAO 62.50 9°; 00491-0 INES GARCIA PINTO 62.38 10°; 01042-1 CHRISTIANNY MARIA DE LIMA FRANCA 60.63 11°; 00395-6 CARLA ALMEIDA CAVALCANTE 60.00 12°.

ADEMAR KYOTOSHI SATO
Superintendente

Homologo
Em 03 -06-96
ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE
Secretário de Administração
do Distrito Federal

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 108, de 5-6-96.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/96

Proc.Inter.: 030.000.371/96 - SECRETARIA DE GOVERNO; 040.000.384/96 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Objeto: Locação de Máquinas Copiadoras.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, comunica as empresas interessadas que o pedido de desistência da proposta de preços apresentada pela empresa MAQPLAN - MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, referente a Tomada de Preços em epigrafe, foi provido, alterando consequentemente o julgamento anterior. Dessa forma, tornou-se vencedora do item 01 a empresa TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Maiores informações pelos telefones (061) 225-2795 ou 213-6303.

Brasília, 12 de junho de 1996
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Licitação

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 82, DE 16 DE MAIO DE 1996(*)

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS, CIRURGIÃO-DENTISTA E MÉDICO VETERINÁRIO NO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS - MILITARES DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR e o COMANDANTE - GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei nº 7.475/86, no Processo nº 00030.007262/95 e no Ofício nº 510/96-GAB/QCG, tornam pública a abertura de inscrições ao Concurso Público para Admissão de Médicos, Cirurgião-Dentista e Médico Veterinário no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com as normas legais e regulamentares e nos termos estabelecidos neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O concurso destina-se ao provimento de 11 (onze) vagas atualmente existentes, bem como daquelas que surgirem dentro do prazo da validade do concurso, conforme discriminação a seguir:

OPÇÃO	Nº DE VAGAS	OPÇÃO	Nº DE VAGAS
01 Médico Anestesiista	01	05 Médico Ortopedista	01
02 Médico Cirurgião-Geral	01	06 Médico Clínica Médica	01
03 Médico Oftalmologista	01	07 Cirurgião-Dentista	04
04 Médico Ginecologista	01	08 Médico Veterinário	01

1.2 - Os candidatos que vierem a ser admitidos serão regidos pelo Estatuto dos Policiais-Militares do Distrito Federal, Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei nº 7.475/86.

1.3 - A remuneração mensal referente ao mês de abril de 1996 é de R\$ 2.075,35 (dois mil, setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), já acrescida das gratificações integrantes do posto.

1.4 - Descrição Sumária das atribuições:

1.4.1 - **Médicos:** atendimento emergencial, ambulatorial, perícias médicas, plantões internos, atividades médicas em eventos policiais internos e externos, bem como atividades próprias do oficial policial-militar.

1.4.2 - **Cirurgião-Dentista:** atendimento emergencial, ambulatorial, perícias odontológicas, plantões internos, atividades odontológicas em eventos policiais internos e externos, bem como atividades próprias do oficial policial-militar.

1.4.3 - **Médico Veterinário:** perícias, plantões internos, assinatura de laudos de necropsias, atendimentos diários e extraordinários, participação em eventos policiais internos e externos, bem como atividades próprias do oficial policial-militar.

1.5 - Os candidatos que vierem a ser admitidos serão denominados servidores públicos militares, na forma da Constituição Federal, podendo ser convocados em qualquer dia e horário, de acordo com a necessidade e interesse da PMDF.

1.5.1 - Os candidatos admitidos terão seus vencimentos mensais correspondentes aos dos demais Policiais-Militares do Quadro de Oficiais de Saúde, em igualdade de patente (1º Tenente), no serviço ativo da Corporação.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 - Os candidatos aprovados neste concurso serão incluídos no efetivo da Corporação, se atendidos os seguintes requisitos básicos:

- I - ser brasileiro nato;
- II - ter, no máximo, 35(trinta e cinco) anos de idade, até a data de encerramento das inscrições;
- III - ter concluído curso universitário na área em que se inscrever;
- IV - estar quite com as obrigações eleitorais;
- V - estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- VI - ter, descalço e descoberto, altura mínima de 1m 63cm (um metro e sessenta e três centímetros) para o sexo masculino e 1m 60cm (um metro e sessenta centímetros) para o sexo feminino e altura máxima de 2m (dois metros) para ambos os sexos;
- VII - não estar respondendo a inquérito policial ou processo criminal de qualquer natureza, em qualquer jurisdição;

VIII - não ser ex-aluno desligado por motivos disciplinares de estabelecimento militar, policial-militar ou bombeiro-militar;

IX - não ter sido dispensado ou licenciado das Forças Armadas ou Auxiliares, por motivo considerado incompatível com as exigências para o oficialato;

X - estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional.

2.2 - Além da comprovação dos requisitos especificados no subitem 2.1, o candidato deverá apresentar e fornecer outros documentos que se fizerem necessários à inclusão no posto.

2.3 - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos especificados no subitem 2.1 impedirá a admissão do candidato.

3 - DA INSCRIÇÃO

Período: 27-05 a 04-07-96 (dias úteis)

Horário: 10h às 16h

Local: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01, Brasília - DF.

3.1 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 - A taxa de inscrição não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

3.3 - Para inscrever-se, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em formulário próprio, em qualquer uma das Agências ou Postos de Atendimento Bancário - PABs, do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, conta nº 212-800.391-6, no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) em favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR.

3.3.1 - O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser efetuado em espécie ou com cheque do próprio candidato.

3.3.2 - A inscrição efetuada com cheque, sem o suficiente provimento do fundo, será automaticamente cancelada quando detectado o ilícito.

3.3.3 - Após o pagamento da taxa, o candidato deverá dirigir-se ao IDR para efetivar a sua inscrição.

3.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá:

I - apresentar ficha de inscrição devidamente preenchida, autenticada pelo BRB, com o respectivo valor da taxa, para conferência e numeração;

II - apresentar documento oficial de identidade;

III - receber o programa da prova;

IV - receber as "Instruções sobre os Exames Biométricos, Físicos e Complementares".

3.5 - O candidato somente poderá inscrever-se em uma única opção.

3.6 - A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular, mediante a apresentação e entrega do instrumento de mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador.

3.6.1 - Será exigida uma procuração para cada inscrição.

3.7 - Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou extemporânea.

3.8 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do concurso e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

3.9 - A inscrição implica conhecimento e aceitação por parte do candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4 - DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de 5 (cinco) Fases:

Fase 1 - Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Específicos e Português

Fase 2 - Exames Biométricos e Exames Físicos

Fase 3 - Prova Prático-Oral

Fase 4 - Prova de Títulos

Fase 5 - Exames Complementares, compostos de: a) Exames Médicos; b) Exames

Laboratoriais e c) Avaliação Psicológica.

4.1 - Este Processo Seletivo será realizado em parceria com a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, sendo o Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR responsável pela execução da Fase 1, ficando as demais fases sob a responsabilidade da PMDF.

4.2 - Fase 1 - A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório, com 60 (sessenta) questões de Conhecimentos Específicos e 20 (vinte) de Português, valerá 100 (cem) pontos.

4.2.1 - Será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

4.2.2 - O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica tinta azul forte, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

4.2.3 - Não será atribuído ponto à questão que apresentar rasura, duplicidade de resposta, ou que estiver em branco.

4.2.4 - Será de exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em consequência do não-atendimento às instruções contidas nos subitens 4.2.2 e 4.2.3.

4.2.5 - Será automaticamente excluído do concurso o candidato que durante a realização da prova:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com qualquer pessoa, utilizando-se de qualquer meio ou forma;

b) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos que não forem expressamente permitidos;

c) portar-se de forma inadequada para com qualquer um dos examinadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes;

d) retirar-se do recinto de aplicação da prova antes de sua últimação e sem a devida autorização.

4.2.6 - Após a correção da Prova Escrita Objetiva - Fase 1 e a apreciação dos recursos a que se referem as alíneas "a" e "b" do subitem 5.1, será afixada no Quadro de Avisos do IDR a listagem dos candidatos habilitados na Fase 1.

4.2.7 - A listagem dos candidatos habilitados na Fase 1, após recurso, será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e encaminhada à Polícia Militar do Distrito Federal, que dará prosseguimento às demais fases e publicará o Resultado Final do concurso.

4.3 - Fase 2 - Exames Biométricos e Exames Físicos - Eliminatórios.

4.3.1 - Nestes Exames serão exigidos os pontos, índices e resultados mínimos constantes das "Instruções sobre os Exames Biométricos, Físicos e Complementares" a ser entregue ao candidato no ato da inscrição, bem como o cumprimento da exigência estabelecida no inciso VI do subitem 2.1 deste Edital.

4.3.2 - Nos Exames Biométricos e Físicos o candidato será considerado APTO ou INAPTO.

4.3.3 - O candidato que não alcançar os pontos, índices e resultados mínimos estabelecidos nas "Instruções sobre os Exames Biométricos, Físicos e Complementares" será considerado INAPTO e consequentemente eliminado do concurso.

4.3.4 - Serão convocados para os Exames Biométricos todos os candidatos habilitados na Fase 1.

4.3.5 - Os Exames Biométricos serão realizados pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde - JOIS/PMDF.

4.3.6 - Os candidatos considerados APTOS nos Exames Biométricos serão submetidos aos Exames Físicos.

4.3.7 - Para a realização dos Exames Físicos será exigida a apresentação de Atestado Médico, informando que o candidato não sofre de qualquer moléstia que o contraindique à prática de exercícios físicos.

4.3.8 - Os Exames Físicos serão aplicados por Banca Examinadora designada pelo Comandante-Geral da PMDF.

4.4 - Fase 3 - A Prova Prático-Oral, de caráter eliminatório, valerá 100 (cem) pontos. Esta prova versará sobre Conhecimentos Específicos relativos à opção do candidato.

4.4.1 - Serão convocados para a Prova Prático-Oral todos os candidatos considerados APTOS na Fase 2.

4.4.2 - A Prova Prático-Oral será aplicada por uma Banca Examinadora designada pela PMDF.

4.4.2.1 - Cada membro da Banca Examinadora avaliará o candidato na escala de 0(zero) a 100 (cem) pontos.

4.4.3 - A nota final da Prova Prático-Oral será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos examinadores ao candidato.

4.4.3.1 - Será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

4.4.4 - O resultado da Prova Prático-Oral será afixado no Quadro de Avisos da Diretoria de Pessoal (DP/5) da PMDF.

4.5 - Fase 4 - Prova de Títulos, de caráter classificatório, valendo 100 (cem) pontos para os candidatos habilitados nas Fases 1, 2 e 3.

4.5.1 - Quando convocado para a Prova de Títulos, o candidato apresentará os respectivos títulos, acompanhados de relação, em formulário próprio, contendo a especificação de cada um.

4.5.2 - Para efeito de pontuação da Prova de Títulos, observar-se-á o seguinte:

OPÇÃO	TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Médicos	- Doutorado	01	30	30
	- Mestrado	01	25	25
	- Especialização-certificado fornecido pela Associação Médica	01	20	20
	- Residência Médica credenciada pelo MEC	01	15	15
	- Experiência Profissional (anos)	10	01 (por ano)	10
	TOTAL	-	-	100
Cirurgião Dentista	- Doutorado	01	30	30
	- Mestrado	01	25	25
	- Título de Especialidade fornecido por Conselhos Regionais de Odontologia	01	20	20
	- Estágio credenciado pelo MEC	01	15	15
	- Experiência Profissional (anos)	10	01 (por ano)	10
	TOTAL	-	-	100
Médico Veterinário	- Doutorado	01	40	40
	- Mestrado	01	30	30
	- Especialização-certificado registrado e reconhecido pelo respectivo Conselho de Classe.	01	20	20
	- Experiência Profissional (anos)	10	01 (por ano)	10
	TOTAL	-	-	100

- 4.5.3 - Aos candidatos que se omitirem de participar da Prova de Títulos será atribuído 0(zero) pontos.
- 4.5.4 - Somente serão aceitos títulos em forma de cópias reprográficas autenticadas em cartório ou mediante apresentação dos originais para que as cópias sejam autenticadas no ato da entrega.
- 4.5.5 - Os diplomas e certificados somente serão considerados se relacionados à área de formação do candidato.
- 4.5.6 - Os diplomas, certificados e registros relativos aos requisitos para participação no concurso não serão objeto de pontuação na Prova de Títulos.
- 4.5.7 - Os diplomas e certificados em língua estrangeira somente serão avaliados se acompanhados de tradução feita por tradutor público juramentado.
- 4.5.8 - A experiência profissional será comprovada mediante Certidão ou Declaração firmada por entidade pública ou particular, em papel timbrado, no caso de serviços prestados a órgãos públicos. Para os demais casos, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, desde que nela constem o início e o término da atividade exercida. Na hipótese de não constar o término, juntar declaração de permanência no emprego, expedida pelo empregador, com firma reconhecida.
- 4.5.9 - Os períodos concomitantes de experiência não serão computados duplamente.
- 4.5.10 - A classificação dos candidatos habilitados nas Fases 1, 2 e 3 obedecerá à ordem decrescente da média aritmética do número de pontos obtidos nas Fases 1 e 3, somada ao número de pontos obtidos na Fase 4 - Prova de Títulos, em listagens distintas por Opção.
- 4.5.10.1 - Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior número de pontos obtidos em Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva - Fase 1;
- b) maior número de pontos obtidos na Fase 3 - Prova Prático-Oral;
- c) o mais idoso.
- 4.6 - Fase 5 - Exames Complementares: a) Exames Médicos, b) Exames Laboratoriais e c) Avaliação Psicológica.
- 4.6.1 - Os candidatos habilitados e classificados de acordo com o subitem 4.5.10 serão convocados para os Exames Complementares, obedecida a ordem de classificação obtida.
- 4.6.2 - Os Exames Complementares serão realizados às expensas do candidato.
- 4.6.3 - Os Exames Médicos e Laboratoriais, de caráter eliminatório, serão avaliados pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde - JOIS da PMDF.
- 4.6.3.1 - Exames Médicos: a) Eletrocardiograma, com laudo cardiológico; b) Eletroencefalograma; c) Raio X do tórax; d) Laudo oftalmológico completo, inclusive avaliação cromática; e) Audiometria; f) Raio X da coluna lombo-sacra, em AP e perfil; g) Raio X dos seios da face (SAF); h) Raio X Panorâmico da arcada dentária; e i) Colpocitologia cérvico-vaginal.
- 4.6.3.2 - Exames Laboratoriais: a) hemograma completo; b) EAS; c) parasitológico (fezes); d) glicemia; e) antígeno-austrália; f) J.O. de Almeida; g) VDRL; h) tipagem sanguínea; i) uréia; j) creatinina; l) TGO; e m) TGP.
- 4.6.3.3 - Nos Exames Médicos e Laboratoriais deverão constar, obrigatoriamente, o número da Carteira de Identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do mesmo a omissão do referido número.
- 4.6.3.4 - Só serão aceitos Exames Laboratoriais que não ultrapassem o limite de 06(seis) meses entre a data de sua realização e a da apresentação à JOIS/PMDF.
- 4.6.4 - O candidato terá o prazo de 20(vinte) dias para entregar na JOIS/PMDF, a contar da data de publicação no DODF da convocação a que se refere o subitem 4.6.1, os exames discriminados nos subitens 4.6.3.1 e 4.6.3.2, sendo eliminado do concurso o candidato que não cumprir este prazo.
- 4.6.5 - Os resultados dos Exames Médicos e Laboratoriais serão divulgados dentro do prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do prazo final estipulado para que o candidato entregue, na JOIS/PMDF, todos os exames exigidos.
- 4.6.6 - Nos Exames Médicos e Laboratoriais, o candidato será considerado APTO ou INAPTO, de acordo com a conclusão do laudo médico.
- 4.6.7 - O candidato será considerado INAPTO nestes Exames quando, além de outros, não atender a qualquer um dos aspectos a serem observados pela JOIS/PMDF, conforme o estabelecido nas "Instruções sobre os Exames Biométricos, Físicos e Complementares" a ser entregue ao candidato no ato da inscrição.
- 4.6.8 - A Avaliação Psicológica obrigatória, de caráter não eliminatório, será realizada por clínica credenciada pela PMDF, em dia e horário a serem fixados, com ônus para o candidato.
- 4.6.8.1 - Serão convocados para a Avaliação Psicológica todos os candidatos considerados habilitados nas Fases anteriores do concurso.
- 4.6.8.2 - A Avaliação Psicológica visa avaliar as potencialidades do candidato para a carreira de Oficial da PMDF nos aspectos intelectuais e emocionais.

5 - DO RECURSO

- 5.1 - Admitir-se-á recurso pelo candidato, uma única vez, contra:
- a) formulação de questões da Prova Escrita Objetiva;
- b) resultado da Prova Escrita Objetiva;
- c) resultado da Prova de Títulos;
- d) resultado dos Exames Médicos;
- e) erro material da classificação final.
- 5.1.1 - Os recursos referidos no subitem 5.1. alíneas "a" e "c" serão julgados pelas Bancas Examinadoras, alínea "b" pelo Superintendente do IDR, alínea "d" pela JOIS/PMDF e alínea "e" pelo Comandante-Geral da PMDF.
- 5.2 - O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até 3(três) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação:
- a) do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva;
- b) dos resultados e da classificação final a que se refere o subitem 5.1.
- 5.3 - Só será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de liminar indeferimento.
- 5.3.1 - Somente serão apreciados os recursos apresentados na forma original.
- 5.4 - Os recursos relativos às alíneas "a" e "b" deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, diretamente pelo candidato ou por seu procurador.

- 5.5 - Os recursos referentes às alíneas "c", "d" e "e" deverão ser protocolizados na Diretoria de Pessoal (DP/5) da PMDF.
- 5.6 - Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas Bancas Examinadoras, pelo Superintendente do IDR e pelo Comandante-Geral da PMDF.
- 5.6.1 - A Banca Examinadora da Fase 1 - Prova Escrita Objetiva, será designada pelo Superintendente do IDR e as Bancas para as demais Fases, pelo Comandante-Geral da PMDF.
- 5.7 - Em casos de questões anuladas, serão atribuídos os pontos correspondentes a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, independentemente de terem recorrido.
- 5.8 - O recurso apresentado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.
- 5.9 - Não será admitido recurso contra os resultados da Prova Prático-Oral e dos Exames Biométricos e Físicos, face à singularidade de que os mesmos se revestem.
- 6 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL
- 6.1 - A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá ao disposto no subitem 4.5.10 deste Edital.
- 6.2 - A listagem de classificação final dos candidatos aprovados no concurso será afixada no Quadro de Avisos da Diretoria de Pessoal (DP/5) da PMDF e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 7 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO
- 7.1 - O prazo de validade do concurso será de 2(dois)anos, a contar da data de publicação do Edital de Homologação, prorrogável uma vez, por igual período, segundo o interesse da Administração.
- 8 - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS
- 8.1 - Os candidatos aprovados em todas as fases do concurso e de acordo com a quantidade de vagas existentes, por opção, serão incluídos no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (QOPMS), declarados Primeiros Tenentes e matriculados no Estágio de Adaptação de Oficiais de Saúde, a funcionar na Academia de Polícia Militar do Distrito Federal.
- 8.2 - O Estágio, objeto do item anterior, funcionará de acordo com as normas estabelecidas pela Diretoria de Ensino da PMDF e sob sua supervisão.
- 8.2.1 - Nestas normas constarão os critérios a serem adotados para a classificação geral dos candidatos convocados para o Estágio.
- 8.3 - Durante o Estágio, a precedência hierárquica será determinada pela posição do candidato na classificação geral do concurso.
- 8.4 - A precedência hierárquica em definitivo obedecerá ao resultado final do grau obtido no Estágio de Adaptação de Oficiais, a ser realizado na Academia de Polícia Militar da PMDF.
- 8.5 - Será considerado desistente, e, conseqüentemente eliminado do concurso o candidato que, uma vez convocado para admissão (incorporação) e matrícula no Estágio de Adaptação de Oficiais de Saúde, não comparecer na data e local estabelecidos.
- 8.6 - No caso de ocorrer desistência de candidato para admissão (incorporação) e matrícula no Estágio, será convocado outro, dentre os aprovados no concurso, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação final e a Opção.
- 8.7 - Os critérios de aprovação no Estágio de Adaptação de Oficiais Policiais-Militares de Saúde constam do regulamento e Regimento Interno da Academia de Polícia Militar da PMDF e dos demais dispositivos, regulamentos e normas vigentes, e das que vierem a ser baixadas pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal e pelo Comandante da Academia de Polícia Militar da PMDF.
- 8.8 - Os candidatos serão submetidos à Investigação Social e Funcional, de caráter eliminatório, para fins de avaliação de sua conduta progressa.
- 8.8.1 - A Investigação Social e Funcional será realizada no decorrer do concurso, podendo estender-se até o final do Estágio de Adaptação de Oficiais Policiais-Militares de Saúde.
- 8.9 - Ao resultado da Investigação Social e Funcional não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO.

- 8.10 - Será automaticamente eliminado, em qualquer uma das fases do concurso ou durante o Estágio de Adaptação, o candidato considerado CONTRA-INDICADO na Investigação Social e Funcional.
- 8.11 - A Investigação Social e Funcional será realizada pelo Estado-Maior da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir dos dados constantes de ficha própria, a ser preenchida e assinada pelo candidato, na data de sua apresentação para realização dos Exames Complementares.
- 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 9.1 - Os candidatos aprovados em todas as fases do concurso que excederem ao número de vagas existentes ficarão cadastrados na Diretoria de Pessoal (DP/5) da PMDF, podendo, no prazo de validade do concurso e dentro das necessidades e interesses da Corporação, ser convocados de acordo com a classificação final obtida, observada a Opção do candidato.
- 9.2 - O candidato que fizer uso de documento falso, além de ser eliminado do concurso em qualquer de suas fases, estará sujeito às sanções previstas no art. 304 do Código Penal Brasileiro - CPB.
- 9.3 - As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização das atividades do concurso, correrão por conta do candidato.
- 9.4 - A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de incorporação na PMDF e matrícula no Estágio de Adaptação de Oficiais Policiais-Militares de Saúde.
- 9.5 - Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas, exames e testes previstos para o concurso.
- 9.6 - Todos os Editais referentes ao concurso serão afixados no Quadro de Avisos da Diretoria de Pessoal (DP/5) e publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 9.7 - O candidato aprovado em todas as fases do concurso e que, na data da incorporação, estiver impedido por problemas particulares ou por estar prestando serviço militar obrigatório, perderá sua vaga, tornando-se desistente e conseqüentemente excluído do concurso.
- 9.8 - O direito de ação contra os atos relativos ao concurso prescreve em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final, nos termos da Lei nº 7.515, de 10 de julho de 1986.
- 9.9 - Decorrido o prazo mencionado no subitem 9.8, e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.
- 9.10 - Os casos omissos neste Edital, relativos à Fase 1 do concurso serão resolvidos pelo Superintendente do IDR e os relativos às demais fases, pelo Comandante-Geral da PMDF, ouvida a Diretoria de Pessoal.
- ADEMAR KYOTOSHI SATO
Superintendente
- TÚLIO CABRAL MOREIRA - Cel. QOPM
Comandante-Geral

(* Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 95, de 17-5-96.

EDITAL Nº 93, DE 12 DE JUNHO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº076/90-IDR, publicado no DODF nº 108, de 07-06-90, resolve:retificar, com base no Edital de Resultado Final nº 242/95-IDR, publicado no DODF nº 225, de 23-11-95, o nome da candidata abaixo:

ONDE SE LÊ:	Inscrição	Nome	Nota	Classificação
	4732	(*) MARIA LEIDISMAR ARAUJO TEIXEIRA	77,00	587º
LEIA-SE:	Inscrição	Nome	Nota	Classificação
	4732	(*) MARIA LEIDISMAR ARAUJO	77,00	587º

ADEMAR KYOTOSHI SATO

EDITAL Nº 94, DE 12 DE JUNHO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA PAPILOSCOPISTA POLICIAL

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 195/90-IDR, publicado no DODF nº 002, de 03-01-91, resolve: retificar, com base no Edital de Resultado Final nº 083/96-IDR, publicado no DODF nº 097, de 21-05-96, o nome da candidata abaixo:

ONDE SE LÊ:

Inscrição	Nome	Média	Clas.
I-219	(**) GILVANA FRANCISCO DA SILVA MARTINS	91,16	88º

Inscrição	Nome	Média	Clas.
I-219	(**) GILVANA FRANCISCO DA SILVA	91,16	88º

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS
MAIO/96

O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., em cumprimento à determinação do art. 1º da Lei 938, de 20.10.95, torna público os serviços contratados no mês de maio/96: TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP 95/065: Prestação de serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis do grupo BRB e respectivos fundos, nos exercícios de 1996 e 1997 - Valor Global: R\$221.804,00 - Empresa vencedora: BIANCHESSI & CIA. AUDITORES - Vigência do Contrato: 21.05.96 a 20.05.98. Após 01 (um) ano de vigência do contrato, os preços serão reajustados com base na variação do IGP-DI, índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, coluna 2 da RCE/FGV; TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP Nº 95/068: Aquisição de Leitoras de código de barras - Preço Unitário: R\$260,27 - Valor Global: R\$208.216,00 - Empresa Vencedora: NONUS ELETRÔNICA LTDA.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 96/7

A Comissão de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Concorrência DIRAD/DESEG nº 96/007 - Data de abertura: 15.07.96, às 14 horas e 30 minutos - Objeto: prestação dos serviços de microfilmagem convencional de cheques, guias de depósito, DOC's, requisições de talonário e outros documentos do BRB - Local de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas - Valor da cópia do Edital: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

A COMISSÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ACORDO/96 (*)

Processo: 082.009947/96 - Partes: FEDF x Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF - Ass.: 23.04.96 - Vigência: 31.12.97 - Objeto: Pro mover o 1º Congresso de Educação do Distrito Federal - Valor: R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS) - Assinantes: p/ FEDF: ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ; p/ UNICEF: AGOP KAYAYAN.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 110, de 10-6-96.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/96

Processo: 082.001806/96 - Partes: FEDF x TORRE PALACE HOTEL - Ass.: 10.06.96 - Vigência: 31.12.96 - Objeto: Prestação de serviços de Hospedagem com alimentação para o consumo previsto durante o ano letivo de 1996 - Projeto Atividade: 2183 - 0001 - Elemento de Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 003 - Nota de Empenho nº: 954/96 - Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - (Estimativo) - Assinantes; p/ FEDF: ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ; p/ TORRE PALACE HOTEL: JOÃO ANDRÉ DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/96

Processo: 082.001807/96 - Partes: FEDF x KI-MASSAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Ass.: 10.06.96 - Vigência: 31.12.96 - Objeto: Aquisição de pão e leite para o consumo previsto durante o ano letivo de 1996 - Projeto Atividade: 2205 - 0001 - Elemento de Despesa: 349030 - Fonte de Recursos: 000 - Nota de Empenho nº: 1730/96 - Valor: R\$ 471.165,00 (Quatrocentos e setenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais) - Assinantes; p/ FEDF: ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ; p/ KI-MASSAS LTDA: RITA MOREIRA.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 3/96

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados na Concorrência 003/96 - FEDF, que o resultado de julgamento encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projecção "D", 2º andar.

Brasília, 12 de junho de 1996
BÁRBARA HAMÚ
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 11, DE 11 DE JUNHO DE 1996

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIROS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE CARÁTER TEMPORÁRIO, mediante processo seletivo simplificado para ENFERMEIRO, nos termos da Lei Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1.993, regulamentada em âmbito local pelo Decreto Nº 15.472, de 01.03.94, e Decreto 17.409, de 05.06.96, bem como Instrução Nº 24, de 11.06.96.

01. DAS VAGAS:

1.1. A seleção destina-se ao provimento de caráter temporário, com duração de 90 (noventa), dias, de 219 Enfermeiros, para lotação em quaisquer das unidades de saúde da FHDF.

02. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

2.1. Enfermeiro:

Executar tarefas que lhe forem determinadas inerentes à profissão de Enfermeiro, conforme preceitos legais.

03. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DA SUA COMPROVAÇÃO:

3.1. São requisitos para participação do processo seletivo:

3.1.1. Ser brasileiro ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;

3.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos à data de encerramento das inscrições;

3.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.4. Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

3.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

3.1.6. Possuir diploma do curso superior de Enfermagem, devidamente registrado no órgão competente;

3.1.7. Estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional - COREN - Conselho Regional de Enfermagem;

3.1.8. Não exercer cargo, função ou emprego na Administração Direta ou Indireta, Autárquica ou Fundacional da União, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal;

3.1.9. Não ser servidor público inativo (aposentado).

04. DA INSCRIÇÃO:

Período: 18 à 24.06.96 (em dias úteis);

Horário: 08 às 11:30 e 14 às 17:30 horas

Local: CEDRHUS - Av. W3 Norte Quadra 501 Bloco "A" - Brasília-DF.

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados dos originais:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF;

c) COREN-DF; e

d) Comprovante de experiência profissional, se o possuir.

4.2. No ato da inscrição o candidato ainda deverá:

4.2.1. Entregar Curriculum Vitae, cujas cópias de documentos anexas ao mesmo poderão estar devidamente autenticadas ou serão autenticadas no local de inscrição, mediante apresentação do documento original;

4.2.2. Preencher formulário de inscrição;

4.2.3. Preencher declaração de não exercer cargo, função ou emprego na Administração Direta ou Indireta, Autárquica ou Fundacional, da União, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, bem como não ser servidor público inativo (aposentado);

4.2.4. Entregar cópia do diploma do curso superior de Enfermagem, devidamente registrada em órgão competente, com apresentação de documento original;

4.2.5. Entregar comprovante de Residência.

4.3. Para que seja efetivada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos nos subitens 4.1., letras "a", "b" e "c" e 4.2.

4.3.2. O comprovante de que trata o subitem 4.1., letra "d", é necessário para que seja atribuída a pontuação constante do subitem 5.1. (experiência de serviço de Enfermagem) Enfermeiro.

4.4. Apresentar procuração pública ou particular legal, acompanhada dos documentos constantes do item 4.1., letras "a", "b" e "c" e 4.2., devidamente autenticadas, quando não for o próprio candidato a se inscrever.

4.5. Não serão aceitas inscrições através da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

4.6. A inscrição implica em conhecimento e aceitação por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.7. A inscrição em desacordo com este Edital, será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato.

05. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O processo seletivo constará de uma única etapa classificatória, de avaliação de Curriculum Vitae, conforme pontuação auferidas de acordo com o quadro a seguir:

ITEM	CONTEÚDO	PONTUAÇÃO
01	Doutorado	15 pontos
02	Mestrado	12 pontos
03	Residência em Enfermagem	08 pontos
04	Especialização	08 pontos
05	Participação em Banca Examinadora	02 pontos
06	Trabalhos publicados sobre assuntos da área	02 pontos
07	Cursos, congressos e seminários da área. Obs. 01 ponto pela participação em qualquer dos eventos, até o máximo de 04 pontos	03 pontos
08	Experiência em serviço de Enfermagem (Enfermeiro) Obs. Para cada ano 04 pontos, até o máximo de 20 pontos	20 pontos
09	Entrevista	10 pontos
10	Experiência na FHDF Obs. Para cada mês trabalhado na FHDF 05 pontos, até o máximo de 20 pontos.	20 pontos

5.2. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, que será verificado até o cálculo na segunda casa decimal, terá preferência o candidato que possuir:

a) Maior tempo de atuação / experiência profissional como enfermeiro, devidamente comprovado;

b) Curso de Doutorado/Mestrado/Especialização;

c) Residência no Distrito Federal;

d) O mais idosos.

5.3. O candidato que não atender as necessidades de horário para a FHDF, será automaticamente eliminado.

06. DO RESULTADO

6.1. O Resultado Final do processo seletivo para contratação temporária de Enfermeiros, será afixado no CEDRHUS/FHDF, Av. W3 Norte Quadra 501 Bloco "A" - Brasília - DF, em ordem decrescente do total de pontos obtidos na etapa classificatória às 17:00 horas do dia 04.07.96.

07. DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O Departamento de Recursos Humanos/DRH/FHDF se responsabilizará pelos procedimentos relativos à contratação temporária de pessoal para atuar em unidades de saúde da FHDF.

7.2. A contratação será efetivada pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
7.3. O Enfermeiro contratado ficará submetido à jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Nº 34 de 13 de junho de 1989.

7.4. No contrato de prestação de serviços, o contratante e o contratado, firmarão instrumento escrito e assinado, subscrevendo-o testemunhas.

7.4.1. Caberá ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos/FHDF a efetivação e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o Contrato Temporário.

7.5. É vedado o desvio de função de pessoal contratado para certo e determinado trabalho, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da Chefia Imediata nos termos da Lei.

7.6. A contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial; só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício das atividades de Enfermeiro.

7.7. Só poderá ser contratado o candidato que atender às necessidades de horário da Regional a que for designado.

7.8. O Enfermeiro, no ato do contrato, deverá comprovar inscrição no órgão fiscalizador do exercício profissional - COREN-DF.

7.9. O candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação no DODF do Edital de Convocação, para se apresentar à SRM/DP/DRH/FHDF e assinar o Contrato Temporário de que trata este Edital.

7.10. O prazo estabelecido no item anterior é improrrogável.

7.11. O candidato que, quando convocado, não se apresentar para assinatura do Contrato Temporário, de que trata este Edital, no prazo estabelecido no item 7.9., poderá ser convocado novamente, após a convocação de todos os candidatos classificados posteriormente, obedecendo nova ordem de classificação.

08. DO VENCIMENTO:

8.1. O Enfermeiro contratado fará jus aos vencimentos correspondentes ao Padrão I, Classe III (30 horas), do Cargo de Assistente Superior de Saúde do Distrito Federal, acrescido das vantagens inerentes ao Cargo.

8.2. Será de responsabilidade do DRH/FHDF, a elaboração da folha de pagamento dos contratos temporários (enfermeiro), cabendo a este, a fiel observância do disposto na legislação, no que se refere aos cálculos de pagamento/desconto.

09. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO (ENFERMEIRO):

9.1. Extinguir-se-á o contrato, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado.

9.2. Quando a extinção se der por iniciativa do contratado, esta deverá ser comunicada à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo 1º do art. 11 do Decreto 15.472, de 01.03.94.

9.2.1. É facultado à FHDF liberar o prazo estabelecido no subitem anterior, no caso de Enfermeiro que, por concurso público, for assumir cargo no âmbito do Governo do Distrito Federal.

9.3. A extinção do contrato por iniciativa da entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado, de indenização correspondente à metade que lhe caberá referente ao restante do contrato.

9.4. O contratado incurso nas penalidades previstas nos artigos 127, incisos I, II e III a 132, incisos I a VII, e IX a XIII, 136 a 142, inciso I primeira parte, a III e parágrafos 1º ao 4º da Lei Nº 8.112/90 não terá direito à indenização disposta no parágrafo 2º do art. 11 do Decreto 15.472, de 01.03.94.

9.5. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado nos termos da Instrução Nº 24/96-FHDF, serão apuradas mediante Sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e assegurada ampla defesa.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e de servidor público inativo (aposentado).

10.2. É vedado ao Enfermeiro contratado:

10.2.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

10.2.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança;

10.2.3. Ser colocado à disposição de qualquer órgão ou entidade;

10.3. A inobservância do disposto no item anterior implicará na rescisão do contrato sem pagamento de indenização, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

10.4. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, o disposto nos artigos 58; 59; 63 a 66; 68; 69; 70; 73 a 80; 97; 104 a 109; 110; incisos I, "in fine" e II, parágrafo único, a 115; 116; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 121 a 126; 127, incisos I, II e III ao 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, inciso I, primeira parte, a III, e parágrafos 1º ao 4º, 236, 238 a 242, da Lei Nº 8.112/90, II de dezembro de 1990.

10.5. O pessoal contratado nos termos da Instrução Nº 24/96 - FHDF, ficará vinculado ao regime de Previdência Social, nos termos do Art. 10 do Decreto 15.472 de 01 de março de 1.994.

10.6. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pelo Presidente da Fundação do Distrito Federal.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

AVISO DE RECURSO
CONVITE Nº 358/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que a empresa PRO MÉDICO INDUSTRIAL LTDA., interpôs recurso contra os termos do Edital da licitação na modalidade de CONVITE nº 358/96, processo nº 061.011551/95, com abertura prevista para o dia 17-06-96, às 16:00h., ficando a mesma adiada "sine die". Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 12 de junho de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abertas nas seguintes modalidades:

Proc. 061.003672/96 - CV. 298/96

Proc. 061.027065/96 - CV. 318/96

Proc. 061.002546/96 - CV. 324/96

Brasília, 12 de junho de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Avisamos aos Senhores interessados de que houve alteração na Data de Abertura das Tomadas de Preços nºs 194/96, 219/96 à 222/96.

ONDE SE LÊ: 30.06.96

LEIA-SE: 01.07.96

Maiores informações estão contidas no Edital à disposição dos interessados nesta CPL/FHDF, nos horários das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 12 de junho de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 061.003850/96

Entidade responsável: FHDF

Objeto: aquisição de pinças de coagulação bipolar destinadas ao aparelho de coagulação mono-bipolar Electron T 500

Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93

Data do ato de ratificação: 10.06.96

Responsável pelo ato: Dr. João de Abreu Branco Junior - Secretário de Saúde do DF.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO: 112.010.014/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 078/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-570/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de execução de serviços de reforma no Centro Cultural 508 Sul, no Teatro Arena na Oficina Pesada, Atêlier e Mezanino, na W3 Sul, Quadra 508, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma L.G.P. - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 21.05.96, vencendo-se portanto em 04.07.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 21.05.96. PELA CONTRATADA: ITAGIBA GOMES LAMOUNIER. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.007.509/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 003/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-560/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de -Lote 02- construção do Centro de Ensino, com 15(quinze) salas de aula na EQ 217/218 e 317/318 Lote J, em Santa Maria-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ENGEAGRO CONSTRUÇÕES E AGROPÉCUÁRIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 23(vinte e três) dias corridos, contados a partir de 24.05.96, vencendo-se portanto em 15.06.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 24.05.96. PELA CONTRATADA: DILSON CORDEIRO DE MENEZES. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.001.743/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 003/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-557/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de construção do Centro de Ensino com 15(quinze) salas de aula, localizado na QR-103 Lote "B"-Santa Maria-Distrito Federal. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ALVORECER CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 114(cento e quatorze) dias corridos, contados a partir de 27.04.96, vencendo-se portanto em 18.08.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 26.04.96. PELA CONTRATADA: LUIZ PEREIRA DE SOUZA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.113/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 086/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-568/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da execução da obra de construção de 01 Centro de Ensino localizado na Quadra 31 Área Especial, no Paranoá/DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma L.COSTA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 26.05.96, vencendo-se portanto em 21.09.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 24.05.96. PELA CONTRATADA: LÚCIO VALÉRIO PINHEIRO COSTA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.116/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 004/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-507/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra de serviços de (Lote 07) execução de serviços de Drenagem Pluvial, com implantação de bueiros celulares de 2,20m x 2,20m em concreto armado, nas quadras QS 508/510, em Samambaia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma SERVENG-CIVILSAN S/A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 35(trinta e cinco) dias corridos, contados a partir de 19.06.96, vencendo-se portanto em 23.07.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 03.06.96. PELA CONTRATADA: JOSÉ HAMILTON MOTTA MEDEIROS e EVERALDO PINTO ARRUDA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO: 112.007.645/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 063/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-501/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de Impermeabilização de calhas e rufos da cobertura do Hospital Regional de Planaltina, localizado no Setor Hospitalar Oeste Avenida W.L.4, em Planaltina-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA

URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma PROJEL LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 23.05.96, vencendo-se portanto em 21.06.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 23.05.96. PELA CONTRATADA: EDWIGES GONTIJO CAETANO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 38/96

AQUISICÃO DE PEÇAS
PARA TRATORES TOBATTAS E MOTO-BOMBA DA MARCA KSB, Nº 145770 TIPO 125-50/2 - 1750 RPM, VAZÃO 250M³/HORA - 90 MCA. Chamamos a atenção das firmas interessadas na licitação em tela, que a NOVACAP fará realizar no dia 28 de junho de 1996 às 09:00 horas, na sala de licitação da ASCAL/PRES., situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" em Brasília-DF. O Edital e seu anexo encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima.

Brasília, 12 de junho de 1996
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 35/96

Chamamos a atenção das empresas para a licitação em tela, que a Comissão de Licitação da NOVACAP, após análise do recurso impetrado pela firma ITEBRA - CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA, resolveu acatar as razões da recorrente e classificá-la em 1º lugar com o fator "K" de 0,77 (zero vírgula, setenta e sete).

Brasília-DF, 12 de junho de 1996
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro

COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP, através da COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL. CONTRATADO: CONSÓRCIO BRASMETRÔ composto pelas empresas: CONSTRUTORA E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A, CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A, CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A, SERVENG CIVILSAN S/A - EMPRESA ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, MAFERSA SOCIEDADE ANÔNIMA, TC/BR - TECNOLOGIA E CONSULTORIA BRASILEIRA S/A, INEPAR S/A INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO E CMW EQUIPAMENTOS S/A. PROCESSO Nº: 112.010.020/91-Concorrência nº 001/91-CEL/MC/NOVACAP.ESPÉCIE: Termo Aditivo "J" ao Contrato nº 001/92/MC/NOVACAP. OBJETO: Alteração do valor contratual previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Inicial; revisão do expurgo dos preços contratuais; revisão dos preços unitários; prorrogação dos prazos contratuais; complementação dos serviços de projetos executivos; inclusão no escopo contratual de serviços de conservação dos equipamentos; alteração da curva de desembolso prevista nos subitens 10.3.3 e 10.3.4 do Ato Convocatório; alteração do subitem 1.1 do Capítulo I do Ato Convocatório; alteração do subitem 24.2 do Capítulo XXIV do Edital; substituição das Planilhas de Preços e Quantidades. VALOR: R\$ 64.530.539,00 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e trinta mil, quinhentos e trinta e nove reais) base JUL/94. RECURSOS: Provenientes do GDF/UNIÃO/BNDES. DATA DA ASSINATURA: 22/05/96. PRAZO: Dezembro de 1999. PARTES: PELA CONTRATANTE: SETEMBRINO DE MENEZES FILHO, LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES, LELIA BARBOSA DE SOUZA SÁ e ANTÔNIO OLAVO CAETANO. PELO CONTRATADO: JOSÉ GERALDO GALLO FERREIRA, CARLOS ANTÔNIO ROSSI ROSA, WALTER DE OLIVEIRA CARVALHO, ROBERTO D'ARAÚJO SENNA, LAIZE DE FREITAS, APARECIDO NOBUO TERAZIMA, JOSÉ GUSTAVO DE CARVALHO, GÉRARD DANIEL GUIHO, LUIZ FERNANDO FERRARI, RENATO GRILLO ELY, ANTONIO CESAR SILVA PRADO, GENARO MORETTI e DI MARCO POZZO. TESTEMUNHAS: ELENICE GUIMARÃES ALENCASTRO DE CARVALHO e MARIA KAKASU TAEKO.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

O serviço da Seção de Orçamento da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 938/95, torna público a relação de pagamentos efetuados no mês de maio/96.

MAIO/96

1-ATUAL PROPAGANDA = R\$ 156.491,68
2-CTIS = R\$ 137.561,72
3-UNISYS = R\$ 55.692,64
4-CAESB = R\$ 156.986,25

Brasília, 10 de junho de 1996
JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato Nº 3543. Ass.: 05.05.96. Processo: 092.0003650/95. PARTES: CAESB X FRI EMPRESA DE CONSULTORIA LTDA. OBJETO: altera as Cláusulas Terceira (PREÇO/VALOR) e Quarta (PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA). Os prazos de execução e de vigência do Contrato ficam prorrogados por mais 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias corridos, expandindo-se em 05/07/96 e 21/08/96, respectivamente. Fica acrescida ao valor original do Contrato a quantia de R\$ 8.057,75 (oito mil, cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o montante de R\$ 40.288,75 (quarenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/FRI: EMPRESA DE CONSULTORIA LTDA. LUIZ ARTURO MARQUES

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 141/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 141/96-CAESB, da forma que se segue: firma ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 3.555,00; firma HOHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 2.525,00;

Brasília, 11 de junho de 1996

TOMADA DE PREÇOS Nº 38/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 038/96-CAESB, da forma que se segue: firma CBC-CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora com o preço global de R\$ 139.036,00.

Brasília, 12 de junho de 1996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 13/96

PROCESSO Nº : 030.004.630/96

OBJETO: Aquisição de Material para Expediente

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que após a análise das propostas relativas ao processo licitatório em epígrafe, julgou vencedoras as firmas: MULTIGRAF PAPEIS E MATERIAL GRÁFICO LTDA., item 03 no valor total de R\$ 380,00. PROGRAF PRODUTOS GRÁFICOS LTDA., itens 09 e 11 no valor total de R\$ 770,00. CBP COMERCIAL BRASÍLIA DE PAPEIS LTDA., itens 01, 02, 06, 07 no valor total de R\$ 1.825,00. LORIGRAF-DF TINTAS ESPECIAIS LTDA., itens 04, 05, 08 e 10 no valor total de R\$ 441,00.

Brasília, 10 de junho de 1996
SÔNIA MARIZA A. DE VASCONCELLOS
Presidente da CPL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESULTADO DE JULGAMENTO (*)
CONVITE Nº 4/96

OBJETO: Aquisição de Materiais. PROCESSO Nº: 030.003.172/96.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Transportes, atendendo o que determina o artigo 5º, da Lei nº 938, de 20 de outubro de 1995, torna público para quem de direito, o resultado do Convite em epígrafe, da seguinte forma:

Firma Vencedora	Itens	Discriminação	Unid.	Valor Unit.
MUNDO DAS PINTURAS Ltda.	01	Querosene de 1 Litro.	L	2,50
COMAC Mat. de Constr. Ltda.	02	Parafuso p/ fixação de vaso sanitário.	U	0,50
	08	Thinier 3.001, galão de 5 litros.	GI	10,90
	13	Lixa de ferro nº 50.	U	0,46
	14	Lixa de ferro nº 120.	U	0,38
	15	Lixa de d'água nº 150.	U	0,26
	17	Tubo de cola branca p/ madeira, 1L.	Fr	3,50
FERTINTAS Com. de Ferragens e Tintas Ltda.	11	Massa plástica, com 600 gr.	Lta	2,00
	12	Rolo de espuma de 9 cm.	U	1,50
Lojas ENE ESSE.	16	Lixa d'água nº 220.	U	0,32
ISOPLAN Construções, Ind. e Mat. de Const. Ltda.	03	Tinta emalte sintético automotiva, secagem rápida, cor cinza médio, lta. com 900ml.	Lta	8,10
	04	Tinta emalte sintético automotiva, secagem rápida, cor azul, lta. com 900ml.	Lta	8,10
	05	Tinta emalte sintético automotiva, secagem rápida, cor verde, lta. com 900ml.	Lta	8,10
	06	Tinta emalte sintético automotiva, secagem rápida, na cor branca, lta. com 900ml.	Lta	8,10
	07	Tinta emalte sintético automotiva, secagem rápida, cor preta, lta. com 900ml.	Lta	8,10
	10	Primer automotivo, secagem rápida.	L	5,90
	09	Massa rápida, cinza, lata com 900 gr.	Lta	5,60

Obs: O prazo de entrega dos materiais não superior a 30(trinta) dias.

Brasília, 31 de maio de 1996.

JÚLIO CÉSAR DE LARA
Presidente da Comissão

(*)Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 109, de 7.6.96, pág. 4643.

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES
URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 012/96; CONTRATANTES: DMTU/DF e American Bank Note

Company Gráfica e Serviços Ltda; Nº DO PROCESSO: 096.000.927/96; DATA

DA ASSINATURA: 27.05.96; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº..

03/96; ASSINANTES: pela Contratante, Ricardo Mendanha Ladeira e Alberto Yasuo Murakami, pela Contratada, José Domingos Sidrim Bastos e Amador Paula Leite de Barros; VIGENCIA: 10(dez) meses a contar da data da assinatura; OBJETO: Serviços de confecção de formulários contínuos de segurança de vales-transporte, correspondentes ao total de 117.360 milheiros; VALOR: R\$ 565.675,20 (quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26.901; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA:16007002140350001; FONTE DE RECURSO: 050; NATUREZA DA DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00051; VALOR R\$: 339.405,12 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e doze centavos); TESTEMUNHAS: Sônia Maria Ferreira, CI,nº 365.544-SSP/DF e CPF/MF nº 121.203.751-00 e Antônio Pereira de Mendonça, CI,nº 246.208-DPF/DF e CPF/MF nº 086.691.391-20.

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 1/96

Torna-se pública, através deste Edital, a relação dos veículos autuados por agentes deste Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, em descumprimento ao que dispõe o Decreto nº 17.161, de 28 de fevereiro de 1996, que regulamentou o artigo 28 da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 953, de 13 de novembro de 1995.

PLACA	UF	CARACTERÍSTICAS DO VEICULO	DATA AUTUAÇÃO	NUMERO AUTO	SERIE
AN-4845	DF	Grn Chevette Branco	09/05/96	01510	P1
AN-7255	DF	Kombi Amarela	10/04/96	00085	P1
AN-7275	DF	Kombi Bege	30/04/96	00772	P1
AQ-9204	DF	Brasília	13/05/96	01515	P1
AX-3026	DF	Grn Caravan	09/05/96	01502	P1
BA-2466	DF	Kombi Branca	02/04/96	00123	P1
BA-4639	DF	Ford Escort Dourado	09/05/96	01511	P1
BA-4639	DF	Ford Escort Dourado	13/05/96	01513	P1
BB-1907	DF	Kombi Branca	01/04/96	00114	P1
BD-0578	DF	Dodge Polara	13/05/96	01529	P1
BE-2513	DF	Vw Voyage Bege	09/05/96	00135	P1
BE-1421	DF	Vw Kombi Branca	13/05/96	01517	P1
BFC-5449	DF	Gol Vermelho	09/05/96	01555	P1
BFD-7964	DF	Onibus Branco	17/05/96	01535	P1
BFE-4908	DF	Onibus Branco	13/05/96	01605	P1
BG-1980	DF	Grn Opala Branco	10/05/96	01504	P1
BG-4820	DF	Kombi Branca	24/04/96	00753	P1
BH-7613	DF	Kombi Branca	11/04/96	00046	P1
BH-8213	DF	Kombi Branca	11/04/96	00009	P1
BH-8851	DF	Kombi Bege	18/04/96	00127	P1
BIO-1850	DF	Grn Opala	20/05/96	01541	P1
BJ-0994	DF	Fiat Elba Vermelho	14/05/96	00140	P1
BM-2741	DF	Kombi Bege	15/04/96	00346	P1
BM-8079	DF	Kombi Bege	09/04/96	00053	P1
BM-9728	DF	Kombi Branca	09/04/96	00340	P1
BMQ-2715	SP	Parati Branca	09/05/96	00137	P1
BMQ-2715	SP	Vw Parati Branca	20/05/96	01544	P1
BN-0548	DF	Kombi Azul	02/05/96	00596	P1
BN-9746	DF	Kombi Branca	11/04/96	00013	P1
BN-9746	DF	Kombi Branca	24/04/96	00766	P1
BNO-5567	DF	Kombi Branca	24/04/96	00525	P1
BO-6102	DF	Kombi Branca	24/04/96	00762	P1
BO-6223	DF	Kombi Branca	02/04/96	00124	P1
BO-6598	DF	Kombi Branca	11/04/96	00037	P1
BO-7650	DF	Kombi Branca	02/04/96	00326	P1
BO-8217	DF	Vw Fusca Cinza	10/05/96	01507	P1
BP-0026	DF	Kombi Branca	29/03/96	00102	P1
BP-5861	DF	Kombi Branca	29/03/96	00111	P1
BQ-9243	DF	Ford Escort	09/05/96	01503	P1
BR-2314	DF	Kombi Branca	30/03/96	00026	P1
BR-6623	DF	Kombi Branca	11/04/96	00033	P1
BR-6623	DF	Kombi Branca	15/04/96	00344	P1
BR-6623	DF	Kombi Branca	15/04/96	00508	P1
BR-6623	DF	Kombi Branca	10/05/96	00927	P1
BS-0358	DF	Kombi Azul	02/05/96	00593	P1
BS-3029	DF	Kombi Branca	24/04/96	00522	P1
BS-3029	DF	Kombi Bege	30/04/96	00308	P1
BS-4763	DF	Volkswagem Verde	09/05/96	00136	P1
BT-6623	DF	Kombi Branca	21/04/96	00072	P1
BV-7490	DF	Kombi Branca	11/04/96	00040	P1
BV-7490	DF	Kombi Branca	24/04/96	00524	P1
BV-7490	DF	Kombi Branca	24/04/96	00764	P1
BW-3756	DF	Kombi	13/05/96	01521	P1
BW-3756	DF	Kombi Branca	15/05/96	00147	P1
BW-5487	DF	Vw Gol Bege	20/05/96	01545	P1
BW-6899	DF	Kombi Branca	02/05/96	00590	P1
BWJ-0645	GO	Onibus Branco Faixa Azul	24/04/96	00521	P1
BX-6026	DF	Ford Del Rey Verde	09/05/96	01512	P1
BX-6935	DF	Kombi Branca	11/04/96	00005	P1
BX-6935	DF	Kombi Branca	02/05/96	00591	P1
BX-9501	DF	Onibus Branco	24/04/96	00022	P1
BXA-3537	SP	Onibus Branco	21/04/96	00075	P1
BY-5627	DF	Kombi Branca	22/05/96	00320	P1
BYD-3690	SP	Onibus Branco	21/04/96	00063	P1
BZ-6936	DF	Kombi Branca	04/04/96	00328	P1
CB-4252	SP	Kombi Branca	11/04/96	00007	P1
CB-4252	SP	Kombi Branca	10/05/96	00933	P1
CL-0188	DF	Onibus Branco	21/04/96	00060	P1
CL-0218	DF	Onibus Branco	17/05/96	01536	P1
CL-5531	DF	Onibus Branco	17/05/96	01539	P1
FD-2137	DF	Grn-Opala Preto	20/05/96	01542	P1
GME-6378	DF	Corcel II Creme	09/05/96	01552	P1
GME-7280	MG	Onibus Branco E Verde	24/04/96	00761	P1
GPT-6960	DF	Kombi Bege	24/04/96	00763	P1
GPT-6960	DF	Kombi Bege	03/05/96	00599	P1
GPU-8235	DF	Uno Vermelho	18/04/96	00128	P1
GQF-8954	DF	Kombi Branca	02/05/96	00587	P1
GQM-3566	DF	Kombi Branca	11/04/96	00011	P1
GRF-1004	GO	Del Rey Guia Cinza	16/04/96	00036	P1

GRF-2129	DF	Gol Preto	09/05/96	01551	P1
GRF-2129	DF	Gol Preto	10/05/96	01506	P1
GRQ-0114	DF	Fiat Elba Vermelho	15/05/96	01531	P1
GTB-7032	MG	Kombi Branca	29/03/96	00109	P1
HX-6669	SP	Onibus Branco	02/04/96	00121	P1
HX-6669	SP	Onibus Branco	21/04/96	00065	P1
HX-7667	SP	Onibus Branco	21/04/96	00058	P1
HY-5737	SP	Onibus Branco	21/04/96	00059	P1
JDD-7281	DF	Kombi Branca	22/05/96	00322	P1
JDP-4301	DF	Ford Escort Vermelho	13/05/96	01514	P1
JDP-7281	DF	Kombi Branca	24/04/96	00758	P1
JDP-8437	DF	Kombi Bege	02/05/96	00588	P1
JDQ-4623	DF	Kombi Branca	01/04/96	00120	P1
JDQ-4623	DF	Kombi Branca	11/04/96	00008	P1
JDQ-4632	DF	Kombi Branca	02/05/96	00576	P1
JDQ-6589	DF	Kombi Branca	15/05/96	01524	P1
JDR-2325	DF	Gol Branco	09/05/96	01553	P1
JDR-5228	DF	Onibus Branco	21/04/96	00066	P1
JDR-5728	DF	Onibus Branco	21/04/96	00061	P1
JDR-5928	DF	Kombi Bege	02/05/96	00582	P1
JDR-7423	DF	D-10 Cabine Dupla	17/03/96	01533	P1
JDS-1763	DF	Kombi Branca	02/05/96	00595	P1
JDS-2014	DF	Onibus Branco O.364	29/03/96	00107	P1
JDS-2014	DF	Onibus Branco	21/04/96	00070	P1
JDS-4254	DF	Kombi Branca	28/03/96	00084	P1
JDS-7262	DF	Kombi Branca	29/03/96	00110	P1
JDT-0822	DF	Kombi Branca	02/05/96	00594	P1
JDT-0822	DF	Kombi Branca	10/05/96	00931	P1
JDT-4102	DF	Kombi Branca	18/04/96	00018	P1
JDT-4192	DF	Kombi Branca	15/05/96	00145	P1
JDT-6351	DF	Kombi Bege	17/04/96	00082	P1
JDT-6351	DF	Kombi Bege	13/05/96	01527	P1
JDT-7281	DF	Kombi Branca	11/04/96	00014	P1
JDT-7863	DF	Kombi Branca	24/04/96	00765	P1
JDT-8063	DF	Kombi Branca	24/04/96	00304	P1
JDT-8563	DF	Kombi	13/05/96	01516	P1
JDV-2549	DF	Kombi Branca	02/04/96	00125	P1
JDV-2920	DF	Kombi Branca	29/03/96	00108	P1
JDV-8257	DF	Kombi Branca	15/04/96	00342	P1
JDV-8490	DF	Kombi Branca	01/04/96	00115	P1
JDV-8510	DF	Besta	15/05/96	00144	P1
JDV-8610	DF	Besta Prata	21/04/96	00073	P1
JDV-9897	DF	Onibus Branco	03/05/96	00776	P1
JDV-9897	DF	Onibus Mercedes Branco	21/05/96	01548	P1
JDW-3219	DF	Brasília Bege	17/04/96	00012	P1
JDW-6693	DF	Kombi Branca	02/05/96	00598	P1
JDW-7430	DF	Kombi Branca	22/05/96	00313	P1
JDY-2197	DF	Kombi Branca	04/04/96	00332	P1
JDY-2197	DF	Onibus Branco	21/04/96	00062	P1
JDY-3496	DF	Kombi Branca	15/04/96	00350	P1
JDY-3496	DF	Kombi Branca	02/05/96	00577	P1
JDY-5386	DF	Kombi Branca	22/05/96	00315	P1
JDY-5655	DF	Kombi Branca	30/03/96	00028	P1
JDY-5655	DF	Kombi Branca	22/05/96	00314	P1
JDY-2805	DF	Kombi Branca	11/04/96	00045	P1
JDY-8379	DF	Kombi Branca	02/05/96	00579	P1
JDY-9897	DF	Onibus Branco	21/04/96	00057	P1
JDZ-4319	DF	Kombi Branca	15/04/96	00505	P1
JDZ-4319	DF	Kombi Branca	02/05/96	00578	P1
JEA-4358	DF	Kombi Branca	02/05/96	00589	P1
JEA-5841	DF	Onibus	09/04/96	00052	P1
JEA-7926	DF	Kombi Branca	01/04/96	00112	P1
JEA-7926	DF	Kombi Branca	11/04/96	00004	P1
JEB-3284	DF	Kombi Branca	30/04/96	00769	P1
JEB-3784	DF	Kombi Branca	11/04/96	00047	P1
JEB-4392	DF	Grn Opala Azul	10/05/96	01505	P1
JEB-4428	DF	Kombi Branca	30/04/96	00770	P1
JEB-6182	DF	Ford Corcel Branco	09/05/96	01509	P1
JEB-6319	DF	Kombi Branca	22/05/96	00323	P1
JEB-6741	DF	Mb 180 Branca	24/04/96	00768	P1
JEB-8280	DF	Kombi Cinza	15/04/96	00345	P1
JEC-0232	DF	Besta	15/04/96	00347	P1
JEC-0232	DF	Besta Cinza	24/04/96	00306	P1
JEC-1198	DF	Kombi Branca	24/04/96	00516	P1
JEC-1368	DF	Kombi Branca	02/04/96	00122	P1
JEC-1368	DF	Kombi Branca	04/04/96	00333	P1
JEC-3295	DF	Kombi	09/04/96	00051	P1
JEC-3674	DF	Kombi Branca	30/04/96	00307	P1
JEC-4186	DF	Kombi Branca	30/04/96	00309	P1
JEC-4480	DF	Kombi Branca	11/04/96	00042	P1
JEC-4724	DF	Kombi	02/05/96	00597	P1
JEC-5407	DF	Kombi Branca	15/04/96	00501	P1
JEC-5426	DF	Kombi Branca	15/04/96	00502	P1
JEC-8156	DF	Kombi Branca	13/05/96	01606	P1
JED-1411	DF	Besta Azul	04/05/96	00778	P1
JED-2351	DF	Kombi Branca	21/05/96	00150	P1
JED-2551	DF	Kombi Branca	21/05/96	00148	P1
JED-4183	DF	Kombi Branca	29/03/96	00104	P1
JED-4663	DF	Kombi Branca	11/04/96	00006	P1
JED-4663	DF	Kombi Branca	22/05/96	00316	P1
JED-5776	DF	Gol Branco	15/05/96	01525	P1
JED-7593	DF	Mb 180	30/03/96	00029	P1
JEE-0383	DF	Kombi Branca	18/04/96	00019	P1
JEE-0383	DF	Kombi	13/05/96	01522	P1
JEE-1662	DF	Kombi Branca	10/05/96	00929	P1
JEE-5042	DF	Kombi Branca	24/04/96	00301	P1
JEE-5783	DF	Kombi Branca	04/04/96	00329	P1
JEE-7133	DF	Kombi Branca	02/05/96	00592	P1
JEE-7153	DF	Kombi Branca	11/04/96	00044	P1
JEE-7662	DF	Kombi Branca	10/05/96	00928	P1
JEE-9290	DF	Kombi Bege	15/04/96	00503	P1
JEE-9968	DF	Mb 180 Branca	11/04/96	00001	P1
JEF-0562	DF	Kombi Branca	30/04/96	00771	P1
JEF-2469	DF	Mb 180d	15/05/96	00146	P1
JEF-2579	DF	Mb 180 Branca	01/04/96	00116	P1
JEF-2579	DF	Mb 180 Branca	10/04/96	00055	P1
JEF-2579	DF	Mb 180 Branca	24/04/96	00754	P1

JEF-4057	DF	Kombi Branca	11/04/96	00041	P1
JEF-4077	DF	Kombi Branca	24/04/96	00512	P1
JEF-7369	DF	Kombi Branca	09/04/96	00338	P1
JEF-8756	DF	Santana	14/05/96	00142	P1
JEF-8838	DF	Corcel II Branca	09/05/96	00138	P1
JEG-2871	DF	Kombi Branca	10/05/96	00932	P1
JEG-4480	DF	Kombi Branca	02/04/96	00327	P1
JEG-4480	DF	Kombi Branca	15/04/96	00343	P1
JEG-4480	DF	Kombi Branca	02/05/96	00583	P1
JEG-5618	DF	Kombi Branca	22/05/96	00324	P1
JEG-6242	DF	Kombi Branca	17/04/96	00086	P1
JEG-6242	DF	Kombi Branca	30/04/96	00087	P1
JEG-7170	DF	Besta Cinza	11/04/96	00034	P1
JEG-7170	DF	Besta Cinza	21/05/96	00149	P1
JEG-7170	DF	Besta Prata	21/04/96	00068	P1
JEG-7170	DF	Besta Cinza	13/05/96	01603	P1
JEG-7913	DF	Kombi Branca	11/04/96	00010	P1
JEG-8659	DF	Besta Azul	21/05/96	00325	P1
JEG-9085	DF	Kombi Branca	20/04/96	00513	P1
JEG-9645	DF	Onibus Branco	20/05/96	01559	P1
JEH-0163	DF	Kombi Branca	15/04/96	00348	P1
JEH-1899	DF	Kombi Branca	22/05/96	00312	P1
JEH-4023	DF	Vw Kombi	13/05/96	01518	P1
JEH-6724	DF	Besta Branca	24/04/96	00520	P1
JEH-6734	DF	Besta Branca	02/05/96	00585	P1
JEH-8474	DF	Fiat Uno Prata	09/05/96	01554	P1
JEL-0474	DF	Kombi Branca	02/05/96	00580	P1
JEL-0474	DF	Kombi Branca	10/05/96	00930	P1
JEL-2285	DF	Kombi Branca	14/05/96	00141	P1
JEL-5480	DF	Ford Belina Branca	13/05/96	01528	P1
JEK-6030	DF	Kombi Branca	24/04/96	00755	P1
JEK-6030	DF	Kombi Branca	02/05/96	00586	P1
JEL-9390	DF	Kombi Branca	30/04/96	00774	P1
JEV-8990	DF	Besta Azul	15/05/96	01523	P1
JJC-0539	DF	Onibus Branco	17/05/96	01537	P1
JJC-1074	DF	Kombi Branca	30/04/96	00775	P1
JJC-1299	DF	Kombi Branca	18/04/96	00017	P1
JJC-1299	DF	Kombi Branca	13/05/96	01602	P1
JJC-1349	DF	Kombi Branca	04/04/96	00334	P1
JJC-1568	DF	Kombi Branca	24/04/96	00759	P1
JJC-1609	DF	Kombi Branca	29/03/96	00103	P1
JJC-1695	DF	Kombi Branca	10/05/96	00934	P1
JJC-1773	DF	Kombi Branca	11/04/96	00038	P1
JJC-1775	DF	Kombi Branca	29/03/96	00105	P1
JJC-2138	DF	Kombi Branca	24/04/96	00509	P1
JJC-2138	DF	Kombi Branca	30/04/96	00773	P1
JJC-2542	DF	Kombi Branca	24/04/96	00767	P1
JJC-2749	DF	Kombi Branca	09/05/96	00023	P1
JJC-2871	DF	Kombi Branca	13/05/96	01601	P1
JJC-2967	DF	Onibus Branco Faixa Cinza	20/05/96	01547	P1
JJC-3298	DF	Kombi Branca	01/04/96	00117	P1
JJC-3298	DF	Kombi	10/04/96	00054	P1
JJC-4107	DF	Onibus	30/03/96	00030	P1
JJC-4225	DF	Kombi Branca	01/04/96	00113	P1
JJC-4225	DF	Kombi Branca	09/04/96	00341	P1
JJC-4225	DF	Kombi Branca	24/04/96	00302	P1
JJC-4539	DF	Kombi Branca	16/05/96	00311	P1
JJC-6029	DF	Onibus	22/04/96	00021	P1
JJC-7808	DF	Kombi Branca	18/04/96	00016	P1
JJC-7808	DF	Kombi Branca	15/05/96	00143	P1
JJC-7818	DF	Kombi Branca	30/03/96	00027	P1
JJC-2994	DF	Kombi Branca	22/05/96	00317	P1
JKK-2173	DF	Kombi Branca	28/03/96	00083	P1
JKK-2173	DF	Kombi Branca	24/04/96	00514	P1
JKQ-0117	DF	Kombi Branca	21/04/96	00069	P1
JKQ-2197	DF	Kombi Branca	11/04/96	00032	P1
JKQ-2197	DF	Kombi Branca	09/05/96	00025	P1
JKQ-2197	DF	Kombi Branca	17/05/96	01540	P1
KAZ-4414	DF	Kombi Branca	16/05/96	00310	P1
KAZ-3834	GO	Kombi Branca	16/04/96	00126	P1
KBC-8094	DF	Kombi Branca	24/04/96	00518	P1
KBC-8924	DF	Kombi Branca	01/04/96	00079	P1
KBE-0802	MG	Kombi Branca	02/05/96	00132	P1
KBF-0024	DF	Kombi Branca	08/04/96	00080	P1
KBF-0024	DF	Kombi	13/05/96	01519	P1
KBH-3219	GO	Onibus	21/04/96	00074	P1
KBH-6736	DF	Kombi Branca	04/04/96	00330	P1
KEL-7265	DF	Kombi Branca	24/04/96	00756	P1
KEN-0652	DF	Saveiro Ocre	15/05/96	01530	P1
KBO-4890	DF	Kombi Branca	24/04/96	00757	P1
KBP-9467	DF	Corcel I Vermelho	09/05/96	00139	P1
KBQ-4165	GO	Kombi Branca	11/04/96	00049	P1
KBS-8658	DF	Kombi	02/05/96	00584	P1
KBU-3371	DF	Kombi Branca	09/05/96	00526	P1
KBU-3371	DF	Kombi	13/05/96	01520	P1
KBV-0107	DF	Kombi Branca	09/04/96	00339	P1
KCE-5724	DF	Kombi Branca	22/05/96	00321	P1
KCG-6419	GO	Veraneio Marron	15/04/96	00035	P1
KCH-6402	GO	Besta Cinza	15/04/96	00506	P1
KCT-5866	DF	Onibus Bege	17/05/96	01538	P1
KCV-2006	GO	Onibus Branco	21/04/96	00056	P1
OB-1963	DF	Chevy Vermelha	13/05/96	01526	P1
ON-4195	DF	Onibus Branco	21/04/96	00064	P1
ON-5277	DF	Onibus Branco C.362	17/05/96	01534	P1

RICARDO MENDANHA LADEIRA
Diretor do Departamento

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOEBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/96

Data de abertura: 28.06.96.

Horário : 10:00 horas.

Local : Sala de Reuniões do DRMS, no andar térreo do Edifício Sede da FZDF, sito no SAIN Parque Rural.

Objeto : Aquisição de Notas fiscais modelo 1A, em formulário contínuo.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação a nível de Tomada de Preços, para a aquisição de notas fiscais modelo 1A, conforme estabelecido no Anexo I do Edital, na data, horário e local acima especificados. O Edital e demais informações, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação da FZDF de segunda a sexta-feira, no horário de 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, telefones 274-8435 e 274-2250 ramal 147.

Brasília, 11 de junho de 1996
HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO DISTRITO FEDERALRELAÇÃO DE COMPRAS
MAIO/96

A CPL do DETRAN/DF, em cumprimento a Lei nº 938 de 20 de outubro de 1995, torna público a relação de compras efetuadas nas modalidades de DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Item	Quant	Un	Especificação	Vr. Unit.	Vr. Total
01	-	-	conserto de um estabilizador eletrônico de voltagem	1.040,00	1.040,00
02	12	un	aquisição de 12 caixas de transparência	71,13	853,56
03	-	-	execução de serviços de alvenaria na vistoria do Ed. Sede	4.149,69	4.149,69
04	-	-	serviço de encadernação de atas e listagens de I.S.	1.323,00	1.323,00
05	-	-	inscrição de 05 servidores no curso "Eficácia nas Licitações"	2.720,00	2.720,00
06	02	un	fornecimento/instalação de bloqueadores para telefone	70,00	140,00
07	-	-	inscrição de 03 servidoras no curso "Programa B. p/ Secretárias"	741,00	2.223,00
08	01	ass	aquisição de uma assinatura da revista Noticiário de Equip. Ind.	76,00	76,00
09	06	un	aquisição de carimbos autoentintado, conf. em poliuretano	166,66	1.000,00
10	02	lt	tinta pva latex paredex	45,00	90,00
11	10	tb	corante líquido xadrez	2,80	28,00
12	10	tb	corante líquido xadrez	2,80	28,00
13	03	gl	tinta novacor piso, cor verde	19,56	58,68
14	-	-	realização de "Treinamento do Projeto Meta"	6.000,00	6.000,00
15	20	br	tubo de 100mm pvc (esgoto) branco "tigre"	13,09	261,80
16	30	br	tubo de 3/4" (água) pvc branco "tigre"	7,69	230,70
17	300	un	cartaz impresso em papel couchê 180grs	1,50	450,00
18	5000	un	exemplar do manual do aluno p/ escola pública de trânsito	0,89	4.450,00
19	20000	un	encartes sinalização de trânsito	0,15	3.000,00
20	25	rl	papel heliográfico semi-seco med. 0,75 x 30m	21,38	534,50
21	25	rl	papel heliográfico semi-seco med. 1,00 x 30m	28,50	712,50
22	25	rl	papel heliográfico semi-seco med. 0,50 x 30m	14,25	356,25
23	01	ass	renovação de assinatura do Correio Brasileiro	408,00	408,00
24	-	-	realização de workshop com servidores da GECONV e GPFT	14.599,75	14.599,75

CONVITE

Convite nº 010/96. Objeto: Aquisição de material de construção.

Item	Quant	Un	Especificação	Vr. Unitário	Vr. Total
01	080	sc	cimento comum saco com 50 kg ciplan	4,39	351,20
02	004	m3	brita nº 1 ciplan	24,00	96,00
03	004	m3	brita nº 2 ciplan	23,00	92,00
04	020	un	parafuso para fixar com borracha de vedação	0,39	7,80
05	080	m2	piso cerâmico 20x20	8,91	712,80
06	001	un	pia de aço inox 0,50x1,20	129,00	129,00
07	001	un	válvula americana completa cipla	3,90	3,90
08	001	un	sifão de metal para pia americana	23,95	23,95
09	008	un	joelho pvc II 200mm recal	0,09	0,72
10	008	un	joelho pvc II 1/2x20 recal	0,24	1,92
11	001	un	joelho pvc I 3/4x25	0,42	0,42
12	004	un	fechadura externa cromada haga	11,50	46,00
13	096	un	parafuso para dobradiça de 3,5x25mm merckel	0,02	1,92
14	018	un	dobradiça de 3"x3" cromada merckel	0,45	8,10
15	003	un	tinta pva 18 lts latexvinil	22,00	66,00
16	004	un	tinta esm. sint. cinza medio	14,90	59,60
17	002	lt	aguarraz mineral bonna/anho	1,85	3,70
18	002	un	vaso sanitário de louça	39,90	79,80
19	004	un	portal completo 0,80 x 2,10	29,50	118,00
20	002	un	portal completo 0,60 x 2,10	29,50	59,00
21	002	un	adesivo plástico de 75 grs	0,80	1,60
22	006	un	te de 1/2" liso agua recal	0,12	0,72
23	001	un	trincha de 1" atlas	0,66	0,66
24	001	un	trincha de 2" atlas	1,34	1,34
25	050	un	isolador para fio grande	0,05	2,50
26	006	un	te 90 sold. 20mm recia	0,12	0,72
27	080	mt	tarugo 4x2cms de castanheira	0,39	31,20
28	002	un	registro de gaveta de 3/4"	8,50	17,00

TAGUATINGA
38 ANOS

Uma das 20 maiores
cidades do país.



O povo em 1º lugar

29	001	un	selador plástico	48,00	48,00
30	002	un	torneira de metal	9,00	18,00
31	005	un	lixa para ferro 120	0,69	3,45
32	010	mt	mangueira corrugada 3/4"	0,15	1,50
33	002	un	rabicho de pvc 40cm x 1/2"	1,00	2,00
34	030	un	tubo pvc (água) 25mm	3,02	90,60
35	010	m3	areia lavada media	25,90	259,00
36	025	un	telha de cimento amianto	24,95	623,75
37	002	un	lavatório de louça médio	15,90	31,80
38	002	pç	bolsa para vaso sanitário m/astra	0,65	1,30
39	001	un	quadro p/6 disjuntores brum	4,96	4,96
40	003	un	disjuntor unipolar de 15 amp	3,11	9,33
41	006	un	disjuntor unipolar 20 amp.	3,11	18,66
42	200	mt	fio 1,5mm2 rígido	0,09	18,00
43	200	mt	fio rígido 2,5mm2 reiplas	0,15	30,00
44	012	un	tomada de 100w c/espelho	0,89	10,68
45	008	un	interruptor de 1 seção 4x2	0,87	6,96
46	002	un	interruptor de 2 seções, apoio	1,67	3,34
47	010	un	bocal de louça para lâmpada incandescente	0,46	4,60
48	010	un	lâmpada incandescente de 100wx220v	0,71	7,10
49	003	un	calha completa com reator	20,63	61,89
50	003	un	calha completa p/ lâmpada 2x20w	19,07	57,21
51	003	un	calha completa p/1 lâmpada 1x20w	13,71	41,13
52	001	un	interruptor de 3 cessões apoio	2,19	2,19
53	001	rl	fita isolante 20m, marca imperial	0,91	0,91
54	001	un	caixa padrão ceb trifásica esfera	31,70	31,70
55	001	un	disjuntor tripolar de 50a lorenzetti	19,68	19,68
56	130	mt	fio rígido 6mm2 reiplas	0,34	44,20
57	001	un	haste para aterramento	6,71	6,71
58	001	un	tampão t 16	6,44	6,44
59	003	un	ralo sinfonado 150mm-pvc	5,65	16,95
60	008	un	luva lr ¼ m tigre	0,29	2,32
61	055	m2	azulejo med. 15x15cm marfin inbituba	6,50	357,50
62	010	kg	cimento branco quartzolit	0,70	7,00
63	008	kg	prego 17x27 m. morlan	1,36	10,88
64	003	kg	prego 18x30, m/ morlon triângulo	1,36	4,08
65	002	kg	prego 19x36 m morlon	1,36	2,72
66	015	kg	arame galvanizado nr 14	1,98	29,70
67	020	kg	arame recozido nr 18	1,65	33,00
68	001	cx	caixa de gordura sifonada m. tigre	10,20	10,20
69	002	kg	prego 12x12 sem cabeça	1,80	3,60
70	001	kg	prego 17x27 m. triângulo	1,36	1,36
71	001	un	torneira de metal cromada para pia de 3/4"	8,90	8,90
72	002	un	te de redução de 100x50mm	2,00	4,00
73	050	mt	vigotas de impe bruta	3,00	150,00
74	007	un	esquadria metálica veneziana	48,00	336,00
75	003	m3	areia saibrosa	13,00	39,00
76	031	b	ferro ca50 3/8"	5,50	170,50
77	039	b	ferro ca 50 5/16	3,85	150,15
78	049	b	ferro ca 60 4,2	1,20	58,80
79	750	un	tijolo furado 20x20x10	0,15	112,50
80	002	un	sifão para lavatório pvc	2,00	4,00
81	006	un	joelho esgoto pvc 40x90	0,30	1,80
82	002	un	joelho esgoto pvc 100x90	1,00	2,00
83	003	un	tubo pvc esgoto 100x600	9,00	27,00
84	012	ud	tubo pvc esgoto 50mm	4,95	59,40
85	220	mt	tábua castanheira 30x2,5	1,90	418,00
86	130	mt	caibro 5x6 castanheira	1,10	143,00
87	003	un	tubo pvc esgoto 40 x 6	3,50	10,50
88	006	un	tubo pvc soldável 20 dur/oto	2,50	15,00
89	002	un	fechadura banheiro alia/sop	9,00	18,00
90	004	un	porta lisa canela 80x2,10	17,00	68,00
91	002	un	porta lisa 60x210 canela	17,00	34,00
92	002	gl	massa pva colim	6,20	12,40
93	002	un	vitro 40x60 gali/hai	8,50	17,00
94	001	un	caixa concreto para telefone	2,90	2,90
95	080	m2	forro paulista pinos	4,20	336,00

TOMADAS DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 008/96. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Manutenção aos caminhões da marca Agrale. Valor Estimativo: R\$ 5.000,00. Vigência do contrato: 12 meses.

Tomada de Preços nº 009/96. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção às máquinas fotocopiadoras Canon. Valor Estimativo: R\$ 11.256,00. Vigência do contrato: 12 meses.

Tomada de Preços nº 020/96. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento, Instalação e remanejamento de divisórias, balcões e piso elevado. Valor Total: R\$ 15.058,30.

Tomada de Preços nº 010/96. Objeto: Aquisição dos materiais abaixo relacionados:

Item	Quant	Un	Especificação	Vr. Unitário	Vr. Total
01	600	un	bastão sinalizador em policarbonato	89,00	53.400,00
02	400	un	sinalizador portátil individual compacto	107,00	42.800,00
03	020	un	binóculo pra uso profissional com lente de 40mm	399,00	7.980,00
04	800	un	cone de sinalização em polietileno rígido	48,98	39.184,00
05	1000	un	colete de segurança tipo suspensório	50,40	50.400,00
06	100	un	cone de sinalização em polietileno rígido	51,90	5.190,00
07	1200	un	apito tipo siciliano trissonoro em metal cromado para trânsito	5,95	7.140,00
08	300	un	bastão sinalizador/apito/lanterna, composto em nica peças	363,00	108.900,00
09	100	un	cone de sinalização em polietileno rígido altura 50cm	23,00	2.300,00
10	500	un	cone de sinalização em polietileno rígido altura 50cm	21,00	10.500,00

CONCORRÊNCIA

Concorrência nº 004/96. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ticket refeição. Valor Total: R\$ 577.260,00. Vigência do contrato: da data de assinatura do contrato até 31/12/96 (8 meses).

Brasília-DF, 11 de junho de 1996

VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/96

A Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/DF, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe foi REVOGADA por interesse da Administração. Objeto: Manutenção ao PABX da GETRAN.

Brasília-DF, 11 de junho de 1996

VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x TECNIPLUS - TÉCNICOS EM INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO Nº: 052-003.290/95. OBJETO: Manutenção corretiva, com fornecimento de peças, em centrais telefônicas SIEMENS EQUITEL Saturno 2000 e KS/GTE. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 04/96-CPL/PCDF - Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00553, emitida em 07/06/96, evento 400092, modalidade Estimativo, reforço da NE nº 96NE00260. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR: R\$ 1.915,00 PRAZO: Até 31/12/96.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 093/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Centro Artístico Cultural Affinity Ltda.; PROCESSO: 081.001485/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna, do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "THE EARTH", programado para o dia 12 de junho de 1996, às 20:30 horas, tendo ingressos ao preço de R\$10,00 (dez reais), tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$100,00 (cem reais); NOME DO EXECUTOR: JOSÉ XAVIER JÚNIOR; DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: JASON ARTHUR VON FRASUNKIEWICZ; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e CÉLIO VIEIRA RODRIGUES

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Contrato nº 094/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Associação dos Servidores do Banco Central; PROCESSO: 081.001585/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "RECITAL DE PIANO", programado para os dias 18.06.96 e 14.08.96, às 21 horas, tendo ingressos ao preço de R\$10,00 (dez reais), tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; NOME DO EXECUTOR: JOSÉ XAVIER JÚNIOR; DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: PAULO RENATO TAVARES STEIN; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e CÉLIO VIERA RODRIGUES.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/96

A Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação do JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, comunica aos licitantes que participaram da Tomada de Preço acima, que o resultado encontra-se afixado no quadro de avisos do Zoológico, Av. das Nações Via L4 Sul.

EVA MARLI SOARES

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 12/96

Processo: 193.000.267/96-FAPDF; Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Conselho Brasileiro de Fitossanidade-COBRAFI /Objeto: Apoio financeiro a execução do evento " V Simpósio de Controle Biológico"; Vigência: Até 15/07/96 Valor: R\$ 7.896,00 (Sete mil, oitocentos e noventa e seis reais) :Nota de Empenho: nº 00093/96; Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho 3.010.0057.2.333.0003; Fonte de Recursos: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; Elemento: 349039; . Data de Assinatura: 07 /06/96 ; Despesas de publicação: Concedente: P/ Concedente: Marcel Bursztyn ,Diretor Presidente, respondendo interinamente, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica, respondendo interinamente e, Fátima Ione Abreu Silva, Diretora Administrativa, respondendo interinamente ; P/Conveniente: Maçao Tadano e Ronaldo Pereira de Sousa, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Executivo.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/94

Processo: 191.000.451/94 - FAPDF ; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos-FINATEC ; Objeto: Retificar a data de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 084/94; Data de Assinatura: 07/06/96 ; Vigência: 26/05/97; Despesas de Publicação: FAPDF ; P/FAP-

DF: Marcel Bursztyń na qualidade de Diretor Presidente, respondendo interinamente e, Laura Maria Goulart Duarte, respondendo interinamente pela Diretoria Técnico Científica: P/Outorgado: Antônio Manuel Dias Henriques e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Financeiro.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 094.000.479/96
INTERESSADO: SEME/DIPES-SLU/DF
ASSUNTO: Aquisição de material odontológico

Considerando o contido na informação da CPL/SLU/DF de fls. 112;
Considerando o pronunciamento do Diretor Administrativo-Financeiro constante de fls. 113 do processo em referência;
Considerando que a Administração Pública a qualquer momento pode rever seus atos;
Considerando estar caracterizado que houve um erro na adjudicação do item 42 do Convite nº 034/96-CPL/SLU/DF, DECIDO:
I - RETIFICAR o Ato Homologatório do Convite nº 034/96-CPL/SLU/DF, constante às fls. 103 dos autos, para adjudicar os itens 02, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 39, 42 E 43, à Firma ODONT LIGHT LTDA., no valor total de R\$ 1.447,30 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos);

Brasília, 11 de junho de 1996
LUCIANO SALES OLIVEIRA
Diretor-Geral

INEDITORIAIS

PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E
REFLORESTAMENTO
EM LIQUIDAÇÃO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PARTES ENVOLVIDAS: PROFLORA S/A. FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (em liquidação) e MADEIREIRA J.B. LTDA. M.E. - PROCESSO Nº 074.000.021/96-Proflo ra S/A. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/96-Proflo ra S/A. ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 002/96-Proflo ra S/A. OBJETO: Exploração dos Talhões nºs 5, 12 e 13 do Projeto VII-B, conforme especificado em Edital nº 001/96-Proflo ra S/A. VALOR: R\$ 53.812,20 (cinquenta e três mil, oitocentos e doze reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 10-06-96. PRAZO: 6 (seis) meses p/PROFLORA S/A - JOÃO RESENDE FILHO. p/COMPRADOR: JOÃO BATISTA DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: MARCELO PADILHA LOUREIRO RIBEIRO e RAIMUNDO DE OLIVEIRA SANTOS.

PARTES ENVOLVIDAS: PROFLORA S/A. FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (em liquidação) e ISRAEL MOREIRA DOS SANTOS & CIA. LTDA. PROCESSO Nº 074.000.021/96-Proflo ra S/A. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/96-Proflo ra S/A. ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/96-Proflo ra S/A. OBJETO: Exploração dos Talhões 4, 9 e 20 do Projeto VII-B, conforme especificado no Edital nº 001/96-Proflo ra S/A. VALOR: R\$ 49.848,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 10.06.96. PRAZO: 6 (seis) meses. p/PROFLORA S/A - JOÃO RESENDE FILHO. p/COMPRADORA: ISRAEL MOREIRA DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: MARCELO PADILHA LOUREIRO RIBEIRO e RAIMUNDO DE OLIVEIRA SANTOS.

PARTES ENVOLVIDAS: PROFLORA S/A. FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (em liquidação) e RÔMULO SALVATORE TALARICO-M.E. - PROCESSO Nº 074.000.021/96 - Proflo ra S/A. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/96-Proflo ra S/A. ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 003/96-Proflo ra S/A. OBJETO: Exploração dos Talhões nºs 03, do Projeto IV-A-1 e 18 do Projeto VII-B, conforme especificado em Edital nº 001/96-Proflo ra S/A. VALOR: R\$ 16.593,70 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 10.06.96. PRAZO: 6 (seis) meses. p/PROFLORA S/A - JOÃO RESENDE FILHO - p/COMPRADORA: RÔMULO SALVATORE TALARICO. TESTEMUNHAS: MARCELO PADILHA LOUREIRO RIBEIRO e RAIMUNDO DE OLIVEIRA SANTOS.

1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL
E PROTESTO DO DF
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS

1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto do DF. Registro de Títulos e Documentos e de P. Jurídicas.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Oficial titular do 1º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, de Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede na 3ª Av, nº 1010-A, N. Bandeirante-DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER a 1)FABIO JEAN CLAUDIO, end. QNL 01 BLOCO "D" APTº 310, TAGUATINGA-DF; 2)NELSON GOUVEA, End. SHIS QL 28 Conj. "A" Casa 07, Lago Sul-DF; 3)WILTON CAIO SILVA, QNM 38 CONJ. "E" LOTE 18, Taguatinga-DF; 4) KATIA ELIZABETE DE LIMA, End. EQNL 02/04 Bloco "C" Loja 06, Brasília-DF; 5)HENRIQUE HOSSE DANTAS, End. Q. 1407, BL. B APTº. 101, Cruzeiro Novo-DF; 6)LUCIENNE PIRES DAS CHAGAS, End. QNM 22 CONJ D LOTE 05, Ceilandia-DF; 7)LEONARDO FERREIRA FEITOSA COSTA, End. SQS 303, R. AP. 204, Brasília-DF; 8)JOSE DE ASSIS REZENDE, End. AOS 05 Bloco "C" apt. 508, Brasília-DF; 9)TEREZINHA VIEIRA D. MARINHO, End. SCLRN 714/15, Bloco G, Ent. 31, aptº 302, Brasília-DF; 10)DIVINO FREITAS DE MORAES, Vale do Amanhecer CR. 34, casa 24, Planaltina-DF; 11)GERALDO ALVES PEREIRA, GE Lote 02, Vale do Amanhecer Planaltina-DF, 12)CESAR DORIA MARTINS, SQN 403, Bloco "G" Aptº 208, Asa Norte, Brasília-DF. ; 13)CESAR DORIA MARTINS, SQN 403, Bloco "G" Aptº 208, Asa Norte, Brasília-DF; e a tantos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foram apresentados, por parte de LEAL ASSESSORIA JURIDICA, com sede na SDN-CONJUNTO NACIONAL DE BRASILIA, Sala 5067, Brasília-DF, documentos que foram protocolados e

registrados em microfilmes, respectivamente, sob os Nº: 1)116200 em 12/02/96; 2)116463 em 15.02.96; 3)116476 em 15.02.96; 4)116478 em 15.02.96; 5)117250 em 01.03.96; 6)117251 em 01.03.96; 7)117254 em 01.03.96; 8)117257 em 01.03.96; 9)117279 em 01.03.96; 10)117285 em 01.03.96; 11)118715 em 22.03.96; 12)122614 em 14.05.96; 13)122617 em 14.05.96; com as seguintes características, respectivamente:, 1)Contrato nº 30.011/0, Prestação 2ª e 3ª, Venctº 20.03.95 e 20.04.95 ValorR\$ 9.106,12 e 9.106.12; 2)Contrato nº 023702-7, Prestação 3ª, Vectº: 30.01.95, Valores R\$: 1.349,05; 3)Contrato 025076-7 Prestação 1ª, 2ª, 3ª, Vectº: 22.12.94, 22.01.95, 22.02.95, Valores R\$: 8.599,08, 8.599,08, 8.599,08; 4)Contrato nº 023031-6, Prestação 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª, Vectº: 19.02.95, 19.03.95, 19.04.95, 19.05.95, 19.06.95, 19.07.95, 19.08.95, 19.09.95 e 19.10.95, Valores R\$: 651,61, 651,67, 687,71, 711,33, 731,01, 754,20, 755,18, 755,18, 755,18 5)Contrato nº 22.585/1, Prestação 10ª, 11ª, 12ª, Vectº: 13.08.95, 13.09.95, 13.10.95, Valores R\$: 894,42, 898,13, 918,95 6)Contrato nº 28.445/9, Prestação 1ª, 2ª, 3ª; Venctº 03.02.95, 03.03.95, 03.04.95; Valor R\$ 2.456,88, 2.456,88, 2.456,88 7)Contrato nº 25801/6, Prestação 1ª, 2ª, 3ª, Vectº: 05.01.95, 05.02.95, 05.03.95, Valores R\$: 3.685,32, 3.685,32, 3.685,32 ; 8)Contrato nº 25137/2, Prestação 3ª Vectº: 23.02.95, Valores R\$: 2.951,06; 9)Contrato nº 21160/5, Prestação 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª ; Venctº 26.02.95, 26.03.95, 26.04.95, 26.05.95, 26.06.95, 26.07.95, 26.08.95, 26.09.95; Valor R\$ 259,56, 263,47, 273,68, 282,34, 290,01, 297,43, 297,43, 297,43 10)Contrato nº 24.480/5, Prestação 1ª, 2ª, 3ª, Vectº: 11.12.94, 11.01.95, 11.02.95, Valores R\$: 2.318,69; 2.318,69, 2.318,69; 11)Contrato nº 25966/0, Prestação 2ª e 3ª, Vectº: 22.01.95 à 22.02.95, Valores R\$: 1.391,21 cada parc. ; 12)Contrato nº 038751/7, Prestação 1ª à 24ª, Vectº: 30.11.9500 30.10.97, Valores R\$: 841,40 Cada Parcela; 13)Contrato nº 24889/4, Prestação 1ª à 3ª, Vectº: 18.12.94 a 18.02.96, Valores R\$: 2.360,84, cada parc.; com o seguinte teor: " NOTIFICAÇÃO. Serve a presente NOTIFICAÇÃO (A) de que a (s) prestação (ões) especificadas acima, não apresentam pagamento por parte de V. SA, do contrato nº (retro), firmado com o BANCO GERAL DO COMÉRCIO S/A. Assim, damos o PRAZO de 72 (setenta e duas) horas para o pagamento, a ser feito no SDN-Conjunto Nacional Brasília, sala 5067, 5º andar, Brasília-DF, sob pena de não o fazendo caracterizar a MORA de acordo com o disposto no paragrafo 2º, do Art. 2º do Dec. Lei nº 911/69, que nos permitirá promover a AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO, AÇÃO DE DEPOSITO

ou, ainda, EXECUÇÃO do contrato, contra V. SA e seus FIADORES, quem estamos enviando cópia da presente. Caso já tenha ocorrido o pagamento, solicitamos considerar sem efeito esta Notificação, apresentando-nos o devido comprovante. Atenciosamente" via-se assinatura ilegível.. Certifico e dou fé que os devedores notificados não foram encontrados nos endereços fornecidos, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido, foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu Emival Moreira de Araujo, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília-DF, 12 de junho 1.996.

(DAR - R\$ 125,55)

SERPAUL HOTÉIS E TURISMO S/A

CGC (MF) 00.700.690/0001-91
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995

ATIVO	1995	1994
CIRCULANTE		
Caixa	17.597,98	8.276,37
Bancos c/Movimento	6.762,18	2.091,53
Estoque de Mercadorias	33.994,48	26.918,80
Duplicatas a Receber	177.051,02	201.933,40
(-) Provisão p/Devedores Duvidosos	(2.655,77)	(268,02)
Impostos a Recuperar	24,72	24,72
Outras Contas a Receber	96.629,71	34.457,42
TOTAL DO CIRCULANTE	329.404,32	273.434,22
PERMANENTE		
Investimentos		
Participações Outras Sociedades	5.927,95	4.734,06
Participações p/Incentivos Fiscais	2.180,81	1.741,59
TOTAL DE INVESTIMENTOS	8.108,76	6.475,65
Imobilizado		
Imobilizado Técnico Líquido	2.227.521,62	1.857.461,62
TOTAL DO PERMANENTE	2.235.630,38	1.863.937,27
TOTAL DO ATIVO	2.565.034,70	2.137.371,49

PASSIVO	1995	1994
CIRCULANTE		
Fornecedores	23.395,35	13.316,23
Financiamentos a Curto Prazo	90.507,55	30.619,75
Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	57.783,56	31.652,02
Salários a Pagar	56.879,08	44.720,19
Outras Contas a Pagar	63.570,68	-0-
TOTAL DO CIRCULANTE	292.136,22	120.308,19
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital		
Capital Integralizado	3.400.000,00	346.000,00
Reservas de Capital		
Correção Monetária do Capital	861.248,83	3.057.034,24
Lucros (Prejuízos) Acumulados		
Prejuízos Acumulados	(1.988.350,35)	(1.385.970,94)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.272.898,48	2.017.063,30
TOTAL DO ATIVO	2.565.034,70	2.137.371,49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1995	1994
01 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	5.256.994,93	2.592.535,43
(-) Deduções da Receita Bruta	154.794,90	27.306,75
02) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	5.102.200,03	2.565.228,68
03 - CUSTOS OPERACIONAIS	4.884.961,07	2.273.662,92
04 - LUCRO BRUTO	217.238,96	291.565,76
05 - DESPESAS OPERACIONAIS		
5.1 - Despesas Administrativas	578.476,55	301.494,50
5.2 - Despesas Comerciais	47.021,47	28.139,88
5.3 - Despesas Financeiras	99.364,94	32.061,28
5.4 - Despesas Tributárias	107.409,25	11.972,49
5.5 - Variações Monetárias Passivas	- 0-	8.364,98
5.6 - Depreciações	3.740,34	492,20
	836.012,55	382.525,33

06 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
6.1 - Receitas Financeiras	83,59		9.438,78
6.2 - Outras Receitas Operacionais	372.244,95		115.811,18
6.3 - Variações Monetárias Ativas	-0-		20,31
	372.328,54		125.280,27
07 - RESULTADO OPERACIONAL	(246.445,05)		34.310,70
08 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	(6.404,99)		(151.872,19)
09 - PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(252.850,04)		(117.561,49)
10 - LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO DO CAPITAL	(0,13)		(0,06)
11 - QUANTIDADE DE AÇÕES	2.000,00		2.000,00
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS			
1995		1994	
I - ORIGEM DOS RECURSOS			
Resultado Líquido do Exercício	(252.850,04)		(117.561,49)
Mais = Despesas que não representam desembolso de recursos:			
- Depreciação	171.893,03		101.527,22
- Correção Monetária do Balanço	6.404,99		151.872,19
TOTAL DAS ORIGENS	(74.552,02)		135.837,92
II - APLICAÇÃO DE RECURSOS			
Aquisição de Imobilizado	41.305,91		56,78
TOTAL DE RECURSOS	41.305,91		56,78
III - AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE:			
	(115.857,93)		135.781,14
IV - DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO:			
1994			
GRUPO DO BALANÇO		INÍCIO DO	FINAL DO
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	26.589,02	273.434,22	246.845,20
(-) Passivo Circulante	9.244,13	120.308,19	111.064,06
= CAPITAL CIRCULANTE	17.344,89	153.126,03	135.781,14
1995			
GRUPO DO BALANÇO		INÍCIO DO	FINAL DO
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	273.434,22	329.404,32	55.970,10
(-) Passivo Circulante	120.308,19	292.136,22	171.828,03
= CAPITAL CIRCULANTE	153.126,03	37.268,10	115.857,93
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DE: 01/01/95 A 31/12/95			
DEMONSTRAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	LÚCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS
Saldo inicial	346.000,00	3.057.034,24	(1.385.970,94)
Incorporação ao Capital	3.054.000,00	(3.054.000,00)	-0-
Correção monetária	-0-	858.214,59	(349.529,37)
Prejuízo do Exercício	-0-	-0-	(252.850,04)
SALDO FINAL	3.400.000,00	861.248,83	(1.988.350,35)
			2.272.898,48
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E.A.: 31/12/95			
NOTA 1 - Demonstrações Financeiras:			
As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as normas estabelecidas pela Lei das Sociedades Por Ações (Lei 6.404/76), Legislação Tributária em vigor e demais disposições complementares.			
NOTA 2 - Principais Práticas Contábeis:			
Estoque de mercadorias - Valorização pelo preço médio de aquisição não supera o valor de mercado;			
Imobilizado - Demonstrado pelo custo monetariamente corrigido até a data do balanço, deduzido das depreciações acumuladas. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base no termo estimado de vida útil dos bens;			
Receitas e Despesas - As Receitas e Despesas seguem o regime de competência para sua apropriação no sistema de resultado.			
NOTA 3 - Capital Social			
O Capital Social está representado por 2.000.000 de ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,70 cada uma.			
Brasília-DF, 31 de dezembro de 1995			
LÚCIO ANTONIO MIRANDA DA SILVA		FRANCISCO JOSÉ VALE DA SILVA	
Diretor-Presidente		Diretor ADM/Financeiro	
ROGÉRIO SANTOS DE ALMEIDA			
CRC 9.460/DF (DAF nº 123,52)			

GERÊNCIA DE HABITAÇÃO	
ORDEM DE SERVIÇO, 10-5-96.....	4789
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, 11-6-96.....	4791
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	
DESPACHOS DO PRESIDENTE, 10-6-96.....	4791
CONSELHO DELIBERATIVO	
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 13, 7-6-96.....	4791
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 14, 12-6-96.....	4791
SECRETARIA DE OBRAS	
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA	
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 46/96.....	4792
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	
ATA DA 2.036ª SESSÃO ORDINÁRIA.....	4792
ATA DA 2.037ª SESSÃO ORDINÁRIA.....	4792
ATA DA 2.038ª SESSÃO ORDINÁRIA.....	4792
ATA DA 2.039ª SESSÃO ORDINÁRIA.....	4792
ATA DA 2.040ª SESSÃO ORDINÁRIA.....	4792
ATA DA 2.041ª SESSÃO ORDINÁRIA.....	4793
ATA DA 2.042ª SESSÃO ORDINÁRIA.....	4793
ATA DA 2.043ª SESSÃO ORDINÁRIA.....	4793
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	
DESPACHO DO PRESIDENTE, 11-6-96.....	4794
DESPACHOS DO DIRETOR EXECUTIVO, 11-6-96.....	4794
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	
RESOLUÇÃO Nº 14, 29-5-96.....	4794
RESOLUÇÃO Nº 15, 29-5-96.....	4794
RESOLUÇÃO Nº 16, 29-5-96.....	4794
RESOLUÇÃO Nº 17, 29-5-96.....	4794
RESOLUÇÃO Nº 18, 29-5-96.....	4795
RESOLUÇÃO Nº 19, 29-5-96.....	4795
RESOLUÇÃO Nº 20, 29-5-96.....	4795
RESOLUÇÃO Nº 21, 29-5-96.....	4795
RESOLUÇÃO Nº 22, 29-5-96.....	4795
RESOLUÇÃO Nº 23, 29-5-96.....	4795
RESOLUÇÃO Nº 24, 29-5-96.....	4796
RESOLUÇÃO Nº 25, 29-5-96.....	4796
RESOLUÇÃO Nº 26, 29-5-96.....	4796
RESOLUÇÃO Nº 27, 29-5-96.....	4796
RESOLUÇÃO Nº 28, 29-5-96.....	4796
RESOLUÇÃO Nº 29, 29-5-96.....	4796
RESOLUÇÃO Nº 30, 29-5-96.....	4797

ÍNDICE DE NORMAS	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	
DECRETO Nº 17.442, 12-6-96.....	4785
DECRETO Nº 17.443, 12-6-96.....	4785
RETIFICAÇÃO.....	4788
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
LEI Nº 1.098, 7-6-96.....	4788
DESPACHO DOS ORDENADORES DE DESPESAS.....	4788
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	
CONSELHO DIRETOR	
RESOLUÇÃO, 18-12-95.....	4788
RESOLUÇÃO, 27-2-96.....	4788
RESOLUÇÃO, 3-4-96.....	4788
RESOLUÇÃO, 15-4-96.....	4788
RESOLUÇÃO Nº 5.478, 31-5-96.....	4789
RESOLUÇÃO Nº 5.479, 31-5-96.....	4789
RESOLUÇÃO Nº 5.480, 31-5-96.....	4789
RESOLUÇÃO Nº 5.481, 31-5-96.....	4789
RESOLUÇÃO Nº 5.482, 31-5-96.....	4789
RESOLUÇÃO Nº 5.483, 31-5-96.....	4789
RESOLUÇÃO Nº 5.484, 31-5-96.....	4789
RESOLUÇÃO Nº 5.485, 31-5-96.....	4789
RESOLUÇÃO Nº 5.486, 31-5-96.....	4789
RESOLUÇÃO Nº 5.487, 31-5-96.....	4789
RESOLUÇÃO Nº 5.488, 31-5-96.....	4789
RESOLUÇÃO Nº 5.489, 31-5-96.....	4789
RESOLUÇÃO Nº 5.490, 31-5-96.....	4789
RESOLUÇÃO Nº 5.491, 31-5-96.....	4789
RESOLUÇÃO Nº 5.492, 31-5-96.....	4789
RESOLUÇÃO Nº 5.493, 31-5-96.....	4789
RESOLUÇÃO Nº 5.494, 31-5-96.....	4789
RESOLUÇÃO Nº 5.495, 31-5-96.....	4789
RESOLUÇÃO Nº 5.496, 31-5-96.....	4789
CONSELHO FISCAL	
ATA DA 1.194ª DA REUNIÃO ORDINÁRIA.....	4789
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	
DESPACHOS DO SECRETÁRIO, 10-6-96.....	4789

Bolsa Escola.

Uma lição de

cidadania.

VAMOS JUNTOS
MELHORAR O TRÂNSITO.
REDUZA A VELOCIDADE.



EDUCAÇÃO.

A PRIMEIRA LÍCIA SOCIAL.



PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE
NO VOLANTE.



CORRENDO DEMAIS
VOCÊ PODE CHEGAR
ONDE NÃO QUER.

